

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASILIA, quinta-feira, 16 de outubro de 1975

ANO VIII - Nº 158

Participação efetiva do turismo brasiliense no Congresso da ASTA



Com o apoio total do Governo do Distrito Federal, o turismo brasiliense terá efetiva participação no 45º Congresso Mundial da ASTA, que será realizado no Rio de Janeiro, de 26 de outubro a 01 de novembro próximo, reunindo cerca de 6 mil congressistas internacionais.

A informação foi prestada ontem, à tarde, na Biblioteca do Palácio do Buriti, em entrevista coletiva à imprensa concedida pelo diretor do Departamento de Turismo do Distrito Federal, Sr. Carlos Black Pereira, após palestra proferida sobre o assunto pelo Sr. Jorge da Motta e Silva, chefe do Gabinete Civil do GDF.

REPRESENTANTES DO GDF EM MIAMI

Ao iniciar seu contato com os jornalistas, o Sr. Jorge da Motta e Silva discorreu sobre a viagem que fez aos EUA, juntamente com o diretor do DETUR, como convidados oficiais do Governo da Flórida e da PAN-AM, mantendo entendimentos com o órgão oficial de turismo de Miami e Agentes de Viagens locais, visando a incrementar o intercâmbio turístico na Capital Federal.

Nesse sentido, as negociações tiveram por objetivo incentivar e promover contato permanente entre agentes de viagens de Brasília e dos Estados Unidos com vistas a carrear para esta Capital grandes contingentes de correntes turísticas, vez que o interesse do Governo do Distrito Federal é o de dar pleno desenvolvimento a esse setor de sua administração.

BRASILIA NA ASTA

Depois de focalizar vários aspectos de sua administração à frente do Departamento de Turismo do Distrito Federal, em cumprimento à política turística preconizada pelo Governador Elmo Farias, visando a dotar não só a Cidade mas toda a área geo-econômica do Distrito Federal, de uma infra-estrutura prioritária para a exploração da indús-

tria turística, o Sr. Carlos Black Pereira discorreu sobre vários planos em fase final de estudos para a transformação do órgão que dirige em Empresa, bem como as programações que vem pondo em prática para o desenvolvimento do turismo brasiliense.

A seguir informou sobre a participação de Brasília no Congresso da ASTA, quando o Rio de Janeiro será sede do mais importante acontecimento mundial de turismo, este ano.

Disse o Sr. Carlos Black que dos 6 mil agentes de viagens que participarão do Congresso da ASTA, cerca de 2 mil já confirmaram sua visita a Brasília, constituindo a presença desses agentes nesta Capital, a melhor oportunidade que teremos para a mais efetiva divulgação promocional de Brasília em termos de turismo.

Brasília participará do evento com um pavilhão, através do qual será melhor mostrada imagem do nosso potencial turístico, dando uma visão colorida de nossa arquitetura, áreas verdes, capacidade e categoria de nossa rede hoteleira, população e vivência humana, fotografias coloridas da Praça dos Três Poderes, nascer e por do Sol, lua cheia, quadros artísticos que merecem as melhores referências e nosso potencial artesanal.

Em duas suites em hotel de luxo, funcionará a equipe especializada em informação turística, integrada por 40 pessoas qualificadas, com uniformes padronizados e material de comunicação também padronizado.

Um quiosque, muito bem localizado, em frente ao Hotel Sheraton, servirá para distribuição de material de divulgação promocional de Brasília e venda de artigos artesanais, como ornamentos de flores secas do Planalto.

Brasília, desta vez, vai ao Rio de Janeiro, através do Departamento de Turismo, em condições de ocupar o lugar que lhe compete no contexto da indústria turística brasileira.

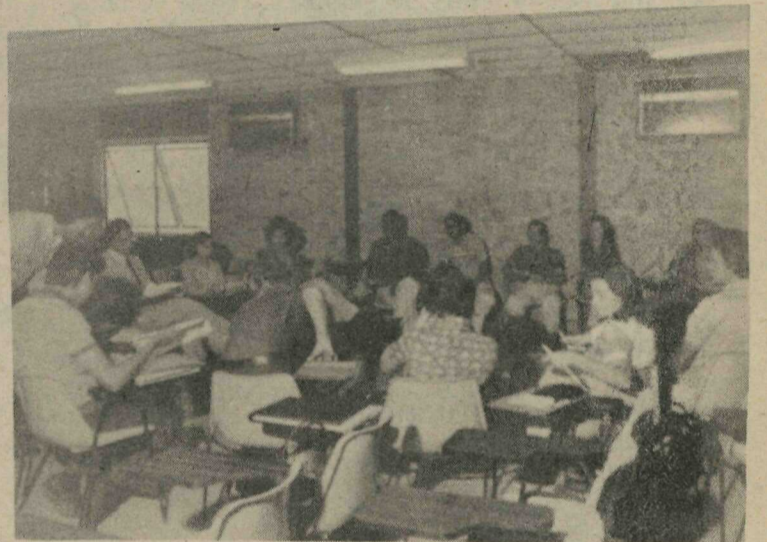
TELEBRASÍLIA informa

A TELEBRASILIA está solicitando o interesse e a colaboração das mães de crianças residentes no Cruzeiro Novo, no sentido de não permitirem que seus filhos tomem banho nas valas abertas recentemente pela Empresa para a instalação da rede telefônica naquela área.

Por ocasião das últimas chuvas que caíram sobre Brasília, estas valas ficaram cheias de água, que a criançada do local está usando como piscina.

Ao fazer esta solicitação, a TELEBRASILIA informa que não pode, no momento, realizar o fechamento das valas alagadas, pois os serviços de instalação da rede naquele setor ainda não foram concluídos.

CEST iniciou ontem II Curso de Planejamento



O clima de descontração mantido nas salas de aula, pela direção do CEST, faz com que seus programas alcancem seus objetivos, sendo necessária a criação de novas turmas, a fim de atender ao número sempre crescente de interessados. (Na foto, um aspecto da primeira aula do II Curso de Planejamento).

Tiveram início, ontem, no Centro de Seleção e Treinamento, as atividades do II Curso de Planejamento, dando continuidade ao programa iniciado tendo em vista a formação de especialistas nas áreas de planejamento, orçamento e modernização administrativa.

O Curso constará, à semelhança do primeiro — que ainda está em andamento, com conclusão prevista para a primeira quinzena de dezembro — de seiscentas horas-aula, em regime de tempo integral.

OBJETIVOS ESSENCIAIS

O programa, destinado somente a funcionários graduados em nível superior indicados pelas chefias e submetidos previamente a seleção psicológica, visa qualificar recursos humanos para a área de Planejamento, Orçamento e Modernização Administrativa, aperfeiçoando a capacidade dos participantes de análise de problemas, dotando-os, ainda, de um elenco de modernas e eficazes técnicas nesse campo de atividades.

O curso possibilitará também a aquisição de capacidade de diagnose, prognose e análise de alternativas, de forma a permitir adequada integração, ao nível de elaboração, de planos globais, setoriais e regionais das diversas áreas, favorecendo, em instância final, a conscientização sobre a importância do Planejamento como instrumento acelerado do desenvolvimento econômico-social.

"Três horas de velocidade"

dia 26 no autódromo

A prova automobilística "Três horas de velocidade" terá início às 10 horas do dia 26 próximo, no autódromo do Centro Desportivo presidente Médici. Promove a competição a Federação Automobilística do Distrito Federal.

Precedendo a corrida "Três horas de velocidade", será realizada competição para estreates e novatos, cuja largada será dada às 8 horas do mesmo dia, também no autódromo.

PREPARATIVOS

Para tratar de assuntos relacionados com os preparativos dessa programação, a Administração das Unidades Desportivas fará realizar às 10h 30min, na tribuna de honra do Autódromo de Brasília, uma reunião de que participarão representantes dos seguintes órgãos e entidades: Secretaria de Segurança Pública, Secretaria de Saúde, Federação Automobilística, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Fundação Hospitalar, Departamento de Trânsito e Polícia Civil.

No encontro serão estabelecidas providências básicas quanto a esquemas de segurança, assistência técnica aos pilotos, atendimento ao público e, também em relação a diversos aspectos operacionais e administrativos necessários ao bom andamento da promoção.

Torneio de "peladas" começa sábado às 10 h.

Sábado, às 10 horas, será realizada a abertura oficial do I Torneio da Primavera de Peladas de Futebol de Salão, no ginásio do Centro Desportivo Presidente Médici.

A abertura constará de desfile das sessenta e quatro equipes inscritas, grupos de ginastas, bandas e fanfarras dos estabelecimentos de ensino do DF, além da banda do Corpo de Bombeiros.

A competição está sendo organizada pela Administração das Unidades Desportivas em conjunto com a Federação Brasileira de Futebol de Salão. Estão inscritas equipes de entidades esportivas e quadros avulsos de quadras do Plano Piloto, cidadessatélites, firmas industriais e comerciais.

Wladimir Murinho na bienal de S.P.

A fim de assistir à abertura da Bienal de São Paulo o Secretário de Educação, Wladimir Murinho, viajou ontem para aquela cidade, logo após a solenidade de comemoração do Dia do Professor.

Na capital paulista, o titular da SEC cuidará, junto à Fundação Bienal de São Paulo, das doações a serem feitas por aquela fundação para o acervo do museu de arte contemporânea, que será criado em futuro próximo em Brasília.

Wladimir Murinho integra o Conselho da FBSP.



A estrutura do edifício-sede da Secretaria de Segurança Pública foi concluída esta semana. O prédio tem quatro andares, térreo e subsolo, totalizando área útil de seis mil metros quadrados.

A futura sede da SEP está sendo construída junto ao Departamento de Trânsito do DF, no setor de Garagens Oficiais, pela firma Estacon, sob administração e fiscalização do Governo do DF através da Novacap.

No subsolo serão instalados a garagem, arquivo morto e casa de máquinas.

DEFER aperfeiçoa nadadores

em curso que começa a 21

No próximo dia 21 terá início um curso de aperfeiçoamento de natação, promovido pelo Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação do Distrito Federal.

O curso é destinado a maiores de nove anos, sendo exigida apenas uma prova de conhecimentos primários de três das quatro modalidades dos estilos de natação.

As aulas serão ministradas em quatro horários, diariamente, no Clube Unidade Vizinhança da Asa Norte, e se estenderão até o dia 12 de dezembro.

Pela manhã as aulas serão iniciadas às 8 e às 9 h 30min. E à tarde, às 14 e às 15h30min., todas com duração de uma hora e meia.

CURSO DE INICIAÇÃO

Além do curso de aperfeiçoamento técnico, o DEFER vai promover, no período de 21 deste mês a 12 de dezembro, o XXIV Curso de Iniciação à Natação, para crianças e adultos. Este curso será realizado na piscina do Clube dos Previdenciários.

Só serão aceitas inscrições de crianças e adultos que não saibam nadar.

As inscrições poderão ser feitas no Defer a partir do próximo dia 16, no horário de 14h30min às 17 horas, de segunda a sexta-feira.

Concluída estrutura do edifício da Secretaria de Segurança Pública

No térreo funcionarão dependências para atendimento ao público e alojamentos, ficando os andares superiores destinados a órgãos da polícia civil e gabinete do Secretário.

As duas fachadas do prédio serão em vidro e esquadrias metálicas. As vigas que dividem os andares serão revestidas com pastilhas e as colunas, em concreto aparente. O bloco será servido por três elevadores. Em terreno anexo haverá estacionamento para cento e cinquenta veículos.

G D F
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO
EXPEDIENTE
"DISTRITO FEDERAL"
Orgão Oficial do Governo do Distrito Federal
Diretor
Antônio Castelo Branco
Redação e Administração
SBS - ED - BRASÍLIA -
12º ANDAR - FONE: 24-1303
Composição e Impressão
OFICINAS DO "CORREIO BRAZILIENSE"
SETOR DE INDÚSTRIAS GRÁFICAS
FONE: 23-3450 - RAMAL 10.

Destques

Anualmente, o Grupo Parlamentar Cristao se reúne com o Chefe da Nação em um almoço, promovendo assim um encontro de ação de graças. Essa promoção que já tem sete anos, pela primeira vez, contou com a efetiva participação do Presidente da República: ontem, durante a consecução desse tradicional almoço, no Clube do Congresso, o Presidente Ernesto Geisel leu um trecho da Bíblia, e o Ministro das Comunicações, Comandante Euclydes Quandt de Oliveira, pronunciou uma oração pela Pátria e seus dirigentes.

xXx

Hoje, em sua residência da SQS208, a Embaixadora da Guatemala no Brasil, Engenheira Francisca Fernandez Hall Zuñiga, irá oferecer um coquetel apresentando os cumprimentos de despedidas ao Ministro Wolfgang Wimmers, da República da Alemanha Federal, que deixará o nosso País proximoamente, rumando para São José, onde passará a exercer suas novas funções: Chefe da Missão Diplomática da Alemanha na Costa Rica.

xXx

O Ministro da Saúde, Dr. Paulo de Almeida Machado, acaba de ser designado pelo Presidente da República para chefiar a delegação brasileira que participará da reunião técnica sobre combate à meningite, a realizar-se em Genebra, no período de 27 a 31 deste mês de outubro.

xXx

Hoje, 16 de outubro, quem esta de aniversario e o Capitão-de-Mar-e-Guerra, Tarcísio Bonifacio Ribeiro de Andrade, Comandante do Grupamento de Fuzileiros Navais de Brasília.

xXx

A Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra - por seu Delegado em Brasília, General Benjamin da Costa Lamarao - convidando para a Sessão Solene de Encerramento do "IV Ciclo de Estudos sobre Segurança e Desenvolvimento", a realizar-se no Auditório do Palácio do Itamaraty, no dia 24 do corrente, às 21 horas.

Culturais

Ballet de Câmara Stagium estará em Brasília dia 22

Em colaboração com o Programa de Ação Cultural, do Departamento de Assuntos Culturais, do MEC, a Fundação Cultural do Distrito Federal traz a Brasília, para uma apresentação, no próximo dia 22, às 21 horas, na Sala Martins Pena, o famoso "Ballet de Câmara Stagium", que este mês está completando quatro anos de existência, de luta e trabalho intenso e, principalmente, de fidelidade à sua filosofia básica de divulgar a dança no Brasil através de uma linguagem contemporânea e genuinamente brasileira.

Em quatro anos, o Ballet Stagium já deu mais de 200 espetáculos, numa média de mais de um por semana, o que representa um ritmo superior a qualquer companhia brasileira e igual a muitas companhias profissionais da Europa e Estados Unidos, sendo a primeira companhia artística a se apresentar em quase todo o Brasil.

Entre seus prêmios, destacam-se: o "Grande Prêmio de Crítica de 1973", da Associação Paulista de Crítica de Arte, e no ano passado, quatro dos cinco títulos de dança da mesma Associação: "Melhor Espetáculo", "Melhor Coreografia", "Melhor Coreógrafo" e "Melhor Bailarina". Ainda em 1974, recebeu dois dos "Prêmios Governador do Estado de São Paulo": "Melhor Coreógrafo" e "Melhor Bailarina".

Em 1971, por conta própria, apresentou-se em Buenos Aires, na Argentina. No primeiro semestre deste ano estreou em Nova Iorque, dentro de uma turnê pelos EUA e México. Agora, em novembro, representará o Brasil no Festival Internacional da Dança de Paris, com seis espetáculos no Grand Theatre des Champs Elysées.

Para o espetáculo do Ballet Stagium, na Sala Martins Pena, no próximo dia 22, serão cobrados ingressos de Cr\$ 20,00 e Cr\$ 10,00.

Semana da Geografia na UnB de 20 a 24 de outubro

Será realizada na Universidade de Brasília, no período de 20 a 24 do corrente, a 1ª Semana de Geografia, patrocinada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Entre os conferencistas convidados, estão o presidente do IBGE, prof. Isaac Kerstenetzky, o prof. Henrique Brandão Cavalcanti, o Secretário do SEMA, Paulo Nogueira Neto e o prof. Jorge Guilherme Francisconi, do CNPU.

Além das conferências, serão apresentados painéis sobre "A Contribuição da Geografia ao Planejamento Regional no Brasil", "A importância da Geografia no Planejamento do Meio Ambiente" e "O Papel da Geografia no Planejamento Urbano".

Serão apresentados também os filmes "Do Céu à Terra", "Utilização da Água" (irrigação), "Rota das Índias" (Canal de Suez), "Projeto Radam" e "Terras em Perigo" (Erosão).

A Semana de Geografia será aberta ao público em geral.

Embelezamento de áreas verdes e respeito pelos vegetais

O plantio de árvores nas quadras e superquadras do Plano Piloto de Brasília é efetuado pelo Departamento de Parques e Jardins da Novacap. Os serviços obedecem a um planejamento realizado pelo órgão, que procura ordená-los paisagisticamente, examina aspectos botânicos e sanitários das mudas e seleciona adequadamente as espécies. Por dispositivos de diploma legal que rege o assunto, cabe ao DPJ a prerrogativa, também, de conservação de gramados, áreas ajardinadas e arborizadas.

Com a finalidade de es-

timular o gosto pelo plantio e o respeito pelos vegetais, no entanto, o DPJ tem acolhido a colaboração de todas as pessoas que disponham de mudas de plantas ornamentais e desejam doá-las para embelezamento das áreas verdes da Capital Federal, especialmente nas imediações de residências e conjuntos habitacionais. Como habitualmente procede em tais casos, o DPJ seleciona as mudas aproveitáveis e lhes dá conveniente destino, de conformidade com o potencial de integração nos projetos urbano-paisagísticos em implantação.

Saúde: fiscalização no mês de setembro

Atingiu a 344 o total de assentimentos sanitários expedidos durante o mês de setembro último pelo Departamento de Fiscalização de Saúde, da Secretaria de Saúde do Governo do Distrito Federal. Além de tais documentos - imprescindíveis para o funcionamento dos estabelecimentos comerciais ou industriais - o órgão liberou em setembro 252 laudos de vistorias, 15 licenças para funcionamento e atendeu a 119 pedidos para verificação de reclamações.

No mesmo período, o Departamento de Saúde emitiu 18 termos de interdição e igual número de termos de desinterdição de estabelecimentos comerciais ou industriais; procedeu a 50 apreensões de mercadorias; expediu 142 notificações e 2 autos de infração; lavrou termos de multa no valor de Cr\$ 1.503,00 e arrecadou a importância de Cr\$ 34.318,50 correspondente a taxas relacionadas com multas por infrações diversas.

VISTORIAS

Ainda em setembro, o DFS realizou um total de 3.568 vistorias, assim distribuídas: de rotina - 1.955; para expedição de processos - 1.174; em feiras-livres - 113; outros tipos - 326.

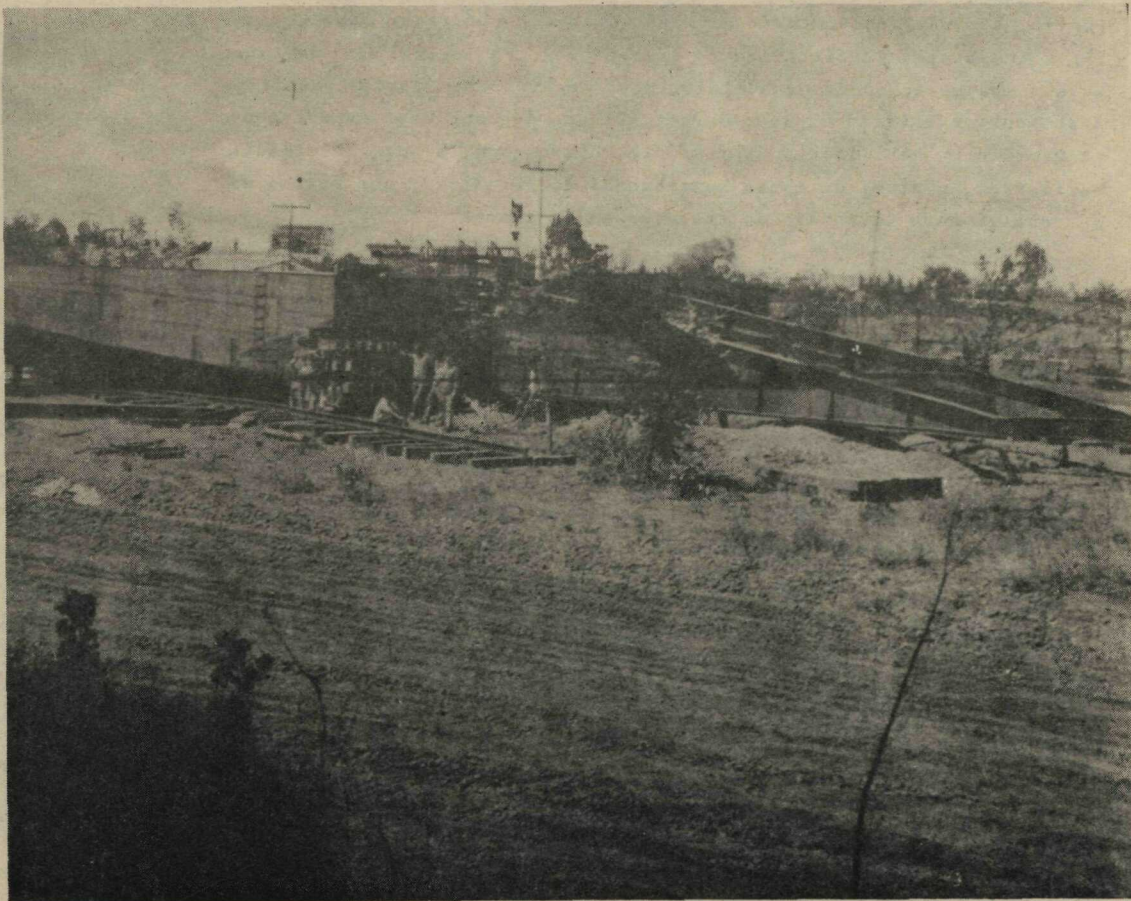
Como consequência de vistorias, foram apreendidas as seguintes mercadorias julgadas impróprias para o consumo: carne bovina - 549 kg; carne suína - 445 kg; outros tipos de carne - 60 kg; embutidos - 37 kg; conservas em geral - 497 kg; leite e derivados - 288 kg; outros tipos de mercadoria - 2.288 kg.

Iluminação Pública no setor L-Norte de Taguatinga

Terão início ainda nesta semana os serviços de implantação do sistema de iluminação pública nas QNLS 5, 7, 10 e 12 de Taguatinga. Concluído o posteamento e instalada a rede de energia elétrica, toda a área daquele setor residencial estará iluminada.

A informação e da Secretaria de Serviços Públicos e acrescenta que os trabalhos deverão estar concluídos até o final do mês corrente.

Será colocada em dezembro estruturas metálicas da PCS



A peça metálica de cinquenta e oito metros de comprimento e trezentas toneladas de peso, que será colocada no vão central da ponte Costa e Silva, ligando as duas partes em estrutura de concreto, começará a ser transportada para o local dia primeiro de dezembro.

A operação, envolvendo trabalhos especiais, vai demorar aproximadamente vinte dias para fazer o percurso de duzentos metros. A estrutura metálica se encontra na Península Sul e deslizará sobre trilhos até o centro da ponte.

A parte por onde será transportada a

peça - o piso da ponte entre a Península e o pilar central Leste - já está pronta.

A ligação em estrutura de concreto, entre o pilar central Oeste e a Avenida das Nações, está em fase de conclusão, faltando quatro aduelas para atingir o pilar e três aduelas em balanço para completar a parte em que vai se apoiar a estrutura metálica, no centro da ponte.

Toda a obra em concreto será concluída até o final de novembro. Ao mesmo tempo estará sendo feito o aterro nas duas extremidades da ponte, para que seja completada a ligação total entre as duas margens.

TERRACAP vende

lotes em TG

para oficinas

A Terracap venderá, em concorrência pública, setenta e oito lotes em áreas especiais de Taguatinga, destinados à construção de oficinas mecânicas.

Poderão se candidatar os atuais proprietários que se encontram funcionando com oficinas fora dos locais destinados a esse tipo de comércio, naquela cidade-satélite.

Quem estiver interessado deve comparecer à sede da Terracap (Asa Norte, junto à UnB), no próximo dia 21, às 9 horas, para apresentação das propostas.

OS LOTES

Estão em concorrência quarenta e dois terrenos localizados no Setor H-Norte, e trinta e seis no Setor E-Sul de Taguatinga. O preço mínimo fixado é de sessenta e cinco mil, no Setor Sul, e setenta e seis mil cruzeiros no Setor Norte.

A entrada é de 30 por cento sobre o valor total do lote e o saldo devedor será pago no máximo em trinta meses. Todos os terrenos medem 600 metros quadrados.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 3.029 DE 14 DE outubro DE 1975

Dispõe sobre o Grupo-Outras Atividades de Nível Médio, a que se refere o artigo 2º, da Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, e dá outras providências.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 7º, da Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973,

D E C R E T A :

DO GRUPO-OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

Art. 1º - O Grupo-Outras Atividades de Nível Médio, designado pelo Código NM - 800, abrange Categorias Funcionais integradas de cargos de provimento efetivo, a que são inerentes atividades técnico-profissionais compreendidas nos campos da saúde, agropecuária, tecnologia, educação, turismo, artes, cultura e serviços gerais, bem assim, de fiscalização da aplicação da legislação pertinente a áreas específicas da Administração do Distrito Federal para cujo desempenho é exigido diploma ou certificado de conclusão de curso de grau médio ou habilitação equivalente, abrangendo, ainda, atividades auxiliares, a nível de apoio operacional às primeiras, com vistas ao desenvolvimento integrado do trabalho em cada área.

Art. 2º - As classes integrantes das Categorias Funcionais do Grupo a que se refere este Decreto distribuir-se-ão na forma do disposto no artigo 5º, da Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, em 7 (sete) níveis hierárquicos, com as seguintes características, dentro de cada especialidade:

Nível 7

Atividades de nível médio, envolvendo coordenação, orientação e execução especializada, sob supervisão, referentes:

- I - a trabalhos, em grau auxiliar, de cuidado e tratamento de doentes, bem assim a atividades de apoio a tratamento médico, cirúrgico e odontológico;
- II - a trabalhos de inspeção sanitária;
- III - a trabalhos, em grau auxiliar, de radiodiagnóstico, radioterapia e radiologia;
- IV - a atividades complementares de desportos e recreação, de turismo e de controle tacográfico;
- V - a trabalhos de laboratórios ligados à patologia clínica e química em geral;
- VI - a trabalhos, em grau auxiliar, relativos a agropecuária;
- VII - a serviços de apoio à engenharia e arquitetura, inclusive construções civis, medição, demarcação e mapeamento de terras, bem como a trabalhos de fiscalização da aplicação de legislação referente a obras;
- VIII - a trabalhos de desenho técnico e artístico;
- IX - a trabalhos de laboratório relacionados com a tecnologia de implantação e pavimentação de rodovias;

- X - a trabalhos de assistência e orientação profissional, inclusive com a aplicação de recursos áudio-visuais, relacionados com a seleção e aperfeiçoamento de recursos humanos para o serviço público;
- XI - a participação, em grau auxiliar, na elaboração de projetos de instalações eletrônicas e de energia elétrica, bem assim, a trabalhos de operação, montagem, conservação e manutenção de aparelhos de telecomunicação;
- XII - a trabalhos de tradução e versão, oral e escrita;
- XIII - a trabalhos taquigráficos de apontamento, registro e transcrição, inclusive em idioma estrangeiro;
- XIV - a trabalhos de contabilidade, escrituração e verificação de regularidade do fato contábil;
- XV - a trabalhos mecanizados de tabulação, perfuração e levantamento de registros contábeis e outros, inclusive para efeito de computação eletrônica;
- XVI - a trabalhos de fiscalização de utilização de bens públicos, e do cumprimento de normas referentes a concessões e permissões;
- XVII - a trabalhos relativos a limpeza e higienização de vias e logradouros públicos;
- XVIII - a trabalhos de fiscalização da aplicação da legislação referente a posturas;
- XIX - a trabalhos ligados a área de turismo, incluindo planejamento de excursões, visitas a locais de atração turística, bem como recepção e hospedagem de turistas nacionais e estrangeiros.

Nível 6

Atividades de nível médio, envolvendo coordenação, orientação e execução especializada, sob supervisão, referentes a trabalhos relacionados com a realização, adaptação e projeção de filmes, sonorização, fotografia e comando do sistema de microfilmagem.

Nível 5

A - Atividades de nível médio envolvendo orientação e execução qualificada, referente a trabalhos na área anatomo-patológica e médico-legal.

B - Atividades de nível médio, envolvendo execução qualificada, referentes aos trabalhos indicados nos itens VI a XIX do Nível 7.

Nível 4

A - Atividades de nível médio, envolvendo execução, sob orientação e coordenação referentes aos trabalhos indicados nos itens I e III do Nível 7.

B - Atividades de nível médio, envolvendo execução qualificada, em grau auxiliar, referentes:

- I - aos trabalhos indicados nos itens II, IV e V do Nível 7.
- II - aos trabalhos indicados no Nível 6.

Nível 3

A - Atividades de apoio operacional, sob supervisão e orientação, referentes aos trabalhos indicados nos itens X, XI e XV do Nível 7.

B - Atividades de apoio operacional, sob orientação, referentes a trabalhos complementares na área anatomo-patológica.

C - Atividades de nível médio, envolvendo orientação e execução qualificada de trabalhos de operação de mesa ou equipamen

to telefônico e de transmissão e recebimento de mensagens pelo telefone.

Nível 2

Atividades de execução e apoio operacional, em grau auxiliar, sob supervisão e orientação referentes:

- I - a trabalhos indicados nos itens II, VI, VII, X, XI e XVII do nível 7;
- II - a atividades auxiliares operacionais de serviços diversos não compreendidos nas alíneas A do Nível 5 e B do Nível 3;
- III - a trabalhos de operação de mesa ou equipamento telefônico e de transmissão e recebimento de mensagens pelo telefone.

Nível 1

Atividades de execução rotineira, sob supervisão, coordenação e orientação, a nível exclusivamente de apoio operacional, referentes:

- I - a trabalhos indicados nos itens V, VI, VII e XVII do Nível 7;
- II - a trabalhos indicados no Nível 6;
- III - a trabalhos indicados no item II do Nível 2.

Art. 39 - O Grupo-Outras Atividades de Nível Médio é constituído pelas Categorias Funcionais abaixo indicadas:

- Código NM - 801 - Auxiliar de Enfermagem
- Código NM - 802 - Inspetor Sanitário
- Código NM - 803 - Técnico em Radiologia
- Código NM - 804 - Agente de Serviços Complementares
- Código NM - 805 - Técnico de Laboratório
- Código NM - 806 - Auxiliar Operacional de Serviços Diversos
- Código NM - 807 - Agente de Atividades Agropecuárias
- Código NM - 808 - Agente de Serviços de Engenharia
- Código NM - 809 - Desenhista
- Código NM - 810 - Tecnologista
- Código NM - 811 - Auxiliar em Assuntos Educacionais
- Código NM - 812 - Agente de Telecomunicações e Eletricidade
- Código NM - 813 - Agente de Cinefotografia e Microfilmagem
- Código NM - 814 - Tradutor
- Código NM - 815 - Taquígrafo
- Código NM - 816 - Técnico de Contabilidade
- Código NM - 817 - Agente de Mecanização de Apoio
- Código NM - 818 - Telefonista
- Código NM - 819 - Agente de Serviços Públicos
- Código NM - 820 - Agente de Limpeza Pública
- Código NM - 821 - Fiscal de Posturas
- Código NM - 822 - Agente de Turismo

Parágrafo único - As classes das Categorias Funcionais previstas neste artigo são distribuídas pela escala de níveis, na forma do Anexo.

Da Composição das Categorias Funcionais

Art. 49 - As Categorias Funcionais do Grupo-Outras Atividades de Nível Médio deverão atender às necessidades de recursos humanos das Secretarias de Estado, Procuradoria-Geral, Gabinete do Governador, órgãos relativamente autônomos e Departamento de Estradas de Rodagem.

Art. 50 - Poderão integrar as Categorias Funcionais a que se refere este Decreto, mediante transposição, os cargos, vagos e ocupados, cujas atividades se identifiquem com as indicadas no artigo 19, observadas as respectivas especialidades, de acordo com o seguinte critério:

I - Na Categoria Funcional de Auxiliar de Enfermagem, os cargos de Assistente de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e de Enfermeiro Auxiliar, e, bem assim, os de Atendente, cujos ocupantes possuam certificado de conclusão do curso de Auxiliar de Enfermagem devidamente registrado;

II - Na Categoria Funcional de Inspetor Sanitário, os cargos de Inspetor Sanitário, cujos ocupantes não constituam cliente

la originária da Categoria Funcional de Inspetor de Saúde, Código NS - 727, e, nas classes A e B, os de Auxiliar de Saneamento e Guarda Sanitário;

III - Na Categoria Funcional de Técnico em Radiologia, os cargos de Operador de Raio X e, na classe A, os de Auxiliar de Raio X;

IV - Na Categoria Funcional de Agente de Serviços Complementares, os cargos de Artífice de Silk-Screen, do DETUR, Operador de Tacografia, do SLU, bem como os de Professor do Ensino Especializado, do DEFER;

V - Na Categoria Funcional de Técnico de Laboratório, os cargos de Técnico de Laboratório e os de Laboratorista cujos ocupantes possuam certificado de Técnico de Laboratório, na Classe C, os de Laboratorista, na Classe B, e os de Auxiliar de Laboratório, Auxiliar Técnico de Laboratório e Auxiliar de Farmácia, na classe A;

VI - Na Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, os cargos de Auxiliar de Necropsia e Servente de Necropsia, nas classes D e C; e, nas classes A e B, os cargos de Encarregado de Cozinha, Cozinheiro e Auxiliar de Cozinheiro, bem como os de Trabalhador do SLU e da AERB, e os de Trabalhador do DER, que exercem atividades ligadas à análise de solos e asfaltos;

VII - Na Categoria Funcional de Agente de Atividades Agropecuárias, os cargos de Assistente de Organização Rural e Técnico Rural, nas classes D e C, e, os cargos de Mestre Rural, Jardineiro, Operário Rural, Auxiliar Rural e Tratador de Animais, nas classes B e A;

VIII - Na Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, os cargos de Projetista Calculista, Técnico em Decoração, Condutor Técnico, Paisagista, Decorador, Nivelador, Topógrafo, Condutor de Topografia, Auxiliar de Engenheiro, Mestre de Obras, Fiscal de Obras, Operador de Máquinas Pesadas, Operador de Máquinas Leves, Tratorista e, na classe A, os de Auxiliar de Medição e Auxiliar de Operador de Máquinas, bem como de Feitor, do DER;

IX - Na Categoria Funcional de Desenhista, os cargos de Desenhista, Desenhista Especializado e de Auxiliar de Desenhista;

X - Na Categoria Funcional de Tecnologista, os cargos de Técnico de Laboratório e de Auxiliar Técnico de Laboratório do DER;

XI - Na Categoria Funcional de Auxiliar em Assuntos Educacionais, os cargos de Professor de Ensino Elementar;

XII - Na Categoria Funcional de Agente de Telecomunicações e Eletricidade, os cargos de Inspetor Eletrotécnico, Eletrotécnico, Telegrafista, Técnico de Eletrônica, Técnico de Equipamento Telefônico, Técnico de Micro-ondas e Operador de Equipamento de Telecomunicações;

XIII - Na Categoria Funcional de Agente de Cinefotografia e Microfilmagem, os cargos de Fotógrafo, Fototécnico, Operador Cinematográfico, e, na classe A, os de Auxiliar de Fotógrafo;

XIV - Na Categoria Funcional de Tradutor, os cargos de Tradutor Intérprete do DETUR;

XV - Na Categoria Funcional de Taquígrafo, os cargos de Taquígrafo;

XVI - Na Categoria Funcional de Técnico de Contabilidade, os cargos de Técnico de Contabilidade;

XVII - Na Categoria Funcional de Agente de Mecanização de Apoio, os cargos de Técnico de Mecanização e Técnico Auxiliar de Mecanização;

XVIII - Na Categoria Funcional de Telefonista, os cargos de Telefonista Assistente, Telefonista Encarregada e de Telefonista;

XIX - Na Categoria Funcional de Agente de Serviços Públicos, os cargos de Inspetor de Limpeza Pública;

XX - Na Categoria Funcional de Agente de Limpeza Pública, os cargos de Inspetor de Limpeza, Operador de Máquinas Pesadas e Operador de Máquinas Leves, nas classes D e C; e os de Feitor e Gari, nas classes A e B, todos do SLU;

XXI - Na Categoria Funcional de Fiscal de Posturas, os cargos de Fiscal de Posturas, bem como os de Fiscal de Limpeza do SLU;

XXII - Na Categoria Funcional de Agente de Turismo, os cargos de Inspetor de Turismo, Técnico de Turismo, Guia de Turismo, Guia Auxiliar de Turismo e de Recepcionista, todos do DETUR;

Parágrafo único - Poderão concorrer à inclusão nas Categorias Funcionais relacionadas neste artigo ocupantes de outros cargos, cujas atribuições se identificarem com as respectivas atividades, observadas as áreas de especialidade, a qualificação exigida em cada caso e as características das classes descritas nas especificações próprias.

Art. 6º - Os cargos ocupados serão transpostos mediante a inclusão na Categoria Funcional própria, dos respectivos ocupantes e far-se-á do maior para o menor nível, observada, quando for o caso, a discriminação por classes indicada no artigo anterior, nos limites da lotação estabelecida para cada área de especialidade, por ordem rigorosa de classificação dos habilitados no processo seletivo a que se refere o artigo 8º deste Decreto.

§ 1º - Ressalvados os casos em que a transposição for diretamente indicada ou deva ocorrer na classe inicial, os cargos que, de acordo com a ordem de classificação dos respectivos ocupantes, excederem ao número fixado para cada classe da Categoria Funcional serão transpostos para a classe imediatamente inferior ou, se ainda ocorrer a hipótese prevista neste parágrafo, para a classe inferior seguinte em que se identifique a respectiva especialidade.

§ 2º - Se a lotação aprovada para a Categoria Funcional, considerada a área de especialidade, for superior ao número de funcionários habilitados no processo seletivo, será ela completada na forma estabelecida no artigo 9º, § 2º e artigo 14, do Decreto nº 2.373, de 24 de setembro de 1973.

Art. 7º - A transposição de cargos, a que se refere o artigo 5º deste Decreto, somente será processada após a aprovação da lotação com base no resultado dos estudos relativos à fixação qualitativa e quantitativa, dos cargos necessários às novas unidades organizacionais decorrentes da implantação da Reforma Administrativa.

Dos Critérios Seletivos

Art. 8º - Os critérios seletivos para a transposição de cargos, objetivando comprovar a capacidade do funcionário para o desempenho das atividades inerentes às Categorias Funcionais do Grupo-Outras Atividades de Nível Médio, serão basicamente, representados por uma verificação de desempenho segundo critérios práticos e objetivos, compatíveis com a natureza e a especialidade das atividades da Categoria Funcional, estabelecidos pela Secretaria de Administração.

Parágrafo único - Para efeito do disposto no artigo 6º e seu parágrafo 1º, deste Decreto, a classificação dos candidatos habilitados, far-se-á de conformidade com o disposto no artigo 12 e parágrafo único, do Decreto nº 2.373, de 24 de setembro de 1973.

Do Ingresso

Art. 9º - O ingresso nas Categorias Funcionais do Grupo-Outras Atividades de Nível Médio far-se-á na classe inicial, mediante concurso público de provas em que serão verificadas as qualificações essenciais exigidas, nas respectivas especificações, para o desempenho das atividades inerentes à classe.

§ 1º - Nas Categorias Funcionais que, de acordo com as respectivas especificações, possuam, nas classes iniciais, atividades exclusivamente de apoio operacional, o ingresso de que trata este artigo poderá ocorrer, também, em classe intermediária, no limite de 2/3 (dois terços) das vagas, observado o seguinte critério:

- a) na classe C da Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, para atividades auxiliares de necrópsia;
- b) na classe C da Categoria Funcional de Agente de Atividades Agropecuárias, observada a respectiva especialidade;
- c) nas classes C e B da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, respeitada a respectiva especialidade;

d) na classe C da Categoria Funcional de Auxiliar em Assuntos Educacionais, observada a respectiva especialidade;

e) na classe C da Categoria Funcional de Técnico em Telecomunicações e Eletricidade, observada as respectivas especialidades;

f) na classe C da Categoria Funcional de Agente de Limpeza Pública, respeitada a respectiva especialidade.

§ 2º - O terço restante das vagas que se verificarem nas classes indicadas no parágrafo anterior, será provido mediante progressão funcional de ocupantes de cargos de classes inferiores.

§ 3º - Somente poderão concorrer à progressão funcional prevista no parágrafo anterior, os funcionários que preencham os requisitos legais e regulamentares estabelecidos para ingresso, inclusive o grau de escolaridade, devendo ser submetidos a treinamento adequado e ao mesmo processo seletivo dos candidatos inscritos no concurso público para a Categoria Funcional.

§ 4º - A classificação dos candidatos habilitados no concurso público é distinta dos funcionários habilitados à progressão funcional, podendo realizar-se simultaneamente ambas as competições.

§ 5º - No caso de insuficiência de habilitados à progressão funcional, as vagas a esta destinadas, poderão ser providas por candidatos habilitados no concurso público.

Art. 10 - São requisitos para ingresso nas Categorias Funcionais do Grupo-Outras Atividades de Nível Médio, além das exigências constantes das instruções reguladoras do concurso:

I - certificado de conclusão do ciclo colegial ou 2º grau, com formação especializada, em relação às Categorias Funcionais de Técnico em Radiologia, Agente de Serviços Complementares, Técnico de Laboratório (classe B), Agente de Atividades Agropecuárias (classe C), Agente de Serviços de Engenharia (classe C), Desenhista, Tecnologista, Agente de Telecomunicações e Eletricidade (classe C), Tradutor, Taquígrafo, Técnico de Contabilidade, Auxiliar em Assuntos Educacionais (classe C), Agente de Serviços Públicos, Agente de Limpeza Pública (classe C), Fiscal de Posturas e Agente de Turismo;

II - certificado de conclusão do ciclo ginásial ou 1º grau (8ª série), com formação especializada, em relação às Categorias Funcionais de Auxiliar de Enfermagem, Inspetor Sanitário, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (classe C), Técnico de Laboratório (classe A), Auxiliar em Assuntos Educacionais (classe A), Agente de Telecomunicações e Eletricidade (classe A) e Agente de Mecanização de Apoio;

III - formação especializada equivalente ao 1º grau em relação às Categorias Funcionais de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (classe A), Agente de Atividades Agropecuárias (classe A), Agente de Serviços de Engenharia (classe A), Agente de Cinefotografia e Microfilmagem (classe A) e Telefonista;

IV - registro no órgão competente, nos casos previstos em lei.

Da Progressão Funcional

Art. 11 - A progressão funcional dos ocupantes de cargos das Categorias Funcionais de que trata este Decreto far-se-á para a classe imediatamente superior àquela a que pertença, observada, quando for o caso, a lotação fixada para cada área de especialidade e obedecerá ao critério de merecimento na forma estabelecida em regulamentação específica.

Art. 12 - O interstício para a progressão funcional é de 2 (dois) anos e será apurado pelo tempo de efetivo exercício na classe a que pertença o funcionário.

Art. 13 - Constitui, ainda, requisito para a progressão funcional possuir o funcionário o grau de escolaridade estabelecido, nas especificações de classes, para o exercício do cargo a ser por essa forma provido.

Art. 14 - Os critérios de desempate no merecimento, a época da realização das progressões e as normas do respectivo processamento serão estabelecidos na regulamentação geral.

Da Ascensão Funcional

Art. 15 - Poderá haver ascensão funcional de ocupantes de classes finais das Categorias Funcionais do Grupo-Outras Atividades de Nível Médio, para as classes iniciais de Categoria Funcional de outros Grupos, desde que possuam nível de conhecimento equivalente ao grau de escolaridade estabelecido para a Categoria ou a habilitação profissional exigida em lei em cada caso e se habilitem, em processo seletivo, nas condições estabelecidas no ato de estruturação dos referidos Grupos.

Parágrafo único - Os critérios seletivos para ascensão funcional, compreendendo, inclusive, cursos de formação ou de aperfeiçoamento, bem como a época da realização e as normas para o respectivo processamento serão estabelecidos em regulamentação geral.

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 16 - Os ocupantes dos cargos integrantes do Grupo-Outras Atividades de Nível Médio ficam sujeitos ao regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, ressalvados os casos disciplinados em lei específica.

Art. 17 - Poderá ser reservado até 1/3 (um terço) das vagas destinadas a concurso público, existentes ou que vierem a ocorrer, nas Categorias Funcionais de que trata este Decreto, para serem providas pelos ocupantes de cargos relacionados no artigo 5º, que não lograrem habilitação no processo seletivo realizado para transpo

sição dos cargos respectivos, na forma do artigo 8º.

§ 1º - Os candidatos ao provimento previsto neste artigo serão submetidos ao processo seletivo a que se refere o § 3º do artigo 9º deste Decreto, precedido de treinamento adequado, devendo os habilitados serem relacionados em classificação distinta dos mencionados no § 4º do mesmo artigo.

§ 2º - Os funcionários de que trata este artigo que não lograrem habilitação continuarão em quadro suplementar, na forma estabelecida no artigo 16, do Decreto nº 2.373, de 24 de setembro de 1973, podendo, entretanto, concorrer, mais uma vez, ao processo seletivo para o provimento.

Art. 18 - Aplicam-se as normas constantes dos §§ 1º e 2º, do artigo 9º, deste Decreto, à Categoria Funcional de Agente Administrativo do Grupo-Serviços Auxiliares, podendo o ingresso em virtude de concurso público ocorrer, também, na classe C, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes.

Art. 19 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 14 de outubro de 1975
87º da República e 16º de Brasília.

ELNO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

A N E X O

(Decreto nº 3.029, de 14 de outubro de 1975)

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO: NM - 800

N Í V E L	C A T E G O R I A S F U N C I O N A I S			
	D E N O M I N A Ç Ã O	C Ó D I G O	D E N O M I N A Ç Ã O	C Ó D I G O
	AUXILIAR DE ENGERMAGEM	NM - 801	INSPETOR SANITÁRIO	NM - 802
7	Auxiliar de Enfermagem B	NM-801.7	Inspetor Sanitário C	NM-802.7
6				
5				
4	Auxiliar de Enfermagem A	NM-801.4	Inspetor Sanitário B	NM-802.4
3				
2			Inspetor Sanitário A	NM-802.2
1				
	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	NM - 803	AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES	NM - 804
7	Técnico em Radiologia B	NM-803.7	Agente de Serviços Complementares B	NM-804.7
6				
5				
4	Técnico em Radiologia A	NM-803.4	Agente de Serviços Complementares A	NM-804.4
3				
2				
1				

N Í V E L	C A T E G O R I A S F U N C I O N A I S			
	D E N O M I N A Ç Ã O	C Ó D I G O	D E N O M I N A Ç Ã O	C Ó D I G O
		TÉCNICO DE LABORATÓRIO	NM - 805	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS
7	Técnico de Laboratório C	NM-805.7		
6				
5			Auxiliar Operacional de Serviços Diversos D	NM-806.5
4	Laboratorista B	NM-805.4		
3			Auxiliar Operacional de Serviços Diversos C	NM-806.3
2			Auxiliar Operacional de Serviços Diversos B	NM-806.2
1	Auxiliar de Laboratório A	NM-805.1	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos A	NM-806.1
	AGENTE DE ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS	NM - 807	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA	NM - 808
7	Agente de Atividades Agropecuárias D	NM-807.7	Agente de Serviços de Engenharia D	NM-808.7
6				
5	Agente de Atividades Agropecuárias C	NM-807.5	Agente de Serviços de Engenharia C	NM-808.5
4				
3				
2	Auxiliar Operacional em Agropecuária B	NM-807.2	Agente de Serviços de Engenharia B	NM-808.2
1	Auxiliar Operacional em Agropecuária A	NM-807.1	Auxiliar Operacional de Serviços de Engenharia A	NM-808.1
	DESENHISTA	NM - 809	TECNOLOGISTA	NM - 810
7	Desenhista B	NM-809.7	Tecnologista B	NM-810.7
6				
5	Desenhista A	NM-809.5	Tecnologista A	NM-810.5
	AUXILIAR EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	NM - 811	AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE	NM - 812
7	Auxiliar em Assuntos Educacionais D	NM-811.7	Agente de Telecomunicações e Eletricidade D	NM-812.7
6				
5	Auxiliar em Assuntos Educacionais C	NM-811.5	Agente de Telecomunicações e Eletricidade C	NM-812.5
4				
3	Auxiliar Operacional em Assuntos Educacionais B	NM-811.3	Agente Operacional de Telecomunicações e Eletricidade B	NM-812.3
2	Auxiliar Operacional em Assuntos Educacionais A	NM-811.2	Agente Operacional de Telecomunicações e Eletricidade A	NM-812.2
1				

N Í V E L	C A T E G O R I A S F U N C I O N A I S			
	D E N O M I N A Ç Ã O	C Ó D I G O	D E N O M I N A Ç Ã O	C Ó D I G O
		AGENTE DE CINEFOTOGRAFIA E MICROFILMAGEM	NM - 813	TRADUTOR
7			Tradutor B	NM-814.7
6	Agente de Cinefotografia e Micro- filmagem C	NM-813.6		
5			Tradutor A	NM-814.5
4	Agente de Cinefotografia e Micro- filmagem B	NM-813.4		
3				
2				
1	Auxiliar Operacional de Cinefotogra- fia e Microfilmagem A	NM-813.1		
	TAQUÍGRAFO	NM - 815	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	NM - 816
7	Taquígrafo B	NM-815.7	Técnico de Contabilidade B	NM-816.7
6				
5	Taquígrafo A	NM-815.5	Técnico de Contabilidade A	NM-816.5
	AGENTE DE MECANIZAÇÃO DE APOIO	NM - 817	TELEFONISTA	NM - 818
7	Agente de Mecanização de Apoio C	NM-817.7		
6				
5	Agente de Mecanização de Apoio B	NM-817.5		
4				
3	Agente de Mecanização de Apoio A	NM-817.3	Telefonista B	NM-818.3
2			Telefonista A	NM-818.2
	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	NM - 819	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	NM - 820
7	Agente de Serviços Públicos B	NM-819.7	Agente de Limpeza Pública D	NM-820.7
6				
5	Agente de Serviços Públicos A	NM-819.5	Agente de Limpeza Pública C	NM-820.5
4				
3				
2			Auxiliar Operacional em Limpeza Pública B	NM-820.2
1			Auxiliar Operacional em Limpeza Pública A	NM-820.1

N Í V E L	C A T E G O R I A S F U N C I O N A I S			
	D E N O M I N A Ç Ã O	C Ó D I G O	D E N O M I N A Ç Ã O	C Ó D I G O
	FISCAL DE POSTURAS	NM - 821	AGENTE DE TURISMO	NM - 822
7	Fiscal de Posturas B	NM-821.7	Agente de Turismo	NM-822.7
6				
5	Fiscal de Posturas A	NM-821.5	Agente de Turismo A	NM-822.5
4				
3				
2				
1				

Secretaria de Segurança Pública

DECRETO DE 03 DE OUTUBRO DE 1975
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1.960 e considerando o que consta do processo n.º 610.868/71,
RESOLVE:
Aposentar, com proventos in-

tegrais, OLIVERIO MENDES DA FONSECA, Agente Auxiliar "B", nível 15, matrícula 30.653, do quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, de acordo com os artigos 101, I e 102, I, b, da Constituição Federal e artigos 342, III e 343, III, do Decreto n.º 59310, de 23 de setembro de 1.966, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço público.

Distrito Federal, em 03 de outubro de 1975.

ELMO SEREJO FARIAS
AIME ALCIBIADES SILVEIRA
LAMAISON

Procuradoria Geral

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 1975
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1.960,

RESOLVE:
DISPENSAR, a pedido, a Bacharel em Direito ABIGAIL

SEVE DE AZEVEDO MESQUITA, Professora do Ensino Elementar, matrícula n.º 4.586, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-03, de Assessor Técnico do 4.º Sub-procurador Geral do Distrito Federal, a partir de 1.º de outubro de 1.975.
Brasília, 10 de outubro de 1.975
ELMO SEREJO FARIAS
PEDRO JOSE XAVIER MATOSO

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 1975
O GOVERNADOR DO DIS-

TRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1.960,

RESOLVE:
Dispensar, a pedido, ANA MARIA CALDAS SIMAS, Matrícula n.º 18.469, da Função em Comissão, Símbolo FC-07, de Chefe da Biblioteca Jurídica, da Divisão de Administração Geral da Procuradoria Geral, a partir de 1.º de outubro de 1.975.
Distrito Federal, em 10 de outubro de 1975.
ELMO SEREJO FARIAS
PEDRO JOSE XAVIER MATOSO

DESPACHOS

E.M.

Nº 29 /75-SEA

Brasília, 13 de outubro de 1975

Excelentíssimo Senhor Governador:

Tenho a honra de submeter à descortinada apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de decreto, que dispõe sobre o Grupo-Outras Atividades de Nível Médio, de que trata o artigo 29, da Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, e dá outras providências, bem como minuta de exposição de motivos de Vossa Excelência ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República e anteprojeto de lei, a ser enviado ao Senado Federal, fixando os valores de vencimento dos níveis pelos quais deverão distribuir-se os diversos cargos integrantes do Grupo.

O Grupo de que trata o projeto é uma complementação do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, já expedido pelo Governo do Distrito Federal e ora em fase final de implantação, de vez que abrange exatamente as áreas de apoio técnico-profissional às diversas Categorias Funcionais daquele Grupo, além de atender, ainda, às atividades de fiscalização da aplicação da legislação pertinente às áreas específicas da Administração local, para cujo desempenho é exigido diploma ou certificado de conclusão de curso de grau médio ou habilitação equivalente, abrangendo, também, atividades auxiliares, a nível de apoio operacional às primeiras, visando ao desempenho integrado do trabalho, em cada área.

Atendendo a um dos princípios básicos em que se assenta toda a filosofia do novo Plano, qual seja o de aglutinação máxima dos cargos que se situarem na mesma linha de correlação, natureza e nível de conhecimentos, o Grupo-Outras Atividades de

Nível Médio compreende, apenas, 22 Categorias Funcionais, que são as seguintes:

- Código NM-801 - Auxiliar de Enfermagem
- Código NM-802 - Inspetor Sanitário
- Código NM-803 - Técnico em Radiologia
- Código NM-804 - Agente de Serviços Complementares
- Código NM-805 - Técnico de Laboratório
- Código NM-806 - Auxiliar Operacional de Serviços Diversos
- Código NM-807 - Agente de Atividades Agropecuárias
- Código NM-808 - Agente de Serviços de Engenharia
- Código NM-809 - Desenhista
- Código NM-810 - Tecnologista
- Código NM-811 - Auxiliar em Assuntos Educacionais
- Código NM-812 - Agente de Telecomunicações e Eletricidade
- Código NM-813 - Agente de Cinefotografia e Microfilmagem
- Código NM-814 - Tradutor
- Código NM-815 - Taquígrafo
- Código NM-816 - Técnico de Contabilidade
- Código NM-817 - Agente de Mecanização de Apoio
- Código NM-818 - Telefonista
- Código NM 819 - Agente de Serviços Públicos
- Código NM-820 - Agente de Limpeza Pública
- Código NM 821 - Fiscal de Posturas
- Código NM 822 - Agente de Turismo

Analisando as atividades das diversas classes das Categorias Funcionais acima referidas, à vista dos fatores nelas identificados, justifica-se o seu escalonamento, na forma prevista no artigo 59, da Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, em 7 (sete) níveis hierárquicos, em que se configuram as características de coordenação, orientação e execução especializada ou qualificada, para as atividades que exigem formação equivalente ao 2.º e 1.º graus de ensino, nitidamente distintas daquelas meramente de

apoio operacional, de grau auxiliar.

Com referência aos demais aspectos relacionados com a estruturação do Grupo, adota-se a mesma orientação estabelecida em relação a todos os outros Grupos já expedidos pelo Governo do Distrito Federal, sempre em perfeita consonância com a orientação adotada pelo Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP), na esfera federal, para os Grupos correspondentes do Plano de Classificação do Serviço Civil da União.

É de se salientar que, no que concerne ao recrutamento externo, o projeto introduz significativa inovação, que agora também se estende à Categoria Funcional de Agente Administrativo do Grupo-Serviços Auxiliares - no sentido de permitir o ingresso não apenas em classes iniciais, mas, também, em classes intermediárias das Categorias, providência que se justifica pela peculiaridade que orientou a estruturação do Grupo, em que as primeiras classes são, de modo geral, reservadas às atividades exclusivamente de apoio operacional, enquanto as de nível nitidamente técnico ou profissional se compreendem, apenas, nas classes mais elevadas.

De acordo com a avaliação a que procedeu o DASP, em consonância com a metodologia aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República e que vem sendo uniformemente adotada para todos os demais Grupos e, ainda, comparadas as atividades das Categorias que constituem peculiaridade do Serviço Civil do Distrito Federal - Inspetor Sanitário, Agente de Serviços Públicos, Agente de Limpeza Pública, Fiscal de Posturas e Agente de Turismo - com as atividades de idênticas características das classes de outras Categorias do Grupo, constituiu-se a sua escala de vencimentos, com os valores seguintes:

Níveis	Vencimento Mensal (Cr\$)
7	2.975,00
6	2.800,00
5	2.550,00
4	2.400,00
3	1.775,00
2	1.350,00
1	762,00

Por outro lado, cabe-me esclarecer a Vossa Excelência que os projetos de decreto e de lei, de que trata a presente Exposição de Motivos, já foram submetidos, nos termos do artigo 11, inciso III, da Lei nº 5.920, de 1973, à prévia apreciação do DASP, que os aprovou conforme se pode verificar pelo expediente enviado a esta Secretaria por aquele Departamento e que se encontra em anexo.

Nestas condições, tenho a honra de submeter à esca recida apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de decreto, que dispõe sobre o Grupo-Outras Atividades de Nível Médio, de que trata o artigo 2º, da Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, e dá outras providências, bem como minuta de exposição de motivos de Vossa Excelência ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República e anteprojeto de lei, a ser enviado ao Senado Federal, fixando os valores de vencimento dos níveis pelos quais deverão distribuir-se os diversos cargos integrantes do Grupo.

Apresento a Vossa Excelência as expressões do meu mais alto apreço e profundo respeito.

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENÚSIER
Secretário de Administração do
Distrito Federal

de acordo com o anexo
13/10/75
[Assinatura]

SECRETARIA DO GOVERNO

COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR

RESIDENCIAL INDUSTRIA E ABASTECIMENTO

DIVISÃO REGIONAL DE LICENCIAMENTO

E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Atos do Chefe

Processo nº: 303702/75
Interessado: Andeir P. Arantes
Endereço: QI 11 conjunt 6 U casa 34
Assunto: Alvará de construção
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo nº 303715/75
Interessado: Neide de S. Machado
Endereço: QI 5 Conj. J casa 15
Assunto: Construção de muro
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo nº: 303717/75
Interessado: Osvaldo Jose Nunes
Endereço: QI 5 conj. U casa 74
Assunto: Construção de muro
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo Nº: 303716/75
Interessado: Francisco M. e Silva
Endereço: QE 26 conj. T casa 02

Assunto: Construção de muro
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo nº: 303739/75
Interessado Maria da C. Estrela
Endereço: QE 19 conj. A casa 4
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo nº: 303719/75
Interessado: Antonio Dias Viana
Endereço: QE 13 conj. I casa 10
Assunto: Alvara de Construção
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo nº: 303698/75
Interessado: Aracy Costa e Silva
Endereço QI 09 conj. J casa 15
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo nº: 303713/75
Interessado, Jader Diener Silveira

Endereço: QE 13 conj. H casa 48
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo nº 303709/75
Interessado: Antonio Lopes Ribeiro
Endereço: QE 30 conj. N casa 08
Assunto: Aprov. Projeto - Alvara Const.
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo nº 303728/75
Interessado: Irineu Luiz Ferreira
Endereço: QE 32 conj. R casa 19
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo nº: 303731/75
Interessado: Deodoro Luiz da Silva
Endereço: QE 13 conj. J casa 02
Assunto: Alvara de Construção
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se.

Processo nº 303736/75
Interessado Rivail José de Paula
Endereço QE 32 conj. L casa 13
Assunto: Aprovação de Proj. Alvara de Const.
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo nº 303740/75
Interessado Linório da C. Machado

Endereço: QE 24 conj. H casa 20
Assunto: Alvara de Construção
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo nº: 303751/75
Interessado: Alb Machado Avila
Endereço: QE 36 conj. D casa 10
Assunto Construção de muro
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo nº: 303325/75
Interessado: Jose M. Pessoa
Endereço: QI 10 conj. W casa 2
Assunto: Carta de Habite-se
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo nº: 303634/75
Interessado Ildeu Marques da Silva
Endereço QI 11 conj. K casa 02
Assunto: Alvara de construção
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo nº: 303224/75
Interessado: Francisco B. da Cruz
Endereço: QE 30 conj. B casa 30
Assunto: Aprovação de Projeto
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo nº 303599/75
Interessado Jose T. Malaquias
Endereço QE 26 conj. P casa 12
Assunto Alvara de Construção
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo nº 303607/75
Interessado: Marcione H. de Vasconcelos
Endereço: QE 32 conj. B casa 19
Assunto: Alvara de Construção
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo nº 303600/75
Interessado: Raimundo M. da Silva
Endereço: QE 34 Conj. B casa 35
Assunto: Alvará de Const. Aprov. Projeto
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se.

Processo nº. 303642/75
Interessado Elias Lima dos Santos
Endereço QI 2 conj. F casa 35
Assunto Alvara de Construção
Despacho Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo nº. 303661/75
Interessado Sebastião S. de Abreu
Endereço QE 17 conj. K casa 17
Assunto Construção de muro
Despacho Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo nº. 303669/75
Interessado João B. do Amaral
Endereço QE 4 conj. H casa 164
Assunto Construção de muro
Despacho Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo nº. 303651/75
Interessado Francisca G. da Silva

Endereço QE 26 conj. C casa 08 Assunto Construção de muro Despacho Defiro Publiq. Arquive-se	Endereço QE 15 conj. O casa 24 Assunto Alvara de construção Despacho Defiro Publiq. Arquive-se	Assunto: Alvará de Construção Despacho: Defiro Publiq. Arquive-se	Assunto: Construção de Muro Despacho: Defiro Publiq. Arquive-se	Processo n.º: 303952/75 Interessado: Ana L. Lima Lustosa Endereço: QE 15 conj. B casa 19 Assunto: Construção de muro Despacho: Defiro. publiq. Arquive-se
Processo n.º. 303650/75 Interessado Orando A. Veneroso Endereço QE 26 conj. C casa 26 Assunto Construção de muro Despacho Defiro Publiq. Arquive-se	Processo n.º. 303676/75 Interessado Edmar Rodrigues Endereço QE 15 conj. O casa 22 Assunto Alvará de construção Despacho Defiro Publiq. Arquive-se	Processo n.º.: 303450/75 Interessado: Roosevelt Bueno de Lima Endereço: QE 19 conj. J casa 21 Assunto: Carta de Habite-se Despacho: Defiro Publiq. Arquive-se	Processo n.º.: 303910/75 Interessado: Sebastiao G. dos Reis Endereço: QE 24 conj. A casa 10 Assunto: Construção de Muro Despacho: Defiro Publiq. Arquive-se	Processo n.º: 303948/75 Interessado: Silvio B. Santana Endereço: QE 32 conj. G casa 01 Assunto: Construção de muro Despacho: Defiro Publiq. Arquive-se
Processo n.º. 303649/75 Interessado Inês Pereira Marçal Endereço QE 26 conj. C casa 25 Assunto Construção de muro Despacho Defiro Publiq. Arquive-se	Processo n.º.: 303554/75 Interessado: Cloves S. da Rocha Endereço: QI 1 conj. I casa 65 Assunto: Alvará de Construção Despacho: Defiro Publiq. Arquive-se	Processo n.º.: 302603/75 Interessado: Hélio Pires Martins Endereço: QE 17 conj. I casa 16 Assunto: Aprovação de Projeto Despacho: Defiro Publiq. Arquive-se	Processo n.º.: 303990/75 Interessado: Anastacio N. Marques Endereço: QE 30 conj. F casa 09 Assunto: Construção de Muro Despacho: Defiro Publiq. Arquive-se	Processo n.º: 303924/75 Interessado: Evandro V. dos Santos Endereço: QE 34 conj. C casa 20 Assunto: Aprovação de Projeto Despacho: Defiro. Publiq. Arquive-se
Processo n.º. 303357/75 Interessado Maria Lopes dos Santos Endereço QE 32 conj. P casa 05 Assunto Aprovação de Projeto Despacho Defiro Publiq. Arquive-se	Processo n.º.: 303641/75 Interessado: Igreja E. A. de Deus Endereço: QE 30/32 Lote A Assunto: Alvará de Construção Despacho: Defiro Publiq. Arquive-se	Processo n.º.: 303638/75 Interessado: Anisio I. dos Santos Endereço: QE 34 conj. M casa 19 Assunto: Alvara de Construção Despacho: Defiro Publiq. Arquive-se	Processo n.º.: 303882/75 Interessado: Heridio G. dos Santos Endereço: QE 34 conj. A casa 08 Assunto: Aprovação de Projeto Despacho: Defiro Publiq. Arquive-se	Processo n.º: 303712/75 Interessado: Izaltino Bezerra Endereço: QE 13 conj. D casa 41 Assunto: aprovação de Projeto Despacho: Defiro. Publiq. Arquive-se
Processo n.º. 303648/75 Interessado Alberto Alves Pereira Endereço QI 06 conj. I casa 124 Assunto Alvará de Construção Despacho Defiro Publiq. Arquive-se	Processo n.º.: 303601/75 Interessado: Jose Albino Endereço: QE 26 conj. M casa 03 Assunto: Aprov. Projeto- Alvara Const. Despacho: Defiro Publiq. Arquive-se	Processo n.º.: 303626/75 Interessado: Candido R. do Carmo Endereço: QE 30 conj. P casa 08 Assunto: Aprov. Projeto - Alvará Const. Despacho: Defiro Publiq. Arquive-se	Processo n.º.: 303988/75 Interessado: Americo M. de Souza Endereço: QE 26 conj. D casa 02 Assunto: Construção de Muro Despacho: Defiro Publiq. Arquive-se	Processo n.º: 303889/75 Interessado: Luiz F. França Endereço: QE 32 conj. I casa 26 Assunto: Aprovação de Projeto Despacho: Defiro. Publiq. Arquive-se
Processo n.º. 303640/75 Interessado Acacio Pereira Lemos Endereço QI 11 conj. N casa 14 Assunto Aprov. Projeto - Alvará Const. Despacho Defiro Publiq. Arquive-se	Processo n.º.: 303619/75 Interessado: Antonio L. da Silva Endereço: QE 34 conj. O casa 09 Assunto: Alvara de Construção Despacho: Defiro Publiq. Arquive-se	Processo n.º.: 303388/75 Interessado: Luiz Correia Veigas Endereço: QE 21 conj. A casa 16 Assunto: Aprovação de Projeto Despacho: Defiro Publiq. Arquive-se	Processo n.º.: 303824/75 Interessado: Antonio B. Filho Endereço: QE 30 conj. F casa 23 Assunto: Aprovação de Projeto Despacho: Defiro Publiq. Arquive-se	Processo n.º: 303765/75 Interessado: Antonio P. Coelho Endereço: QE 13 conj. E casa 12 Assunto: Aprovação de Projeto Despacho: Defiro. Publiq. Arquive-se
Processo n.º. 303553/75 Interessado Maria C. Estrela Endereço QE 19 conj. A casa 04 Assunto Aprovação de Projeto Despacho Defiro Publiq. Arquive-se	Processo n.º.: 300239/75 Interessado: Edina de Lima Endereço: QI 08 conj. R casa 15 Assunto: Alvará de Construção Despacho: Defiro Publiq. Arquive-se	Processo n.º.: 303618/75 Interessado: Lourival Marques Endereço: QE 24 conj. B casa 29 Assunto: Alvará de Construção Despacho: Defiro Publiq. Arquive-se	Processo n.º.: 303397/75 Interessado: Jose A. de Oliveira Endereço: QI 03 conj. D casa 85 Assunto: Aprovação de Projeto Despacho: Defiro Publiq. Arquive-se	Processo n.º: 303929/75 Interessado: Elio A. da Silva Endereço: QE 19 conj. D casa 16 Assunto: Aprovação de Projeto Despacho: Defiro. Publiq. Arquive-se
Processo n.º. 303479/75 Interessado Godofredo O. Martins Endereço QE 26 conj. D casa 34 Assunto Aprovação de Projeto Despacho Defiro Publiq. Arquive-se	Processo n.º.: 303629/75 Interessado: Decio de A. Andrade Endereço: QI 02 conj. 2 casa 02 Assunto: Alvara de Construção Despacho: Defiro Publiq. Arquive-se	Processo n.º.: 303589/75 Interessado: Elias Jose Carvalho Endereço: QE 26 conj. D casa 25 Assunto: Aprov. Projeto- Alvará de Construção Despacho: Defiro Publiq. Arquive-se	Processo n.º.: 303908/75 Interessado: José Petrulio de Freitas Endereço: QE 34 conj. O casa 11 Assunto: Aprov. Projeto - Alvara Const. Despacho: Defiro Publiq. Arquive-se	Processo n.º: 301580/75 Interessado: Carlos M. dos Santos Endereço: QI 10 conj. K casa 15 Assunto: Aprovação de Projeto Despacho: Defiro. Publiq. Arquive-se
Processo n.º. 303666/75 Interessado Amelia M. R. da Silva Endereço QE 36 conj. D casa 43 Assunto Construção de muro Despacho Defiro Publiq. Arquive-se	Processo n.º.: 303609/75 Interessado: Sebastião A. Borges Endereço: QE 30 conj. G casa 38 Assunto: Aprov. Projeto- Alvará Const. Despacho: Defiro Publiq. Arquive-se	Processo n.º.: 303928/75 Interessado: Regina M. da Silva Endereço: QE 30 conj. I casa 14 Assunto: Aprovação de Projeto Despacho: Defiro Publiq. Arquive-se	Processo n.º.: 303732/75 Interessado: José C. F. Pimentel Endereço: QI 07 conj. L casa 33 Assunto: Aprovação de Projeto Despacho: Defiro Publiq. Arquive-se	Processo n.º: 303929/75 Interessado: Elio A. da Silva Endereço: QE 19 conj. D casa 16 Assunto: Aprovação de Projeto Despacho: Defiro. Publiq. Arquive-se
Processo n.º. 303672/75 Interessado Benedito L. da Costa Endereço QI 1 conj. D casa 114 Assunto Alvara de Construção Despacho Defiro Publiq. Arquive-se	Processo n.º.: 303636/75 Interessado: Elvira A. Torres Endereço: QE 19 conj. C casa 06 Assunto: Aprov. Projeto. Alvará Const. Despacho: Defiro Publiq. Arquive-se	Processo n.º.: 303904/75 Interessado: Nelson M. Ferreira Filho Endereço: QE 15 conj. R casa 17 Assunto: Construção de Muro Despacho: Defiro Publiq. Arquive-se	Processo n.º.: 303909/75 Interessado: Genusdel Teixeira Endereço: QE 28 conj. D casa 10 Assunto: Alvara de Construção Despacho: Defiro Publiq. Arquive-se	Processo n.º: 303884/75 Interessado: Luiz A. Chaves Vieira Endereço: QE 15 conj. F casa 29 Assunto: Alvará de Construção Despacho: Defiro. Publiq. Arquive-se
Processo n.º. 303673/75 Interessado Emanuel P. da Costa Endereço QE 15 conj. Q casa 42 Assunto Construção de muro Despacho Defiro Publiq. Arquive-se	Processo n.º.: 301933/75 Interessado: José V. de Oliveira Endereço: QI 22 conj. U casa 95 Assunto: Aprov. Projeto. Alvará Const. Despacho: Defiro Publiq. Arquive-se	Processo n.º.: 302916/75 Interessado: João Cícero Monteiro Endereço: QE 15 conj. B casa 17 Assunto: Aprovação de Projeto Despacho: Defiro Publiq. Arquive-se	Processo n.º.: 303608/75 Interessado: Enesio S. dos Santos Endereço: QE 19 conj. D casa 27 Assunto: Aprovação de Projeto Despacho: Defiro Publiq. Arquive-se	Processo n.º: 303962/75 Interessado: Jose M. dos Santos Endereço: QI 10 conj. Q. casa 95 Assunto: Alvara de Construção Despacho: Defiro. Publiq. Arquive-se
Processo n.º. 303675/75 Interessado Joao Takao Kimura Endereço QE 15 conj. S casa 19 Assunto Construção de muro Despacho Defiro Publiq. Arquive-se	Processo n.º.: 303603/75 Interessado: Adholpho José Alves Endereço: QE 34 conj. E casa 42 Assunto: Aprov. Projeto. Alvara Const. Despacho: Defiro Publiq. Arquive-se	Processo n.º.: 303905/75 Interessado: Zedequias S. Peixoto Endereço: QE 32 conj. E casa 54 Assunto: Construção de Muro Despacho: Defiro Publiq. Arquive-se	Processo n.º.: 303883/75 Interessado: Euripedes F. Campos Endereço: QI 05 conj. Z casa 33 Assunto: Alvará de Construção Despacho: Defiro Publiq. Arquive-se	Processo n.º: 303958/75 Interessado: Antonio B. de Souza Endereço: QE 28 conj. M casa 37 Assunto: Alvara de Construção Despacho: Defiro. Publiq. Arquive-se
Processo n.º. 303674/75 Interessado Paulo L. da Cunha Endereço QE 15 conj. S casa 17 Assunto Construção de muro Despacho Defiro Publiq. Arquive-se	Processo n.º.: 303621/75 Interessado: Jadier R. de Amorim Endereço: QE 28 conj. M casa 18 Assunto: Construção de Muro Despacho: Defiro Publiq. Arquive-se	Processo n.º.: 303927/75 Interessado: Antonio C. Faufa Endereço: QI 1 conj. I casa 24 Assunto: Aprovação de Projeto Despacho: Defiro Publiq. Arquive-se	Processo n.º.: 303873/75 Interessado: Elson J. Bento Endereço: QE 17 conj. D casa 45 Assunto: Aprovação de Projeto Despacho: Defiro Publiq. Arquive-se	Processo n.º: 303940/75 Interessado Maria H. Cilixto Said Endereço: QE 30 conj. C casa 02 Assunto: Aprovação de Projeto Despacho: Defiro. Publiq. Arquive-se
Processo n.º. 303658/75 Interessado Jose Pereira da Silva Endereço QI 10 conj. I casa 75 Assunto Aprovação de Projeto Despacho Defiro Publiq. Arquive-se	Processo n.º.: 303625/75 Interessado: Edson Cirilo de Souza Endereço: QE 30 conj. P casa 06 Assunto: Aprov. Proj. Alvará Construção Despacho: Defiro Publiq. Arquive-se	Processo n.º.: 303885/75 Interessado: Helodias C. Loureiro Endereço: QE 26 conj. J casa 28 Assunto: Aprovação de Projeto Despacho: Defiro Publiq. Arquive-se	Processo n.º.: 303747/75 Interessado: Antonio L. C. da Silva Endereço: QE 21 conj. D casa 27 Assunto: Alvara de Construção Despacho: Defiro Publiq. Arquive-se	Processo n.º: 303939/75 Interessado: Djany A. de Souza Endereço: QE 20 conj. P casa 24 Assunto: Aprovação de Projeto Despacho: Defiro. Publiq. Arquive-se
Processo n.º. 303681/75 Interessado Maria de P. Lima Endereço QE 19 conj. F casa 36 Assunto Alvará de Construção Despacho Defiro Publiq. Arquive-se	Processo n.º.: 303623/75 Interessado: Alexandre A. Ferreira Endereço: QE 34 conj. L casa 29	Processo n.º.: 303993/75 Interessado: Paulo Cesar B. Martins Endereço: QE 15 conj. S casas 9/11	Processo n.º: 303652/75 Interessado: Levy R. de Paula Endereço: QI 12 conj. D casa 115 Assunto: Alvara de Construção Despacho: Defiro. Publi. Arquive-se	Processo n.º 303967/75 Interessado: Francisco A. da Silva
Processo n.º. 303677/75 Interessado Ari F. de Andrade				

Endereço: QE 30 conj. D casa 17 Assunto: Alvará de Construção Despacho: Defiro. Publiq. Arquive-se	Endereço: QE 04, conj. H casa 44 Assunto: Aprovação de Projeto Despacho: Defiro. Publiq. Arquive-se	Assunto: Aprov. Proj. Alvara de Const. Despacho: Defiro Publiq. Arquive-se	Despacho: Defiro Publiq. Arquive-se	Almeida Endereço: QE 21 conj. F casa 14 Assunto: Aprovação de Projeto Despacho: Defiro Publiq. Arquive-se
Processo nº: 303970/75 Interessado: Olegário Alves Lima Endereço: QE 32 conj. P casa 08 Assunto: Alvara de Construção Despacho: Defiro. Publiq. Arquive-se	Processo nº: 304010/75 Interessado: Argemiro B. de Azevedo Endereço: QE 21, conj. C, casa 13 Assunto: Alvara de Construção Despacho: Defiro. Publiq. Arquive-se	Processo nº: 303834/75 Interessado: Francisco A. Mendes Endereço: QE 04 conj. H casa 25 Assunto: Alvará de Construção Despacho: Defiro Publiq. Arquive-se	Processo nº: 303902/75 Interessado: Cesar Felício Prata Endereço: QE 30 conj. B casa 15 Assunto: Aprovação de Projeto Despacho: Defiro Publiq. Arquive-se	Processo nº: 303819/75 Interessado: Geraldo J. de Oliveira Endereço: QE 34 conj. G casa 08 Assunto: Aprov. Projeto-Alvara Const. Despacho: Defiro Publiq. Arquive-se
Processo nº: 303724/75 Interessado: Laercio P. de Souza Endereço: QE 15 conj. T casa 02 Assunto: Construção de muro Despacho: Defiro Publiq. Arquive-se	Processo nº: 304011/75 Interessado: Manoel F. do Nascimento Endereço: QE 36 conj. H casa 28 Assunto: Aprovação de Proj. Alvara de Const. Despacho: Defiro. Publiq. Arquive-se	Processo nº: 303868/75 Interessado: Antônio Vilela Endereço: QE 34 conj. E casa 3 Assunto: Construção de muro Despacho: Defiro Publiq. Arquive-se	Processo nº: 303817/75 Interessado: Juraci A. das Chagas Endereço: QI 04 conj. Z casa 32 Assunto: Aprovação de Projeto Despacho: Defiro Publiq. Arquive-se	Processo nº: 303818/75 Interessado: Braz Bites Endereço: QE 24 conj. D casa 10 Assunto: Alvara de Construção Despacho: Defiro Publiq. Arquive-se
Processo nº: 303968/75 Interessado: Francisco S. Ferreira Endereço: QE 26 conj. F casa 05 Assunto: Construção de muro Despacho: Defiro. Publiq. Arquive-se	Processo nº: 304013/75 Interessado: Antonio P. da Silva Endereço: QE 28, conj. A casa 21 Assunto: Aprov. Projeto. Alvará de Const. Despacho: Defiro. Publiq. Arquive-se	Processo nº: 303608/75 Interessado: Jose Francisco Costa Endereço: QI 18 conj. V casa 32 Assunto: Aprovação de Projeto Despacho: Defiro Publiq. Arquive-se	Processo nº: 304017/75 Interessado: Maria da Paz Endereço: QE 19 conj. B casa 19 Assunto: Construção de muro Despacho: Defiro Publiq. Arquive-se	Processo nº: 303696/75 Interessado: Olegário Alves Lima Endereço: QE 32 conj. P casa 08 Assunto: Aprovação de Projeto Despacho: Defiro Publiq. Arquive-se
Processo nº: 303921/75 Interessado: Kuniyoshi Watanabe Endereço: QI 10 conj. I casa 05 Assunto: Aprovação de Projeto Despacho: Defiro. Publiq. Arquive-se	Processo nº: 303965/75 Interessado: Arthur Andrade Endereço: QI 11 conj. D casa 74 Assunto: Aprovação de Projeto Despacho: Defiro, Publiq. Arquive-se	Processo nº: 303019/75 Interessado: José G. da Silva Endereço: QE 30 conj. P casa 11 Assunto: Aprovação de Projeto Despacho: Defiro Publiq. Arquive-se	Processo nº: 303743/75 Interessado: Sônia Sueli da Silva Endereço: QE 19 conj. F casa 01 Assunto: Aprovação de Projeto Despacho: Defiro Publiq. Arquive-se	Processo nº: 303829/75 Interessado: Benedito V. Parente Endereço: QI 05 conj. X casa 03 Assunto: Construção de muro Despacho: Defiro Publiq. Arquive-se
Processo nº: 303956/75 Interessado: Francisco L. de Caldas Endereço: QI 18, conj. X casa 08 Assunto: Alvará de Construção Despacho: Defiro. Publiq. Arquive-se	Processo nº: 303531/75 Interessado: Jose Pinto de Moura Endereço: QE 3 conj. F casa 94 Assunto: Aprovação de Projeto Despacho: Defiro. Publiq. Arquive-se	Processo nº: 303869/75 Interessado: Manoel de J. da Silva Endereço: QE 36 conj. E casa 27 Assunto: Construção de muro Despacho: Defiro Publiq. Arquive-se	Processo nº: 303741/75 Interessado: Francisca A. França Endereço: QI 03 conj. D casa 25 Assunto: Aprovação de Projeto Despacho: Defiro Publiq. Arquive-se	Processo nº: 303828/75 Interessado: Euclides F. Mendes Endereço: QE 28 conj. R casa 48 Assunto: Construção de muro Despacho: Defiro Publiq. Arquive-se
Processo nº: 304035/75 Interessado: Luiz B. da Silva Endereço: QI 10, conj. B. casa 25 Assunto: Construção de muro Despacho: Defiro. Publiq. Arquive-se	Processo nº: 303803/75 Interessado: Ananias da Silva Nascimento Endereço: QE 28 conj. I casa 06 Assunto: Aprovação de Projeto Despacho: Defiro. Publiq. Arquive-se	Processo nº: 303825/75 Interessado: Geraldo C. da Silva Endereço: QI 10 conj. I casa 144 Assunto: Aprov. Projeto-Alvará Const. Despacho: Defiro Publiq. Arquive-se	Processo nº: 303745/75 Interessado: Evilásio R. Cortes Endereço: QI 03 conj. V casa 21 Assunto: Aprovação de Projeto Despacho: Defiro Publiq. Arquive-se	Processo nº: 303842/75 Interessado: Nilza Maria F. Mendes Endereço: QE 15 conj. P casa 27 Assunto: Construção de muro Despacho: Defiro Publiq. Arquive-se
Processo nº: 304003/75 Interessado: Marciano G. dos Santos Endereço: QI 05, conj. F casa 95 Assunto: Alvara de Construção Despacho: Defiro. Publiq. Arquive-se	Processo nº: 302206/75 Interessado: Erval O. Sampaio Endereço: QE 34 conj. E casa 07 Assunto: Alvara de Construção Despacho: Defiro. Publiq. Arquive-se	Processo nº: 303862/75 Interessado: Luiz C. Veigas Endereço: QE 21 conj. A casa 16 Assunto: Alvara de Construção Despacho: Defiro Publiq. Arquive-se	Processo nº: 303684/75 Interessado: Antônio R. da Costa Endereço: QE 03 conj. E casa 25 Assunto: Alvará de Construção Despacho: Defiro Publiq. Arquive-se	Processo nº: 303839/75 Interessado: José R. Sobrinho Endereço: QE 19 conj. F casa 20 Assunto: Construção de muro Despacho: Defiro Publiq. Arquive-se
Processo nº: 303995/75 Interessado: Anaide A. de Castro Endereço: QE 30 conj. O casa 12 Assunto: Aprovação de Projeto Despacho: Defiro. Publiq. Arquive-se	Processo nº: 303805/75 Interessado: Panificador N. Pao Ltda Endereço: QI 20 conj. B loja 37 Assunto: Aprovação de Projeto Despacho: Defiro. Publiq. Arquive-se	Processo nº: 303866/75 Interessado: Geraldo P. da Silva Endereço: QE 04 conj. H casa 104 Assunto: Alvará de Construção Despacho: Defiro Publiq. Arquive-se	Processo nº: 303855/75 Interessado: Antônia Alves Coelho Endereço: QE 24 conj. H casa 22 Assunto: Construção de muro Despacho: Defiro Publiq. Arquive-se	Processo nº: 303833/75 Interessado: Nilza C. Matsumoto Endereço: QI 04 conj. R casa 15 Assunto: Alvara de Construção Despacho: Defiro Publiq. Arquive-se
Processo nº: 303949/75 Interessado: Sebastião A. Alvim Endereço: QE 30 conj. L casa 05 Assunto: Aprovação de Projeto Despacho: Defiro. Publiq. Arquive-se	Processo nº: 303982/75 Interessado: Osmar I. de Borba Endereço: QI 01, conj. I casa 104 Assunto: Construção de Muro Despacho: Defiro. Publiq. Arquive-se	Processo nº: 303864/75 Interessado: Maria O. A. Pinheiro Endereço: QE 34 conj. E casa 46 Assunto: Aprovação de Projeto Despacho: Defiro Publiq. Arquive-se	Processo nº: 303854/75 Interessado: Antônio R. da Costa Endereço: QE 03 conj. E casa 25 Assunto: Alvará de Construção Despacho: Defiro Publiq. Arquive-se	Processo nº: 303445/75 Interessado: Adalberto G. da Silva Endereço: QE 28 conj. Q casa 21 Assunto: Carta de Habite-se Despacho: Defiro Publiq. Arquive-se
Processo nº: 303979/75 Interessado: Joao C. da Silva Endereço: QE 30 conj. K. casa 17 Assunto: Aprovação de Projeto Despacho: Defiro, Publiq. Arquive-se	Processo nº: 303980/75 Interessado: Enir P. da Silva Endereço: QE 09 conj. V casa 36 Assunto: Construção de muro Despacho: Defiro. Publiq. Arquive-se	Processo nº: 303894/75 Interessado: João Farias Magalhães Endereço: QE 17 conj. D casa 32 Assunto: Alvará de Construção Despacho: Defiro Publiq. Arquive-se	Processo nº: 303816/75 Interessado: Onofre de Sa Endereço: QE 26 conj. O casa 09 Assunto: Aprovação de Projeto Despacho: Defiro Publiq. Arquive-se	Processo nº: 303839/75 Interessado: José R. Sobrinho Endereço: QE 19 conj. F casa 20 Assunto: Construção de muro Despacho: Defiro Publiq. Arquive-se
Processo nº: 303998/75 Interessado: Vicentina F. da Costa Endereço: QE 40 conj. E casa 104 Assunto: Construção de muro Despacho: Defiro. Publiq. Arquive-se	Processo nº: 303839/75 Interessado: Jose R. Sobrinho Endereço: QE 19 conj. F casa 20 Assunto: Construção de muro Despacho: Defiro Publiq. Arquive-se	Processo nº: 303896/75 Interessado: Gerson S. A. Barreto Endereço: QE 26 conj. R casa 38 Assunto: Alvará de Construção Despacho: Defiro Publiq. Arquive-se	Processo nº: 303856/75 Interessado: Severino L. da Silva Endereço: QE 30 conj. O casa 11 Assunto: Alvará de Const. Aprov. Projeto Despacho: Defiro Publiq. Arquive-se	Processo nº: 303763/75 Interessado: Antonio Mendes Cardia Endereço: QI 11 conj. V casa 24 Assunto: Alvará de Construção Despacho: Defiro Publiq. Arquive-se
Processo nº: 303733/75 Interessado: Expedito J. Noronha Endereço: QI 05 conj. Q. casa 35 Assunto: Aprovação de Projeto Despacho: Defiro. Publiq. Arquive-se	Processo nº: 303833/75 Interessado: QI 04 conj. R casa 15 Assunto: Alvara de Construção Despacho: Defiro Publiq. Arquive-se	Processo nº: 303899/75 Interessado: Dilza Breder Endereço: QE 28 conj. M casa 13 Assunto: Aprov. Projeto-Alvará de Const. Despacho: Defiro Publiq. Arquive-se	Processo nº: 303860/75 Interessado: Marilena M. de Barros Endereço: QE 28 conj. R casa 39 Assunto: Aprov. Proj. Alvara Const. Despacho: Defiro Publiq. Arquive-se	Processo nº: 303780/75 Interessado: Igreja de D. no Brasil Endereço: QE 04 conj. L-A.Especial Assunto: Construção de muro Despacho: Defiro Publiq. Arquive-se
Processo nº: 303611/75 Interessado: Dilermando P. de Moraes	Processo nº: 303843/75 Interessado: Dilson F. de Oliveira Endereço: QE 34 conj. A casa 40	Processo nº: 303892/75 Interessado: Antônio Vitalino Neto Endereço: QE 28 conj. M casa 13 Assunto: Aprov. Projeto-Alvará de Const. Despacho: Defiro Publiq. Arquive-se	Processo nº: 303854/75 Interessado: ECOCIL-Emp. Const. Civis Endereço: QE 15 conj. H-J-N-P e R Assunto: Alvará de Construção Despacho: Defiro Publiq. Arquive-se	Processo nº: 303771/75 Interessado: Armenia M. Chaves Endereço: QE 34 conj. M casa 04 Assunto: Aprov. Projeto-Alvara Const. Despacho: Defiro Publiq. Arquive-se
		Processo nº: 304036/75 Interessado: Maurina G. dos Santos Endereço: QI 11 conj. D casa 115 Assunto: Construção de muro	Processo nº: 303899/75 Interessado: Dilza Breder Endereço: QE 28 conj. O casa 21 Assunto: Alvará de Construção Despacho: Defiro Publiq. Arquive-se	Processo nº: 303770/75 Interessado: Decio M. de Souza Endereço: QE 19 conj. J casa 33 Assunto: Alvara de Construção Despacho: Defiro Publiq. Arquive-se
			Processo nº: 303784/75 Interessado: Cristovao F. Gomes Endereço: QE 15 conj. K casa 31 Assunto: Aprovação de Projeto Despacho: Defiro Publiq. Arquive-se	Processo nº: 303767/75 Interessado: Dalvo Barroso Pais Endereço: QE 26 conj. V casa 05

Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo n.º: 303665/75

Interessado: Hamilton L. Matta
Endereço: QI 4 conj. R casa 85
Assunto: Carta de Habite-se
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo n.º: 303758/75

Interessado: João R. Nascimento
Endereço: QE 34 conj. C casa 13
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo n.º: 303772/75

Interessado: Antonio R. de Araujo
Endereço: QE 30 conj. C casa 12
Assunto: Construção de muro
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo n.º: 303773/75

Interessado: Jose A. Alves
Endereço: QE 26 conj. H casa 21
Assunto: Construção de muro
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo n.º: 303781/75

Interessado: José Pires
Endereço: Qe 15 conj. T casa 34
Assunto: Construção de muro
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo n.º: 303744/75

Interessado: Antonio P. Neto
Endereço: QI 08 conj. B casa 114
Assunto: Aprovação de Projeto
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo n.º: 303735/75

Interessado: Marciano G. dos Santos
Endereço: QI 05 conj. F/casa 95
Assunto: Aprovação de Projeto
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo n.º: 303797/75

Interessado: José L. da Silva
Endereço: QE 26 conj. O casa 15
Assunto: Construção de muro
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo n.º: 303791/75

Interessado: Aldemario B. Filho
Endereço: QE 32 conj. P casa 23
Assunto: Aprov. Projeto-Alvara
Construção
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo n.º: 303790/75

Interessado: Jose Martins Filho
Endereço: QE 32 conj. N casa 14
Assunto: Alvara de Construção
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo n.º: 303788/75

Interessado: Magali Rochael
Endereço: QE 32 conj. H casa 35
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo n.º: 303796/75

Interessado: Miguel F. da Silva
Endereço: QE 34
Assunto: Alvara de Construção
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo n.º: 303774/75

Interessado: Francisco A. da Silva
Endereço: QE 30 conj. D casa 17
Assunto: Aprovação de Projeto
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo n.º: 303798/75

Interessado: Euripedes T. Ferreira
Endereço: QE 32 conj. P casa 4
Assunto: Aprov. Projeto-Alvara
Const.
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se.

Processo n.º: 303593/75

Interessado: Vilmario P. de Araujo

Endereço: QE 26 conj. U casa 08
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo n.º: 303590/75

Interessado: Sebastião T. de Matos
Endereço: QE 26 conj. L casa 30
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo n.º: 303597/75

Interessado: Sergio F. da Rocha
Endereço: QE 36 conj. D casa 07
Assunto: Aprov. Projeto-Alvara
Const.
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo n.º: 303533/75

Interessado: Ataidés Gonçalves
Endereço: QE 19 conj. M casa 51
Assunto: Aprovação de Projeto
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo n.º: 303453/75

Interessado: CONBRA S/A
Endereço: QI 06 conj. P/e/ T-
Projeções
Assunto: Aprovação de Projeto
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo n.º: 303515/75

Interessado: Lindório C. Machado
Endereço: QE 24 conj. H casa 20
Assunto: Aprovação de Projeto
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo n.º: 302591/75

Interessado: Emilio Tavares
Endereço: QI 22 conj. W casa 27
Assunto: Aprovação de Projeto
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo n.º: 303238/75

Interessado: Luiz Pedro Cruciol
Endereço: QE 20 conj. O casa 14
Assunto: Aprovação de Projeto
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se.

Processo n.º: 303359/75

Interessado: Idilio Loss
Endereço: QI 14 conj. U casa 54
Assunto: Aprovação de Projeto
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo n.º: 303622/75

Interessado: Jose Mota da Silva
Endereço: QE 15 conj. V casa 28
Assunto: Construção de muro
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo n.º: 303616/75

Interessado: Jorge P. de Oliveira
Endereço: QE 15 conj. R casa 13
Assunto: Construção de muro
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo n.º: 303615/75

Interessado: Jose Leao de Melo
Endereço: QI 22 conj. I casa 44
Assunto: Alvara de Construção
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo n.º: 303627/75

Interessado: Dario D. de Souza
Endereço: QE 30 conj. E casa 34
Assunto: Construção de muro
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo n.º: 303632/75

Interessado: Eneide Vieira Chaves
Endereço: QE 19 conj. H casa 15
Assunto: Construção de muro
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo n.º: 303603/75

Interessado: Braz Bites
Endereço: QE 24 conj. D casa 10
Assunto: Aprovação de Projeto
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo n.º: 303612/75

Interessado: Elpidio M. Magalhães

Endereço: QE 34 conj. N casa 16
Assunto: Aprovação de Projeto
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo n.º: 303514/75

Interessado: Antonio M. Cardia
Endereço: QI 11 conj. U casa 24
Assunto: Aprovação de Projeto
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo n.º: 303592/75

Interessado: Taguegi Koressawa
Endereço: QE 24 conj. E casa 19
Assunto: Alvara de Construção
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo n.º: 303631/75

Interessado: Elia E. de Araujo
Endereço: QE 17 conj. G casa 25
Assunto: Alvara de Construção
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo n.º: 303538/75

Interessado: Romilan Neiva Santana
Endereço: QI 11 conj. V casa 21
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo n.º: 303659/75

Interessado: Idélio T. dos Santos
Endereço: QE 32 Conj. G casa 09
Assunto: Aprovação de Projeto
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo n.º: 303266/75

Interessado: Euripedes F. Campos
Endereço: QI 05 conj. Z casa 33
Assunto: Aprovação de Projeto
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo n.º: 303695/75

Interessado: José B. Nascimento
Endereço: QE 15 conj. F casa 08
Assunto: Construção de muro
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo n.º: 303657/75

Interessado: Vera Guanais Neiva
Endereço: QE 13 conj. B casa 02
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo n.º: 303413/75

Interessado: Vargas R. Junior
Endereço: QE 01 conj. B. D.E.G.
Assunto: Carta de Habite-se
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo n.º: 303655/75

Interessado: Antonio R. Sampaio
Endereço: QE 28 conj. K casa 02
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Defiro. Publ. Arquive-se

Processo n.º: 303658/75

Interessado: Altamiro de P e Silva
Endereço: QI 09 conj. L casa 02
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Defiro, Publiq. Arquive-se

Processo n.º: 303663/75

Interessado: Sebastião L. Marcelos
Endereço: QE 30 conj. R casa 23
Assunto: Aprov. Proj. Alvará Const.
Despacho: Defiro. Publiq. Arquive-se

Processo n.º: 303586/75

Interessado: Francisca M. de Souza
Endereço: QI 05 conj. X casa 02
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Defiro. Publiq. Arquive-se

Processo n.º: 303669/75

Interessado: Querino J. da Silva
Endereço: QI 04 conj. Q casa 05

Assunto: Construção de muro
Despacho: Defiro Publiq. Arquive-se

Processo n.º: 303613/75

Interessado: Seichi Suda
Endereço: QI 08 conj. U casa 134
Assunto: Aprovação de Projeto
Despacho: Defiro. Publiq. Arquive-se

Processo n.º: 303670/75

Interessado: Vivaldo R. da Silva
Endereço: QE 28 conj. M casa 01
Assunto: Aprov. Projeto — Alvará Const.
Despacho: Defiro. Publiq. Arquive-se

Processo n.º: 303668/75

Interessado: Glaucionehyo S. Leão
Endereço: QE 32 conj. E casa 49
Assunto: Aprov. Projeto — Alvará Const.
Despacho: Defiro. Publiq. Arquive-se

Processo n.º: 303685/75

Interessado: Antonio Gilberto Alves
Endereço: QE 30 conj. O casa 05
Assunto: Aprov. Projeto — Alvará Const.
Despacho: Defiro. Publiq. Arquive-se

Processo n.º: 303690/75

Interessado: Marcos M. Rangel
Endereço: QI 07 conj. Q casa 05
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Defiro. Publiq. Arquive-se

Processo n.º: 303637/75

Interessado: Roservarte A. de Souza
Endereço: QI 18 conj. W casa 33
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Defiro. Publiq. Arquive-se

Processo n.º: 303687/75

Interessado: Ruy de M. Aranha
Endereço: QE 30 conj. K casa 30
Assunto: Aprov. Proj. Alvará Const.
Despacho: Defiro. Publiq. Arquive-se

Processo n.º: 303509/75

Interessado: Maria C. Souza Silva
Endereço: QE 30 conj. I casa, 20
Assunto: Aprov. Projeto — Alvará Const.
Despacho: Defiro Publiq. Arquive-se

Processo n.º: 303680/75

Interessado: Virginia M. da Silva
Endereço: QI 22 conj. F casa 44
Assunto: Aprovação de Projeto
Despacho: Defiro. Publiq. Arquive-se

Processo n.º: 303697/75

Interessado: Damião de S. Bezerra
Endereço: QE 30 conj. C casa 23
Assunto: Aprov. Projeto — Alvará Const.
Despacho Defiro. Publiq. Arquive-se

Processo n.º: 303532/75

Interessado: Miguel F. da Silva
Endereço: QE 34 conj. L casa 02
Assunto: Aprovação de Projeto
Despacho: Defiro. Publiq. Arquive-se

Processo n.º: 303586/75

Interessado: Darlei F. Tavares
Endereço: QE 28 conj. G casa 25
Assunto: Construção de muro
Despacho: Defiro. Publiq. Arquive-se

Processo n.º: 303583/75

Interessado: Carlos A. Nogueira

Endereço: QI 18 conj. M casa 03
Assunto: Construção de muro
Despacho: Defiro Publiq. Arquive-se

Processo n.º: 303480/75

Interessado: Antonio Vilas Boas
Endereço: QE 03 conj. F casa 85
Assunto: Aprovação de Projeto
Despacho: Defiro. Publiq. Arquive-se

Processo n.º: 303591/75

Interessado: Ozair G. Siqueira
Endereço: QE 28 conj. F casa 27
Assunto: Construção de muro
Despacho: Defiro. Publiq. Arquive-se

Processo n.º: 303587/75

Interessado: Geralda M. Costa
Endereço: QE 26 conj. K casa 38
Assunto: Construção de muro
Despacho: Defiro. Publiq. Arquive-se

Processo n.º: 303588/75

Interessado: Agenor R. Cordeiro
Endereço: QE 30 conj. R casa 03
Assunto: Construção de muro
Despacho: Defiro. Publiq. Arquive-se

Processo n.º: 303545/75

Interessado: Yara Guanaes Neiva
Endereço: QE 13 conj. D casa 02
Assunto: Aprovação de projeto
Despacho: Defiro. Publiq. Arquive-se

Processo n.º: 303472/75

Interessado: Marcos A. de Macedo
Endereço: QE 32 conj. U casa 07
Assunto: Aprovação de Projeto
Despacho: Defiro, Publiq. Arquive-se

Processo n.º: 303517/75

Interessado: Luiz F. de Araujo
Endereço: QE 34 conj. O casa 16
Assunto: Aprovação de projeto
Despacho: Defiro. Publiq. Arquive-se

Processo n.º: 303506/75

Interessado: Armando F. de Araujo
Endereço: QE 24 conj. B casa 03
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Defiro. Publiq. Arquive-se

Processo n.º: 303530/75

Interessado: Waldo Lopes da Silva
Endereço: QE 17 conj. H casa 24
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Defiro. Publiq. Arquive-se

Processo n.º: 303527/75

Interessado: Carlos P. Ramos
Endereço: QI 05 conj. D casa 115
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Defiro. Publiq. Arquive-se

Processo n.º: 303528/75

Interessado: João F. dos Reis
Endereço: QE 36 conj. H casa 14
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Defiro. Publiq. Arquive-se

Processo n.º: 303540/75

Interessado: Sandoval Neres Santana
Endereço: QE 30 conj. K casa 26
Assunto: Construção de muro
Despacho: Defiro. Publiq. Arquive-se

Processo n.º: 303538/75

Interessado: Lourival Rodrigues
Endereço: QE 01 conj. M casa 134
Assunto: Construção de muro
Despacho: Defiro. Publiq. Arquive-se

Processo n.º: 303541/75
Interessado: Otacilio B. dos Santos
Endereço: QE 28 conj. G casa 40
Assunto: Construção de muro
Despacho: Defiro. Publiq. Arquite-se

Processo n.º 303537/75
Interessado: Expedito Antonio
Endereço: QE 01 conj. M casa 54
Assunto: Construção de muro
Despacho: Defiro. Publiq. Arquite-se

Processo n.º: 303454/75
Interessado: Ivete de Souza Marques
Endereço: QE 21 conj. D casa 72
Assunto: Aprovação de Projeto
Despacho: Defiro. Publiq. Arquite-se

Processo n.º: 303409/75
Interessado: Jader D. da Silveira
Endereço: QE 13 conj. H casa 48
Assunto: Aprovação de Projeto
Despacho: Defiro. Publiq. Arquite-se

Processo n.º: 303963/75
Interessado: Luiz G. L. Guedes
Endereço: QE 28 conj. M casa 32
Assunto: Aprovação de Projeto
Despacho: Defiro Publiq. Arquite-se.

Processo n.º: 303963/75
Interessado: José F. dos Santos
Endereço: QE 21 conj. F casa 16
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Defiro Publiq. Arquite-se.

Processo n.º: 303230/75
Interessado: João de L. Caimbro
Endereço: QI 09 conj. R casa 35
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Defiro Publiq. Arquite-se.

Processo n.º: 303919/75
Interessado: Baltazar F. Benfica
Endereço: QI 08 conj. D casa 05
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Defiro Publiq. Arquite-se.

Processo n.º: 303989/75
Interessado: Claudiomar A. da Mota
Endereço: QE 26 conj. S casa 12
Assunto: Aprov. Projeto-Alvará Const.
Despacho: Defiro Publiq. Arquite-se.

Processo n.º: 303733/75
Interessado: Expedito J. de Noronha
Endereço: QI 05 conj. Q casa 35
Assunto: Aprovação de Projeto
Despacho: Defiro Publiq. Arquite-se.

Processo n.º: 303876/75
Interessado: José A. de Jesus
Endereço: QE 34 conj. L casa 11
Assunto: Aprovação de Projeto
Despacho: Defiro Publiq. Arquite-se.

Processo n.º: 303875/75
Interessado: Maria Vilani Sampaio
Endereço: QI 07 conj. D casa 134
Assunto: Aprovação de Projeto
Despacho: Defiro Publiq. Arquite-se.

Processo n.º : 303874/75
Interessado: Luiz P. de Andrade
Endereço: QE 32 conj. O casa 41
Assunto: Aprovação de Projeto
Despacho: Defiro Publiq. Arquite-se.

Processo n.º: 303977/75
Interessado: Mayi Flower Bezerra
Endereço: QE 15 conj. R casa 31
Assunto: Construção de muro
Despacho: Defiro Publiq. Arquite-se.

Processo n.º: 303978/75
Interessado: Dario Rola Moura
Endereço: QE 03 conj. N casa 65

Assunto: Construção de muro
Despacho: Defiro Publiq. Arquite-se.

Processo n.º: 303975/75
Interessado: Francisco O. Oliveira
Endereço: QE 15 conj. R casa 25
Assunto: Construção de muro
Despacho: Defiro Publiq. Arquite-se.

Processo n.º: 303974/75
Interessado: Paulo J. Ferreira
Endereço: QE 16 conj. U casa 11
Assunto: Construção de muro
Despacho: Defiro Publiq. Arquite-se.

Processo n.º: 303951/75
Interessado: Nilzete B. de Aquino
Endereço: QI 08 conj. W casa 04
Assunto: Aprovação de Projeto
Despacho: Defiro Publiq. Arquite-se.

Processo n.º: 303852/75
Interessado: Antônio Nunes da Silva
Endereço: QI 05 Conj. I casa 64
Assunto: Aprovação de Projeto
Despacho: Defiro Publiq. Arquite-se.

Processo n.º : 303908/75
Interessado: Francisco D. da Costa
Endereço: QE 3 conj. O casa 15
Assunto: Aprovação de Projeto
Despacho: Defiro Publiq. Arquite-se.

Processo n.º: 303951/75
Interessado: Ione M. da Silva
Endereço: QE 18 conj. B casa 94
Assunto: Aprovação de Projeto
Despacho: Defiro Publiq. Arquite-se.

Processo n.º: 303950/75
Interessado: Sebastiao A. Carneiro
Endereço: QE 17 conj. N casa 34
Assunto: Aprovação de Projeto
Despacho: Defiro Publiq. Arquite-se.

Processo n.º: 303759/75
Interessado: Leôncio. C. de Carvalho
Endereço: QE 04 conj. J casa 14
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Defiro Publiq. Arquite-se.

Processo n.º: 303727/75
Interessado: Dilza Breder
Endereço: QE 28 conj. O casa 21
Assunto: Aprovação de Projeto
Despacho: Defiro Publiq. Arquite-se.

Processo n.º: 303726/75
Interessado: Luiz A. C. Vieira
Endereço: QE 15 conj. F casa 29
Assunto: Aprovação de Projeto
Despacho: Defiro Publiq. Arquite-se.

Processo n.º: 303610/75
Interessado: João Farias Magalhães
Endereço: QE 17 conj. O casa 32
Assunto: Aprovação de Projeto
Despacho: Defiro Publiq. Arquite-se.

Processo n.º: 303704/75
Interessado: Ivete de Souza Marques
Endereço: QE 21 conj. D casa 12
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Defiro Publiq. Arquite-se.

Processo n.º: 303748/75
Interessado: Maria de Andrade Pires
Endereço: QI 14 conj. L casa 03
Assunto: Aprov. Projeto-Alvará Const.
Despacho: Defiro Publiq. Arquite-se.

Processo n.º: 303755/75
Interessado: João Gomes Pereira
Endereço: QE 09 conj. B casa 84
Assunto: Construção de muro
Despacho: Defiro Publiq. Arquite-se.

Processo n.º: 303753/75
Interessado: Ataíde Gonçalves
Endereço: QE 19 conj. M casa 51
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Defiro Publiq. Arquite-se.

Processo n.º: 303754/75
Interessado: Francisco G. Maranhão
Endereço: QE 5, conj. B casa 15
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Defiro Publiq. Arquite-se.

Processo n.º: 303710/75
Interessado: José Maria A. Pimenta
Endereço: QE 21 conj. A casa 02
Assunto: Aprovação de Projeto
Despacho: Defiro Publiq. Arquite-se.

Processo n.º: 303471/75
Interessado: Arnaldo Doceschi
Endereço: QI 14 conj. Q casa 84
Assunto: Aprovação de Projeto
Despacho: Defiro Publiq. Arquite-se.

Processo n.º: 303525/75
Interessado: Genusdel Teixeira
Endereço: QE 28 conj. D casa 10
Assunto: Aprovação de Projeto
Despacho: Defiro Publiq. Arquite-se.

Processo n.º: 303711/75
Interessado: José R. da Silva
Endereço: QE 09 conj. A casa 10
Assunto: Aprovação de Projeto
Despacho: Defiro Publiq. Arquite-se.

Processo n.º: 303664/75
Interessado: Francisco L. de Caldas
Endereço: QI 18 conj. X casa 08
Assunto: Aprovação de Projeto
Despacho: Defiro Publiq. Arquite-se.

Processo n.º: 303766/75
Interessado: Macario I. dos Santos
Endereço: QI 10 conj. I casa 115
Assunto: Construção de muro
Despacho: Defiro Publiq. Arquite-se.

Processo n.º: 303723/75
Interessado: Sebastião F. Farias
Endereço: QE 15 conj. S casa 49
Assunto: Construção de muro
Despacho: Defiro Publiq. Arquite-se.

Processo n.º: 303725/75
Interessado: Carlos G. M. da Silva
Endereço: QE 15 conj. U casa 21
Assunto: Construção de muro
Despacho: Defiro Publiq. Arquite-se.

Processo n.º: 303721/75
Interessado: Maria E.T.P. de Sá
Endereço: QE 15 conj. S casa 47
Assunto: Construção de muro
Despacho: Defiro Publiq. Arquite-se.

Processo n.º: 303703/75
Interessado: Raimunda M. Esteves
Endereço: QE 26 conj. P. casa 50
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Defiro Publiq. Arquite-se.

Processo n.º: 303701/75
Interessado: Nilza I. da Silva
Endereço: QE 32 conj. U casa 17
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Defiro Publiq. Arquite-se.

Processo n.º: 303807/75
Interessado: Francisco J. de Souza
Endereço: QE 26 conj. K casa 09
Assunto: Aprov. Proj-Alvará Const.
Despacho: Defiro Publiq. Arquite-se

Processo n.º: 303782/75
Interessado: Carlos R. Alves
Endereço: QE 28 conj. K casa 18

Assunto: Aprovação de Projeto
Despacho: Defiro Publiq. Arquite-se

Processo n.º: 302787/75
Interessado: Selichi Suda
Endereço: QI 08 conj. C casa 134
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Defiro Publiq. Arquite-se

Processo n.º: 303789/75
Interessado: Hélio T. dos Santos
Endereço: QE 32 conj. G casa 09
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Defiro Publiq. Arquite-se

Processo n.º: 303795/75
Interessado: Heladia P. de Oliveira
Endereço: QI 07 conj. R casa 25
Assunto: Aprovação de Projeto
Despacho: Defiro Publiq. Arquite-se

Processo n.º: 303794/75
Interessado: Geraldo Ramos
Endereço: QI 04 conj. V casa 09
Assunto: Aprovação de Projeto
Despacho: Defiro Publiq. Arquite-se

Processo n.º: 303820/75
Interessado: Seir Regis de Sá
Endereço: QE 34 conj. M casa 27
Assunto: Construção de muro
Despacho: Defiro Publiq. Arquite-se

Processo n.º: 303823/75
Interessado: Luiz Madeira de Sena
Endereço: QE 19 conj. K casa 13
Assunto: Construção de muro
Despacho: Defiro Publiq. Arquite-se

Processo n.º: 303688/75
Interessado: Nilza F. Rocha
Endereço: QE 34 conj. M casa 37
Assunto: Aprovação de Projeto
Despacho: Defiro Publiq. Arquite-se.

Processo n.º: 303870/75
Interessado: Eurípedes F. de Azaro
Endereço: QE 15 conj. K casa 15
Assunto: Construção de muro
Despacho: Defiro Publiq. Arquite-se

Processo n.º: 303844/75
Interessado: Osmar Gomes
Endereço: QE 32 conj. B casa 12
Assunto: Aprovação de Projeto
Despacho: Defiro Publiq. Arquite-se

Processo n.º: 303742/75
Interessado: Jarbas B. de Farias
Endereço: QE 04 conj. K casa 44
Assunto: Aprovação de Projeto
Despacho: Defiro Publiq. Arquite-se

Processo n.º: 303822/75
Interessado: Elina C. da Silva
Endereço: QE 32 conj. B lote 01
Assunto: Aprov. Projeto-Alvará Const.
Despacho: Defiro Publiq. Arquite-se

Processo n.º: 302542/75
Interessado: Maria L. Viana
Endereço: QE 12 conj. F casa 05
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Defiro Publiq. Arquite-se

Processo n.º: 303881/75
Interessado: Jaci M. de Carvalho
Endereço: QE 24 conj. H casa 26
Assunto: Construção de muro
Despacho: Defiro Publiq. Arquite-se

Processo n.º: 303877/75
Interessado: Manoel R. Miranda
Endereço: QE 30 conj. L casa 24
Assunto: Aprov. Projeto-Alvará Const.
Despacho: Defiro Publiq. Arquite-se

Processo n.º: 303861/75
Interessado: Luci M. da R. Miranda
Endereço: QE 28 conj. T casa 18

Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Defiro Publiq. Arquite-se

Processo n.º: 303890/75
Interessado: Laura de S. e Silva
Endereço: QI 22 conj. B casa 95
Assunto: Construção de muro
Despacho: Defiro Publiq. Arquite-se.

Processo n.º: 303888/75
Interessado: Sebastiao P. da Silva
Endereço: QE 34 conj. F casa 49
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Defiro Publiq. Arquite-se

Processo n.º: 303847/75
Interessado: Antonio B. Neto
Endereço: QE 36 conj. D casa 03
Assunto: Aprov. de Proj.-Alvará de Const.
Despacho: Defiro Publiq. Arquite-se

Processo n.º: 303678/75
Interessado: Jose F. da Silva
Endereço: QE 15 conj. L casa 30
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Defiro Publiq. Arquite-se

Processo n.º: 303693/75
Interessado: Mateu Jaime de Moura
Endereço: QE 17 conj. H casa 45
Assunto: Aprovação de Projeto
Despacho: Defiro Publiq. Arquite-se

Processo n.º: 303414/75
Interessado: José Catarina Filho
Endereço: QE 15 conj. I casa 10
Assunto: Aprovação de Projeto
Despacho: Defiro Publiq. Arquite-se

Processo n.º: 303555/75
Interessado: Izair M. Amorim
Endereço: QE 20 conj. R casa 65
Assunto: Aprovação de Projeto
Despacho: Defiro Publiq. Arquite-se

Processo n.º: 303800/75
Interessado: José L. Ferreira
Endereço: QE 15 conj. H casa 40
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Defiro Publiq. Arquite-se

Processo n.º: 303775/75
Interessado: Antonio V. Dourado Azevedo
Endereço: QE 34 conj. M casa 09
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Defiro Publiq. Arquite-se

Processo n.º: 303776/75
Interessado: Izabel Brito de Matos
Endereço: QI 3 conj. U casa 95
Assunto: Aprov. Projeto-Alvará Const.
Despacho: Defiro Publiq. Arquite-se

Processo n.º: 303624/75
Interessado: Moacir Gomes Vieira
Endereço: QE 32 conj. G casa 42
Assunto: Carta de Habite-se
Despacho: Defiro Publiq. Arquite-se

Processo n.º: 303653/75
Interessado: Santana M. da Conceição
Endereço: QE 34 conj. G casa 18
Assunto: Aprovação de Projeto
Despacho: Defiro Publiq. Arquite-se

Processo n.º: 303089/75
Interessado: Sebastiana P. da Silva
Endereço: QI 11 conj. U casa 64
Assunto: Aprovação de Projeto
Despacho: Defiro Publiq. Arquite-se

Processo n.º: 303752/75
Interessado: Rui P. da Silva
Endereço: QE 34 conj. Q casa 31
Assunto: Aprovação de Projeto
Despacho: Defiro Publiq. Arquite-se

Processo n.º: 303718/75
Interessado: Joao R. de Santana
Endereço: QE 26 conj. L casa 10
Assunto: Aprovação de Projeto
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo n.º: 303804/75
Interessado: Luiz G. Alcantara
Endereço: QE 17 conj. F casa 17
Assunto: Construção de muro
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo n.º: 303785/75
Interessado: Geraldino F. Cardoso
Endereço: QI 08 conj. M casa 02
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo n.º: 300436/75
Interessado: Francisco G. da Silva
Endereço: QI 18 conj. A loja 10
Assunto: Declaração de localização
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo n.º: 303257/75
Interessado: Humberto de C. Matos
Endereço: QE 15 conj. N casa 45
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo n.º: 303793/75
Interessado: Ana Maria de Jesus
Endereço: QE 34 conj. J casa 04
Assunto: Aprov. Projeto-Alvará Const.
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo n.º: 303806/75
Interessado: Amalia C. Martins
Endereço: QE 17 conj. A casa 02
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo n.º: 303812/75
Interessado: Oliveira J. Pires
Endereço: EQ 15 e 17 Area Especial
Assunto: Construção de muro
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo n.º: 303762/75
Interessado: Mauricio do M. Seabra
Endereço: QI 07 conj. Z casa 32
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo n.º: 303441/75
Interessado: Angelo R. Scandiucci
Endereço: QE 15 conj. Q casa 34
Assunto: Aprovação de Projeto
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo n.º: 303542/75
Interessado: Benedito P. da Silva
Endereço: QE 01 conj. L casa 84
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo n.º: 303429/75
Interessado: Sinval da C. Marques
Endereço: QE 14 conj. A casa 25
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo n.º: 303535/75
Interessado: José V. dos Santos
Endereço: QI 04 conj. I casa 65
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo n.º: 303548/75
Interessado: Maria J. Diniz Borges
Endereço: QI 06 conj. V casa 03
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo n.º: 303496/75
Interessado: Paulo P. de Araujo
Endereço: QE 26 conj. T casa 20

Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo n.º: 303543/75
Interessado: Simão Zouain
Endereço: QE 09 conj. C casa 174
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se.

Processo n.º: 303550/75
Interessado: Tereza de Jesus
Endereço: QI 02 conj. F casa 94
Assunto: Construção de muro
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo n.º: 303549/75
Interessado: Wilson Alves Ferreira
Endereço: QE 32 conj. B casa 31
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se.

Processo n.º: 303534/75
Interessado: Jeorgina Gomes Lemos
Endereço: QI 06 conj. F casa 104
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se.

Processo n.º: 303551/75
Interessado: José Alves Soares
Endereço: QI 12 conj. J casa 32
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se.

Processo n.º: 303269/75
Interessado: Antonio T. Marinho
Endereço: QI 01 conj. I casa 124
Assunto: Carta de Habite-se
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo n.º: 303738/75
Interessado: Anito Inácio da Silva
Endereço: QE 04 conj. G casa 65
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo n.º: 303754/75
Interessado: Pedro Inácio Pereira
Endereço: QE 24 conj. I casa 28
Assunto: Aprov. Projeto-Alvará Const.
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se.

Processo n.º: 303556/75
Interessado: Manoel R. de Oliveira
Endereço: QE 15 conj. G casa 01
Assunto: Aprovação de Projeto
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo n.º: 303764/75
Interessado: Zenaida da Costa Machado
Endereço: QE 34 conj. P casa 06
Assunto: Construção de muro
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo n.º: 303757/75
Interessado: Marco A. Ruivo
Endereço: QE 32 conj. F casa 27
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo n.º: 303756/75
Interessado: Antonio V. Vilas Boas
Endereço: QE 3, conj. F casa 85
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo n.º: 303760/75
Interessado: Elinio M. Magalhães
Endereço: QE 34 conj. N casa 16
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo n.º: 303705/75
Interessado: Francisco Rubens Leitão
Endereço: QI 18 conj. U casa 114
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se.

Processo n.º: 303700/75
Interessado: Jorge V. Mamede Jr.
Endereço: QI 04 conj. F casa 85
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo n.º: 303560/75
Interessado: Edivar F. de Farias
Endereço: QE 15 conj. H casa 36
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo n.º: 303698/75
Interessado: Antonio B. da Silva
Endereço: QE 15 conj. E casa 34
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo n.º: 303581/75
Interessado: Jose D. S. Bandeira
Endereço: QI 14 conj. B casa 95
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo n.º: 303617/75
Interessado: José Pães Gonçalves
Endereço: QE 34 conj. O casa 15
Assunto: Aprovação de Projeto
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo n.º: 303580/75
Interessado: José J. da Silva
Endereço: QE 34 conj. C casa 12
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo n.º: 303500/75
Interessado: Jose M. dos Santos
Endereço: QI 10 conj. Q casa 95
Assunto: Aprovação de Projeto
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo n.º: 303544/75
Interessado: Ederson C. Carlos
Endereço: QE 20 conj. P casa 55
Assunto: Aprovação de Projeto
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo n.º: 303689/75
Interessado: Delcio M. de Souza
Endereço: QE 19 conj. J casa 33
Assunto: Aprovação de Projeto
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo n.º: 303338/75
Interessado: Jose E. C. Ribeiro
Endereço: QE 34 conj. A casa 34
Assunto: Aprovação de Projeto
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo n.º: 303548/75
Interessado: Manoel M. M. de Oliveira
Endereço: QE 34 conj. K casa 16
Assunto: Aprov. Projeto. Alvará Const.
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo n.º: 303552/75
Interessado: Luce Maria R. Miranda
Endereço: QE 28 conj. T. casa 18
Assunto: Aprovação de Projeto
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo n.º: 303557/75
Interessado: Dáriel A. Tavares
Endereço: QE 28 conj. G casa 25
Assunto: Construção de Muro
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo n.º: 303598/75
Interessado: Joao Batista Jardim
Endereço: QE 32 conj. K casa 08
Assunto: Construção de Muro
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo n.º: 303559/75
Interessado: Vicente S. de Miranda
Endereço: QE 34 conj. F casa 12
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo n.º: 303595/75
Interessado: Morelos P. Verlace
Endereço: QE 26 conj. D casa 30
Assunto: Construção de Muro
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo n.º: 301847/75
Interessado: SHIS
Endereço: QE 13 e 15 conj. HJL-NPR
Assunto: Aprovação de Projeto
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo n.º: 303491/75
Interessado: Mauricio do M. Seabra
Endereço: QI 07 conj. Z casa 32
Assunto: Aprovação de Projeto
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo n.º: 303582/75
Interessado: Iran G. da Paixão
Endereço: QE 26 conj. N casa 11
Assunto: Aprov. Projeto-Alvará Const.
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo n.º: 302881/75
Interessado: Geraldo P. da Silva
Endereço: QE 04 conj. H casa 104
Assunto: Aprovação de Projeto
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo n.º: 303914/75
Interessado: Valdivino A. de Souza
Endereço: QE 28 conj. Q casa 19
Assunto: Construção de Muro
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo n.º: 303630/75
Interessado: Sebastiao R. Calasam
Endereço: QI 05 conj. R casa 114
Assunto: Aprovação de Projeto
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo n.º: 303915/75
Interessado: Joana R. da Silva
Endereço: QI 09 conj. B casa 25
Assunto: Construção de Muro
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo n.º: 303815/75
Interessado: Manoel L. da Cruz
Endereço: QE 15 conj. B casa 16
Assunto: Aprovação de Projeto
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo n.º: 303841/75
Interessado: Haroldo Assunção
Endereço: QI 06 conj. V. casa 64
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Defiro, Publiq.
Arquive-se

Processo n.º: 303646/75
Interessado: Francisco P. da Silva
Endereço: QE 15 conj. G casa 18
Assunto: Aprovação de Projeto
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo n.º: 303920/75
Interessado: Antonio Xavier
Endereço: QI 03 conj. V casa 02
Assunto: Aprov. Projeto. Alvará Const.
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo n.º: 303930/75
Interessado: Afranio F. Borges
Endereço: QE 26 conj. H casa 48

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

DIVISÃO REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS ATOS DO DIRETOR

Processo: 222516/75
Interessado: Nivaldo Ribeiro Mota
Endereço: Quadra 05, Conjunto F, Lote 20 - Sobradinho
Assunto: Aprovação de Projeto
Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo: 222316/75
Interessado: Alípio Vieira da Fraga

Assunto: Aprov. Projeto - Alvará Const.
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo n.º: 303918/75
Interessado: Jose V. da Silva
Endereço: QE 32 conj. O casa 20
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo n.º: 303737/75
Interessado: Nilson de Souza
Endereço: QE 15 conj. O casa 04
Assunto: Aprovação de Projeto
Despacho: Defiro, Publiq.
Arquive-se

Processo n.º: 303917/75
Interessado: Jose L. da Silva
Endereço: QE 30 conj. B casa 22
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo n.º: 303183/75
Interessado: Iris Odete Borges
Endereço: QI 10 conj. D casa 05
Assunto: Aprovação de Projeto
Despacho: Defiro, Publiq.
Arquive-se

Processo n.º: 303925/75
Interessado: Izacarias A. da Silva
Endereço: QE 32 conj. O casa 23
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo n.º: 303683/75
Interessado: Joaquim M. de Albuquerque
Endereço: QE 26 conj. S casa 46
Assunto: Aprovação de Projeto
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo n.º: 303878/75
Interessado: Josias P. Souza
Endereço: QE 19 conj. I casa 34
Assunto: Aprovação de Projeto
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo n.º: 303938/75
Interessado: Gercino S. Filho
Endereço: QE 34 conj. S casa 01
Assunto: Construção de Muro
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo n.º: 303865/75
Interessado: Jose Eustaquio Silva
Endereço: QE 32 conj. D casa 41
Assunto: Aprovação de Projeto
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo n.º: 303460/75
Interessado: Nemesio da R. Fonseca
Endereço: QI 02 conj. M casa 02
Assunto: Aprovação de Projeto
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo n.º: 303461/75
Interessado: Enoque G. de Freitas
Endereço: QE 04 conj. E casa 135
Assunto: Aprovação de Projeto
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Processo n.º: 303912/75
Interessado: Roberto M. dos Santos
Endereço: QE 17 conj. K casa 20
Assunto: Aprovação de Projeto
Despacho: Defiro Publiq.
Arquive-se

Endereço: Quadra 16, Conjunto C, Lote 18 - Sobradinho
Assunto: Aprovação de Projeto
Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo: 222492/75
Interessado: Neuton de Sousa Lopes
Endereço: Quadra 13, Conjunto H, Lote 15 - Sobradinho

Assunto: Alvará de Construção de Muro
 Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo: 222506/75
 Interessado: Francisco Martins Ribeiro
 Endereço: Quadra 02, Conjunto D-13, Lote-13 Sobradinho
 Assunto: Aprovação de Projeto de Acréscimo
 Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo: 222570/75
 Interessado: New American Circos
 Endereço: Quadra 09, Area Especial n.º 02 Sobradinho
 Assunto: Autorização
 Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo: 222536/75
 Interessado: Diocleciano dos Santos
 Endereço: Quadra 05, Conjunto F, Lote 30 - Sobradinho
 Assunto: Alvará de Construção de Muro
 Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo: 222433/75
 Interessado: Antônio da Silveira Camacho
 Endereço: Quadra 05. CL. 21 - Sobradinho
 Assunto: Alinhamento do Lote
 Despacho: Defiro, publique-se e archive-se.

Processo: 222470/75
 Interessado: José Furtado de Meneses
 Endereço: Quadra 02, Conjunto C-04, Lote 62 - Sobradinho
 Assunto: Alvará de Construção de Muro
 Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo: 222469/75
 Interessado: Júlia Bezerra dos Santos
 Endereço: Quadra 08, Conjunto F, Lote 13 - Sobradinho
 Assunto: Alvará de Construção de Muro
 Despacho: defiro, publique-se e archive-se

Processo: 222485/75
 Interessado: Ana Luiza Gonçalves
 Endereço: Quadra 02, Conjunto D-05, Lote 23 - Sobradinho
 Assunto: Alvara de Construção de Muro
 Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo: 222491/75
 Interessada: Aní Miranda de Castro
 Endereço: Quadra 03, Conjunto G, Lote 56 - Sobradinho
 Assunto: Alvará de Construção de Muro
 Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo: 222495/75
 Interessado: Analia de Jesus Lima
 Endereço: Quadra 10, Conjunto B, Lote 63 - Sobradinho
 Assunto: Alvará de Construção de Muro
 Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo: 222501/75
 Interessado: Mário de Melo Franco
 Endereço: Quadra 10, Conjunto C, Lote 51 - Sobradinho
 Assunto: Alvará de Construção de Muro
 Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo: 222551/75
 Interessado: Raimunda Ferreira Rocha

Endereço: Quadra 15, Conjunto C, Lote 14, - Sobradinho
 Assunto: Alvara de Construção de Muro
 Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo: 222556/75
 Interessado: Tiburtina Pereira Cunha
 Endereço: Quadra 06, Conjunto C, Lote 14 - Sobradinho
 Assunto: Alvará de Construção de Muro
 Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo: 222554/75
 Interessado: Anibal Albino Cardoso
 Endereço: Quadra 10, Conjunto H, Lote 15 - Sobradinho
 Assunto: alvará de Construção de Muro
 Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo: 222535/75
 Interessado: Bartolomeu Pereira Martins
 Endereço: Quadra 10, Conjunto D. Lote 18 Sobradinho
 Assunto: Alvara de Construção de Muro
 Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo: 222531/75
 Interessado: George Quirino Bispo dos Santos
 Endereço: Quadra 15, Conjunto D lote 13 - Sobradinho
 Assunto: Alvará de Construção de Muro
 Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo: 222517/75
 Interessado: Pedro de Souza Filho
 Endereço: Quadra 06, Conjunto C Lote 09 Sobradinho
 Assunto: Alvará de Construção de Muro
 Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo: 22.2514/75
 Interessado: Dalva Alves Ramos
 Endereço: Quadra 06, CL. 23, Loja B - Sobradinho
 Assunto: Declaração de Localização
 Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo: 22.1989/75
 Interessado: Manuel Martins de Medeiros
 Endereço: Quadra 06, CL. 23 - Sobradinho
 Assunto: Revalidação de Alvará de Construção.
 Despacho: Defiro, publique-se e archive-se.

Processo: 222521/75
 Interessado: José Maria Pereira de Carvalho
 Endereço: quadra 08, Bloco 15, lote 07, Sala 03 - Sobradinho
 Assunto: Declaração de Localização
 Despacho: Defiro, Publique-se e archive-se.

Processo: 222482/75
 Interessado: José Chaves Dutra
 Endereço: Quadra 01, Conjunto D-01, Lote 26 - Sobradinho
 Assunto: Alinhamento do Lote e Alvará de Muro
 Despacho: Defiro, publique-se e archive-se.

Processo: 222578/75
 Interessado: Hercilia Maria de Brito
 Endereço: Quadra 10, Conjunto H, Lote 13 - Sobradinho
 Assunto: Alinhamento de Lote e Alvará de Muro
 Despacho: Defiro, publique-se e archive-se.

Processo: 222567/75
 Interessado: Odesio Rodrigues de Lima

Endereço: Quadra 11, Conjunto C, lote 59 - Sobradinho
 Assunto: Alinhamento de Lote e Alvará de Muro
 Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo: 222568/75
 Interessado: Odemia Rodrigues Veloso
 Endereço: Quadra 01, Conjunto B-01, Lote 57 - Sobradinho
 Assunto: Alinhamento de Lote e Alvará de Muro
 Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo: 222583/75
 Interessado: Raimundo Justino Ferreira
 Endereço: Quadra 02, Conjunto E-18, Lote 21 - Sobradinho
 Assunto: Alinhamento de Lote e Alvará de Muro
 Despacho: Defiro, publique-se e archive-se.

Processo: 222585/75
 Interessado: Antonio Santana de Melo
 Endereço: Quadra 12, Conjunto B, Lote 45 - Sobradinho
 Assunto: Alinhamento de Lot e Alvará de Muro
 Despacho: Defiro, publique-se e archive-se.

Processo: 222587/75
 Interessado: Jurandir Vicente da Silva
 Endereço: Quadra 07, Conjunto B, Lote 12 - Sobradinho
 Assunto: Alinhamento de Lote e Alvará de Muro
 Despacho: Defiro, publique-se e archive-se.

Processo: 222416/75
 Interessado: Vicente Pereira da Conceição
 Endereço: Quadra 13, Conjunto C, Lote 05 - Sobradinho
 Assunto: 2ª. Via do Alvara de Construção
 Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo: 222572/75
 Interessado: Gilberto Karl
 Endereço: quadra 16, Conjunto C, Lote 12 - Sobradinho
 Assunto: Alvará de Construção
 Despacho: Defiro, publique-se e archive-se.

Processo: 222089/75
 Interessado: Alvino Oliveira Pereira
 Endereço: Quadra 01, Conjunto B, Lote 52 - Sobradinho
 Assunto: aprovação de Projeto e Alvará de Construção
 Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo: 222461/75
 Interessado: Nediljko Puijiz
 Endereço: Bloco J, Box 05, Feira Modelo-Sobradinho
 Assunto: Atestado de Localização
 Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo: 222406/75
 Interessado: Espedito Henriques Bezerra
 Endereço: Quadra 12, CL 09, Loja 02 - Sobradinho
 Assunto: Declaração de Localização
 Despacho: Defiro, publique-se e archive-se.

Processo: 222591/75
 Interessado: Eujácio de Almeida Falcão
 Endereço: quadra 06 CL. 10, Loja 05 - Sobradinho
 Assunto: Declaração de Localização
 Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo: 222569/75
 Interessado: José Gonçalves de Almeida
 Endereço: quadra 06, CL. 10, Loja 04 - Sobradinho.

Assunto: Declaração de Localização
 Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo: 222595/75
 Interessado: Fisioterapia São Lucas Ltda
 Endereço: Quadra 06, CL. 18 - Sobradinho.
 Assunto: Declaração de Localização
 Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo: 222603/75
 Interessado: Geraldo Coelho da Silva Filho
 Endereço: Quadra 02, Conjunto D-05, Lote 12 - Sobradinho
 Assunto: Alinhamento do Lote e Alvara de Muro
 Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo: 222560/75
 Interessado: José Ralph Siqueira
 Endereço: Quadra 10, Conjunto H, Lote 22 - Sobradinho
 Assunto: Autorização para reparo no barraco de madeira
 Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo: 222546/75
 Interessado: Goias Roupas Ltda
 Endereço: Quadra 08, Bloco 09, Lojas 01 e 02 - Sobradinho
 Assunto: Declaração de Localização
 Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo: 222543/75
 Interessado: Francisco Nicácio de Oliveira
 Endereço: Quadra 08, Bloco 18, Lote 04, lojas 01 e 02 - Sobradinho
 Assunto: Declaração de Localização
 Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo: 222545/75
 Interessado: Açougue e Frutaria São Miguel Ltda
 Endereço: Quadra 09, CL 10, Loja 01 - Sobradinho
 Assunto: Declaração de Localização
 Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo: 222505/75
 Interessado: Lourdes da Costa Moreira
 Endereço: Quadra 08, Bloco 22, Loja 08 - Sobradinho
 Assunto: Declaração de Localização
 Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo: 222537/75
 Interessado: Maria Ana de Jesus
 Endereço: Quadra 17, Conjunto D, Lote 48 - Sobradinho
 Assunto: Revalidação de Alvara de Construção
 Despacho: Defiro, publique-se e archive-se.

Processo: 222584/75
 Interessado: Nivaldo Ribeiro Mota
 Endereço: Quadra 05, Conjunto F, Lote 20 - Sobradinho
 Assunto: Alvará de Construção
 Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo: 221962/75
 Interessado: Antônio Martins Rocha
 Endereço: Quadra 02, Conjunto E-18, Lote 16 - Sobradinho
 Assunto: Aprovação de Projeto
 Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo: 222548/75
 Interessado: Antônio Martins Rocha
 Endereço: Quadra 02, Conjunto E-18, Lote 16 - Sobradinho
 Assunto: Alvará de Construção de Muro
 Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo: 222065/75
 Interessado: Eudete Evangelista Barros
 Endereço: Quadra 16, Conjunto D, Lote 17 - Sobradinho
 Assunto: Alvará de Construção
 Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo: 222225/75
 Interessado: Zolmita da Silva Barbosa
 Endereço: Quadra 01, Conjunto B, Lote 61 - Sobradinho
 Assunto: Alvará de Construção
 Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo: 222566/75
 Interessado: Agnello Alves Portugal
 Endereço: Quadra 12, Conjunto B, Lote 13 - Sobradinho
 Assunto: Alvará de Construção
 Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo: 222527/75
 Interessado: Hélio Ferreira Martins
 Endereço: Quadra 09, Conjunto B, Lote 03 - Sobradinho
 Assunto: Carta de Habite-se
 Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo: 222462/75
 Interessado: Engenharia Melman Osório S/A.
 Endereço: Quadra 10, Area Especial para Centro de Ensino - Sobradinho
 Assunto: Carta de Habite-se
 Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo: 222596/75
 Interessado: Engenharia Melman Osório S/A
 Endereço: Quadra 10, Area Especial para Centro de Ensino - Sobradinho
 Assunto: Alvará de Construção
 Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo: 221947/75
 Interessado: Bar e Lanchonete Perez Ltda.
 Endereço: Quadra 05, CL. 18, Lojas 04 e 05 - Sobradinho
 Assunto: Declaração de Localização
 Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo: 221745/75
 Interessado: Merceria Santa Cecilia Ltda.
 Endereço: Quadra 05, CL. 18, Lojas 06 e 07 - Sobradinho
 Assunto: Declaração de Localização
 Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo: 222193/75
 Interessado: Aercio Borba Freitas
 Endereço: Quadra 08, Conjunto D, Lote 38 - Sobradinho
 Assunto: Carta de Habite-se
 Despacho: Indefiro, publique-se e archive-se

Processo: 222618/75
 Interessado: Kioca Armarinho Confecções e Empreendimentos Ltda.
 Endereço: Quadra 08, CL. 21, Loja 07 - Sobradinho
 Assunto: Declaração de Localização
 Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo n.º: 222256/75
 Interessado: Maria Jose da Silva
 Endereço: Quadra 05, Conjunto A, Lote 41 - Sobradinho

Assunto: Aprovação de Projeto de Crescimento
 Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo N°: 222445/75
 Interessado: Luiz Almeida
 Endereço: Quadra 15, Conjunto C, Lote 22 - Sobradinho
 Assunto: Alvará de Construção de Muro
 Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo n°: 222467/75
 Interessado: Jose Mauro Galvão França
 Endereço: Quadra 16, Conjunto O, Lote 28 - Sobradinho
 Assunto: Alvara de Construção de Muro
 Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo: 222484/75
 Interessado: Francisco Martins
 Endereço: Quadra 13, Conjunto G, Lote 17 - Sobradinho
 Assunto: Alvara de Construção de Muro
 Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo: 221084/75
 Interessado: Maria da Paz Costa Moraes
 Endereço: Quadra 02, Conjunto A-03, Lote 25 - Sobradinho
 Assunto: Alvará de Construção de Muro
 Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo: 222496/75
 Interessado: Jose Alves de Freitas
 Endereço: Quadra 03, Conjunto C, Lote 58 - Sobradinho
 Assunto: Autorização para fazer uma reforma no barraco de madeira
 Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo: 22626/75
 Interessado: Francisco Martins Ribeiro
 Endereço: Quadra 02, Conjunto D-13, Lote 13 - Sobradinho
 Assunto: Alvará de Construção
 Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo: 221918/75
 Interessado: Fauaz Salim Saigh
 Endereço: Quadra 04, CL. 12 - Sobradinho
 Assunto: Revalidação de Alvará de Construção
 Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo: 222500/75
 Interessado: Antonio Meneses dos Santos
 Endereço: Quadra 02, Conjunto A-12, Lote 17 - Sobradinho

Assunto: Alvará de Construção
 Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo: 222637/75
 Interessado: Regis Ribeiro Guimarães
 Endereço: Quadra 08, CL. 15 - Sobradinho
 Assunto: Alvará de Construção
 Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo: 224166/74
 Interessado: Djanani Guimarães
 Endereço: Quadra 10, Conjunto H, Lote 57 - Sobradinho
 Assunto: Carta de Habite-se
 Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo: 222611/75
 Interessado: Wilton Ricardo Goulart
 Endereço: Quadra 16, Conjunto J, Lote 17 - Sobradinho
 Assunto: Alvará de Construção
 Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo: 222608/75
 Interessado: Alpio Vieira da Fraga
 Endereço: Quadra 16, Conjunto C, Lote 18 - Sobradinho
 Assunto: Alvará de Construção
 Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo: 224168/74
 Interessado: Leandro Batista de Souza
 Endereço: Quara 13, Conjunto E, Lote 45 - Sobradinho
 Assunto: Carta de Habite-se
 Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo: 222571/75
 Interessado: Geraldina Karl
 Endereço: Quadra 16, Conjunto C, Lote 17 - Sobradinho
 Assunto: Alvará de Construção
 Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo: 224084/75
 Interessado: Zenália Guilhermina Barreto
 Endereço: Quadra 10, Conjunto F, Lote 26 - Sobradinho
 Assunto: Carta de Habite-se
 Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo: 222600/75
 Interessado: Dulsinéia Pereira da Silva
 Endereço: Quadra 13, Conjunto A, Lote 35 - Sobradinho
 Assunto: Alvará de Construção
 Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo: 220801/74
 Interessado: José Maria de Ávila
 Endereço: Rodovia DF-07, Km 18, Zona Rural - Sobradinho
 Assunto: Declaração de Localização
 Despacho: indefiro, publique-se e archive-se

Processo: 222538/75
 Interessado: Lucinda Cândida de Oliveira
 Endereço: Quadra 13, Conjunto G, Lote 08 - Sobradinho
 Assunto: Alvará de Construção de Muro
 Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo: 222539/75
 Interessado: Maria Alves dos Santos
 Endereço: Quadra 13, Conjunto G, Lote 10 - Sobradinho
 Assunto: Alvará de Construção de Muro
 Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo: 221715/75
 Interessado: João de Jesus
 Endereço: Estrada-DF. 2 Km 01 - Sobradinho (Fercal)
 Assunto: Declaração de Localização
 Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo: 221716/75
 Interessado: João Correia Silva
 Endereço: Quadra 03, Lotes 29 e 36 - SIA - Sobradinho
 Assunto: Declaração de Localização
 Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo: 221750/75
 Interessado: Rosina Ferreira de Oliveira
 Endereço: Quadra 03, CL. 15 - Sobradinho
 Assunto: Declaração de Localização
 Despacho: Indefiro, publique-se e archive-se

Processo: 222370/75
 Interessado: Lucinda Candida de Oliveira
 Endereço: Quadra 13, Conjunto G, Lote 08 - Sobradinho
 Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo: 220726/75
 Interessado: José Cardoso de Macedo
 Endereço: Quadra 08, CL. 10, Loja 03 - Sobradinho
 Assunto: Declaração de Localização
 Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo: 222466/75
 Interessado: Lourival Soares Dantas
 Endereço: Quadra 07, CL. 14 - Sobradinho
 Assunto: Autorização para barraco de madeira.
 Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo: 222434/75
 Interessado: Valmiro Ferreira Freitas
 Endereço: Quadra 13, Conjunto E, Lote 54 - Sobradinho
 Assunto: Alvará de Construção

de Muro
 Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo: 222437/75
 Interessado: Orlando Caetano de Souza
 Endereço: Quadra 01, Conjunto E, Lote 14 - Sobradinho
 Assunto: Alvará de Construção de Muro
 Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo: 222443/75
 Interessado Alvaro da Conceição
 Endereço: Quadra 03, Conjunto H, Lote 09 - Sobradinho
 Assunto: Alvará de Construção de Muro
 Despacho: Indefiro, publique-se e archive-se

Processo: 222465/75
 Interessado: Otavio Lucio da Silva
 Endereço: Quadra 13, Conjunto G, Lote 12 - Sobradinho
 Assunto: Alvara de Construção de Muro
 Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo: 224109/74
 Interessado: George Quirino Bispo dos Santos
 Endereço: Quadra 07, Conjunto C, Lote 21 - Sobradinho
 Assunto: Carta de Habite-se
 Despacho: Indefiro, publique-se e archive-se

Processo: 222139/75
 Interessado: Gertrudes José da Silva
 Endereço: Quadra 10, Conjunto B, Lote 24 - Sobradinho
 Assunto: Alvara de Construção
 Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo: 222024/75
 Interessado: Gertrudes José da Silva
 Endereço: Quadra 10, Conjunto B, Lote 24 - Sobradinho
 Assunto: Carta de Habite-se
 Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo: 222366/75
 Interessado: Gilvan Frias Figueira
 Endereço: Quadra Central, Bloco A, Box 02, Feira Modelo - Sobradinho
 Assunto: Atestado de Localização
 Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo: 222425/75
 Interessado: Alzira Pereira da Silva de Souza
 Endereço: Quadra 06, CL. 22 - Sobradinho
 Assunto: Alvara de Construção
 Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo: 222407/75
 Interessado: Antonia Targino de Oliveira

Endereço: Quadra 13, CL. 06 - Sobradinho

Assunto: Alvará de Construção
 Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo: 222152/75
 Interessado: Antonia Targino de Oliveira
 Endereço: Quadra 13, CL. 06 - Sobradinho
 Assunto: 2º. Via de Alvará de Construção
 Despacho: Indefiro, publique-se e archive-se

Processo: 222525/75
 Interessado: José Antônio de Souza
 Endereço: Quadra 03, CL. 02, Loja 06 - Sobradinho
 Assunto: Declaração de Localização
 Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo: 222553/75
 Interessado: Basilio de Oliveira Passos
 Endereço: Quadra 09, Conjunto F, Lote 20 - Sobradinho
 Assunto: Alvara de Construção de Muro
 Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo: 222581/75
 Interessado: Raimundo Cardoso
 Endereço: Quadra 03, Conjunto A, Lote 40 - Sobradinho
 Assunto: Aprovação de Projeto
 Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo: 222413/75
 Interessado: Raimundo Luiz de Souza
 Endereço: Quadra 09, Conjunto D, Lote 32 - Sobradinho
 Assunto: Aprovação de Projeto
 Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo: 222529/75
 Interessado: Antônio Furtado Leite
 Endereço: Quadra 10, Conjunto E, Lote 46 - Sobradinho
 Assunto: Aprovação de Projeto
 Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo: 222561/75
 Interessado: George Quirino Bispo dos Santos
 Endereço: Quadra 15, Conjunto D, Lote 13 - Sobradinho
 Assunto: Aprovação de Projeto
 Despacho: Defiro, publique-se e archive-se
 Sobradinho, 26 de setembro de 1975

EUSTAQUIO JOSÉ FERREIRA SANTOS
 Diretor da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras - Sobradinho.

VISTO:
 FERNANDO CORASSA
 Administrador Regional de Sobradinho-DF.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL

DIVISÃO DE REGISTRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

Atos do Diretor

ORDEM DE SERVIÇO DE 06/10/75
 Processo n°.: 179772/75
 Nome: Janyra Pereira de Souza Leite
 Matr.: 05.733
 Cargo: Atendente
 Nível: 09
 Retorna da FHDF para a SES,

remove da SES para a RA de Taguatinga.

ORDEM DE SERVIÇO DE 06/10/75
 Processo n°.: 066001/75
 Nome: Kazuyas Nakazato
 Matr.: n° 14.752
 Cargo: Desenhista

Nível: 16.A
 Retorna da NOVACAP para a SVO, remove da SVO para a SEG.

ORDEM DE SERVIÇO DE 07/10/75
 Processo n°.: 029430/75
 Nome: Manoel Cabral de Assis
 Matr.: 01.680
 Cargo: Carpinteiro
 Nível: 8-A
 Remove da SEA-SERP para a RA do Gama.

ORDEM DE SERVIÇO DE 07/10/75
 Processo n°.: 065983/75
 Nome: Mário Paulo França
 Matr.: 15.869

Cargo: Motorista
 Nível: 10-B
 Remove da RA do Gama para SEF e coloca à disposição.

ORDEM DE SERVIÇO DE 07/10/75
 Processo n°.: 123794/75
 Nome: Odelino José Pereira
 Matr.: 11.852
 Cargo: Oper. de Equip. de Telecomunicações
 Nível: 12-B
 remove da SEA-SERP para a SEP

ORDEM DE SERVIÇO DE 07/10/75
 Processo n°.: 240787/75
 Nome: Antonio Angelo da Silva

Matr.: 00.374
 Cargo: Trabalhador
 Nível: 01
 Retorna da SLU para a SSP, remove da SSP para a RA de Brazlandia.
 ORDEM DE SERVIÇO DE 07/10/75
 Processo n°.: 029430/75
 Nome: Antonio Franco de Oliveira
 Matr.: 14.550
 Cargo: Escriturario
 Nível: 10-B
 Remove da SERP para a SSP
 ORDEM DE SERVIÇO DE 07/10/75
 Processo n°.: 029430/75
 Nome: Alvaro Fernandes da Silva

Matr.: 15.731
Cargo: Mestre Pintor
Nível: 13-A
Remove da SERP para a SEC e coloca à disposição da FEDF

ORDEM DE SERVIÇO DE 07/10/75
Processo n.º.: 28950/75
Nome: Célia Correa Gomes
Matr.: 02.001
Cargo: Oficial de Administração
Nível: 16-C
Remove da PRG para a SSP.

ORDEM DE SERVIÇO DE 07/10/75
Processo n.º.: 240792/75
Nome: Pedro Camilo de Souza
Matr.: 00.574
Cargo: Guarda
Nível: 10-B
Retorna da SLU para a SSP, remove da SSP para a RA de Brazlandia.

ORDEM DE SERVIÇO DE 07/10/75
Processo n.º.: 029430/75
Nome: Valdemar Araújo de Carvalho
Matr.: 15.234
Cargo: Feitor
Nível: 05
remove da SEA-SERP para a ASRIA.

ORDEM DE SERVIÇO DE 07/10/75
Processo n.º.: 029430/75
Nome: José Pereira da Silva
Matr.: 15.685
Cargo: Mestre Carpinteiro
Nível: 13-A
remove da SEA-SERP, para a ASRIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 07/10/75
Processo n.º.: 201307/75
Nome: Valdivino Martins de Souza
Matr.: 01.475
Cargo: Operador de Máquinas Leves
Nível: 10-B
Retorna do DER para a SVO, remove da SVO para a RA de Planaltina.

ORDEM DE SERVIÇO DE 07/10/75
Processo n.º.: 029430/75
Nome: Virgílio Martins Soares
Matr.: 14.545
Cargo: Carpinteiro
Nível: 8-A
remove da SEA-SERP para a ACSNB.
Clayr Rochefort de Almeida
Diretor da Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal
CSP-SEA

Matrícula: 14.648
Servidor: Antissimo Gonçalves da Silva
Período: 01.10 a 31.10.75
LM.: 2562/75-SM

Matrícula: 15.204
Servidor: Benedito Candido de Almeida
Período: 01.10 a 15.11.75
LM.: 2559/75-SM

Matrícula: 15.784
Servidor: Juvenil de Oliveira
Período: 29.09 a 30.10.75
LM.: 2547/75-SM

Matrícula: 15.830
Servidor: Idalino Marçal
Período: 01.08 a 30.09.75
LM.: 2487/75-SM

Matrícula: 16.411
Servidor: Damião Jose de Lira
Período: 06.09 a 06.10.75
LM.: 2435/75-SM

Matrícula: 16.502
Servidor: Arlindo Gomes de Nascimento
Período: 09.09 a 07.11.75
LM.: 2469/75-SM

Matrícula: 10.268
Servidor: Orlando Vitório dos Santos
Período: 18.09 a 16.12.75
LM.: 2464/75-SM

Matrícula: 10.413
Servidor: Antonio Bento da Silva
Período: 15.09 a 14.10.75
LM.: 2473/75-SM

Matrícula: 11.320
Servidor: Francisco Ferreira do Nascimento
Período: 12.09 a 10.10.75
LM.: 2522/72-SM

Matrícula: 11.557
Servidor: Raimundo Cassimiro Gomes
Período: 01.10 a 15.12.75
LM.: 2548/75-SM

Matrícula: 11.775
Servidor: Sebastião de Oliveira
Período: 08.09 a 06.11.75
LM.: 2496/75-SM

Matrícula: 12.277
Servidor: Raimundo Nonato dos Munlundús
Período: 20.09 a 17.03.76
LM.: 2476/75-SM

Matrícula: 12.280
Servidor: Manoel de Souza
Período: 30.08 a 28.10.75
LM.: 2470/75-SM

Matrícula: 12.375
Servidor: Luiz Vieira da Rocha
Período: 20.09 a 13.10.75
LM.: 2510/75-SM

Matrícula: 12.753
Servidor: João Quirino Pereira
Período: 01.07 a 26.09.75
LM.: 2525/75-SM

Matrícula: 15.701
Servidor: Andre Caetano dos Santos
Período: 20.09 a 30.09.75
AT.: 2856/75-SM

Matrícula: 15.963
Servidor: Raimundo Rodrigues Mesquita
Período: 15.09 a 22.09.75
AT.: 2862/75-SM

Matrícula: 15.963
Servidor: Raimundo Rodrigues Mesquita
Período: 29.09 a 15.10.75
AT.: 2957/75-SM

CONCESSAO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (PRORROGAÇÃO)
ARTS 93, 97 E 99 DA LEI N.º. 1.711/52.

Matrícula: 344
Servidor: Antonio Araújo Santana
Período: 18.09 a 31.10.75
LM.: 2534/75-SM

Matrícula: 01.216
Servidor: Jose Hussêncio da Silva
Período: 08.07 a 07.08.75
LM.: 2490/75-SM

Matrícula: 01.324
Servidor: Joao Ferreira de Almeida
Período: 21.09 a 21.10.75
LM.: 2477/75-SM

Matrícula: 01.086
Servidor: Magdalena da Rocha Miranda Paes Manso
Período: 09.09 a 07.11.75
LM.: 2539/75-SM

Matrícula: 09.763
Servidor: Cipriano Jose de Siqueira
Período: 27.09 a 26.10.75
LM.: 2509/75-SM

Matrícula: 09.935
Servidor: Joaquim Luiz Gomes
Período: 27.09 a 27.11.75
LM.: 2528/75-SM

AUXILIO-DOENÇA-DEFERIDO

Proc. n.º.: 29001/75
Nome: ANISIO ALVES DE MAGALHAES

Cargo: Trabalhador nível 01
Assunto: AUXILIO-DOENÇA
Matrícula: 17.037
Lotação: SEA
Despacho: No uso das atribuições conferidas pelo item II, artigo 8º. anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, "CONCEDO" 01 (UM) mês de vencimento a título de Auxílio-Doença, com base nos artigos 118-V e 143, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952, por contar o servidor com 12 meses ininterruptos de licença para tratamento de saúde, no período de 01.03.74 a 28.02.75, recomendada em consequência de doença prevista no artigo 104, da referida Lei.

Proc. n.º.: 65846/75
Nome: TERESINHA DA TRINDADE GONÇALVES GUAHYBA
Matrícula: 11.728
Lotação: GAG
Cargo: Escrevente Datilografo nível 07-A
Assunto: AUXILIO-DOENÇA
Despacho: No uso das atribuições conferidas pelo item II, artigo 8º. anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, "CONCEDO" 01 (UM), mês de vencimento a título de Auxílio-Doença, com base nos artigos 118-V e 143, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952, por contar a servidora com 12 meses ininterruptos de licença para tratamento de saúde, no período de 05.08.74 a 04.08.75, recomendada em consequência de doença prevista no artigo 104, da referida Lei.

PROR. DE LIC. TRAT. DE SAUDE EX.OFFICIO

Nome: Carlindo Barbosa de Souza
Matrícula: n.º 17.117
Cargo: Trabalhador Nível 01
Lotação: SEA
Assunto: PLTS EX.OFFICIO
Despacho: No uso das atribuições conferidas pelo item I, ar-

tigo 8º anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, "Concedo EX.OFFICIO", prorrogação de licença para tratamento de saúde, a partir de 01.10.75, até a publicação do ato concessório de aposentadoria, nos termos dos artigos 95 parágrafo único e 97, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

Nome: Ramiro Ferreira da Silva
Matrícula n.º: 16.322
Cargo, Operário Rural nível 06
Lotação: SEA
Assunto: PLTS. EX OFFICIO
Despacho: No uso das atribuições conferidas pelo item I, artigo 8º, anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, "concedo EX.OFFICIO", prorrogação de licença para tratamento de saúde, a partir de 01.10.75, ate a publicação do ato concessório de aposentadoria, nos termos dos artigos 95, parágrafo único e 97, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

Despachos do Diretor da Divisão de Cadastro Financeiro
AUXILIO-DOENÇA-DEFERIDO
Proc. n.º 28998/75
Nome: José Alves Pereira
Matrícula n.º 13.765
Cargo: Motorista nível 08-A
Lotação: SERP
Assunto: AUXILIO-DOENÇA
Despacho: No uso das atribuições conferidas pelo item II, art., 8º, anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975. "CONCEDO" 01 (um) mes de vencimento a título de Auxílio Doença, com base nos artigos 118-V, e 143, da Lei 1711 de 28 de outubro de 1952, por contar o servidor com 12 meses ininterruptos de licença para tratamento de saude, de 19.04.74 a 18.04.75, recomendada em consequência de doença prevista no artigo 104, da referida Lei.

AUXILIO DOENÇA- INDEFERIDO

Proc. n.º 283367/75
Nome: José Inácio de Souza
Matricula n.º: 00.325
Cargo: Fiscal de Postura nível 09
Lotação: ACSNB
Assunto: Auxílio Doença
Despacho: No uso das atribuições conferidas pelo item II, artigo 8º anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, "INDEFIRO", o pedido com base nos artigos 118-V, e 143, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952, por constatar que as licenças concedidas aos funcionários não foram recomendadas em consequência de doença prevista no artigo 104, da referida Lei.

Brasilia, 07 de outubro de 1975

ARTUR SALVIANO FILHO
Diretor da Divisão de Cadastro Financeiro
CSP-SEA-GDF

ANTONIO ALBERTO BOQUADY
Chefe da Seção de Processamento de Vantagens
DCF, CSP SEA
DCF-SEA

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL

DIVISÃO DE COMPRAS

Atos do Diretor
PROCESSO N.º.: 28.329/75
INTERESSADO: ELETRICA BRASILIA LTDA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA
DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISAO DE COMPRAS: Face ao pronunciamento da Seção de Preparo de Liquidação e de acordo com o disposto no art. 57, do Decreto n.º. 1.703, de 31 de maio de 1.971, e ainda, no uso das atribuições que me são confe-

ridas pelo art. 90, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º. 2.250, de 08 de maio de 1.973, aplico à firma ELETRICA BRASILIA LTDA, a multa de Cr\$ 7,35 (sete cruzeiros e trinta e cinco centavos), pelo atrasode 07 (sete) dias na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho n.º 593/75-DPC, de acordo com as condições estabelecidas para realização do

SERVIÇO DE REDISTRIBUIÇÃO DE PESSOAL

Atos do Chefe

PROR. DE LIC. PARA TRAT. DE SAUDE- EX.OFFICIO

Nome: ANTONIO MARIANO DOS SANTOS
Matrícula: 13.235
Lotação: SES
Cargo: Guarda nível 10-B
Assunto: PLTS EX.OFFICIO
Despacho: No uso das atribuições conferidas pelo item I, artigo 8º. anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1.975, "Concedo EX.OFFICIO", prorrogação de licença para tratamento de saúde a partir de 01.10.75, até a publicação do ato concessório de aposentadoria, nos termos dos artigos 95 paragrafo único e 97, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

Nome: MANOEL MONTEIRO MAGALHAES
Matricula: 15.866
Lotação: SEF
Cargo: Motorista nível 10-B
Assunto: PLTS EX.OFFICIO
Despacho: No uso das atribuições conferidas pelo item I, artigo 8º. anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1.975 "Concedo EX-OFFICIO", prorrogação de licença para tratamento de saúde a partir de 04.10.75, ate a publicação do ato concessório de aposentadoria, nos termos dos artigos 95 parágrafo único, e 97, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1.952.

CONCESSAO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE. (INICIAL), ARTS. 123, 97 e 98 DA LEI N.º. 1.711/52.

Matricula: 06.336
Servidor: Euclides Aquiles Angelli
Período: 25.09 a 25.10.75
AT.: 2891/75-SM

Matricula: 16.354
Servidor: Francisco Alves de Souza
Período: 11.09 a 25.09.75
AT.: 2874/75-SM

CONCESSAO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (PRORROGAÇÃO), ARTS. 93, 97 E 98 DA LEI N.º. 1.711/52.

Matrícula: 09.244
Servidor: Valdemir Tôrres Brandão
Período: 29.09 a 30.11.75
AT.: 2899/75-SM

Matrícula: 10.570
Servidor: Alcides da Silva Coqueiro
Período: 16.09 a 30.09.75
AT.: 2855/75-SM

Matrícula: 12.930
Servidor: João Carlos Bastos
Período: 21.09 a 10.10.75
AT.: 2869/75-SM

Matrícula: 14.802
Servidor: Edson de Souza
Período: 26.09 a 30.09.75
AT.: 2959/75-SM

Matrícula: 16.522
Servidor: Antônio Batista de Andrade
Período: 30.08 a 30.11.75
LM.: 2544/75-SM

Matrícula: 16.911
Servidor: Manoel Alves de Souza
Período: 19.09 a 22.09.75
LM.: 2472/75-SM

Matrícula: 17.015
Servidor: Adão Paulo Moraes
Período: 16.09 a 30.09.75
LM.: 2428/75-SM

Matrícula: 17.327
Servidor: Jose Cardoso da Silva
Período: 29.09 a 30.11.75
LM.: 2543/75-SM

Matrícula: 17.437
Servidor: Manoel Bispo da Silva
Período: 09.09 a 09.11.75
LM.: 2482/75-SM

Matricula: 18.004
Servidor: Antônio Rodrigues de Brito
Período: 25.09 a 25.10.75
LM.: 2508/75-SM

Matrícula: 13.553
Servidor: Antônio Coutinho Carvalho
Período: 26.09 a 25.10.75
LM.: 2480/75-SM

Matrícula: 13.832
Servidor: Wilson Bonifacio da Rocha
Período: 27.09 a 10.10.75
LM.: 2538/75-SM

Matrícula: 14.485
Servidor: Dorival Rodrigues Rosa
Período: 16.09 a 16.12.75
LM.: 2433/75-SM

(a) D.L. n° 104/75, de que participou.
 Publique-se, dê-se ciência ao interessado e, em seguida, encaminhe-se à Divisão de Liquidação.
 Em, 08 de outubro de 1.975.
TIBAGY DE CASTILHO
 DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS
 —SUBSTITUTO—

PROCESSO N°.: 66.883/75
 INTERESSADO: PLANTEL S.A.
 ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA

DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS: Face ao pronunciamento da Seção de Preparo de Liquidação e de acordo com o disposto no art. 57 do Decreto n°. 1.703, de 31 de maio de 1971, e no uso das atribuições

que me são conferidas pelo art. 90, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto n°. 2.250, de 08 de maio de 1973, aplico à firma PLANTEL S.A. a multa de Cr\$ 102,70 (cento e dois cruzeiros e setenta centavos), pelo atraso de 30 (trinta) dias na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho n°. 214/74—SEC, de acordo com as condições estabelecidas para realização da Tomada de Preços n°. 66/74-SEA, de que participou.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral da SEC para complementar a instrução e, em seguida, ao Departamento da Despesa.
 Brasília-DF, 02 de outubro de 1975.

TIBAGY DE CASTILHO
 DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS
 —SUBSTITUTO—

PROCESSO N°.: 66.884/75
 INTERESSADO: PLANTEL S.A.
 ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA

DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS: Face ao pronunciamento da Seção de Preparo de Liquidação e de acordo com o disposto no art. 57 do Decreto n°. 1.703, de 31 de maio de 1971, e no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 90, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto n°. 2.250, de 08 de maio de 1973, aplico à firma PLANTEL S.A. a multa de Cr\$ 342,36 (trezentos e quarenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos), pelo atraso de 30 (trinta) dias na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho n°. 226/74-SEC, de acordo com as condições estabelecidas para realização da Tomada de Preços

n°. 66/74-SEA, de que participou. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral da SEC para complementar a instrução e, em seguida, ao Departamento da Despesa.
 Brasília-DF, 02 de outubro de 1975.
TIBAGY DE CASTILHO
 Diretor da Divisão de Compras
 Substituto

PROCESSO N°.: 27.598/75
 INTERESSADO: S.A. WHITE MARTINS
 ASSUNTO: APLICAÇÃO DE PENALIDADE

DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS: Face a informação da Seção de Acompanhamento, desta Divisão, considerando intempestiva a justificativa apresentada, indefiro o pedido de reconsideração, para manter a pena de suspensão por

seis meses, imposta por esta Diretoria, do direito de licitar com o Governo do Distrito Federal e seus órgãos descentralizados, em decorrência dos cancelamentos das Notas de Empenho n°.s. 144 e 195/75-DPC, emitidas em seu favor.
 Publique-se e encaminhe-se à Seção de Acompanhamento.
 Em 1°. de outubro de 1.975
TIBAGY DE CASTILHO
 Diretor da Divisão de Compras
 Substituto

NA ETERNA VIGILANCIA DAS ARVORES, REPOUSAM A PAZ, O AMOR E O PROGRESSO.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA

DO DISTRITO FEDERAL

Atos do Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° "E" 25 DE DE 30 DE SETEMBRO DE 1975

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item XVII, do artigo 18, do Regimento Interno,

RESOLVE:

designar os servidores MI-CHAUDET ARSENE ANDRE, Condutor Técnico, matrícula n° 91.027-FZ, JOSE LAURINDO DE PAIVA, Auxiliar Técnico de Administração, matrícula n° 15.375-GDF e BENEDITO FERREIRA HIGINO, Praticante de Administração, matrícula n° 90.189-FZ, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão para classificação e avaliação dos materiais relacionados no processo n° 3842/75-FZ.

PEDRO DO CARMO DANTAS
 Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° "P" 124 DE 26 DE SETEMBRO DE 1975.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 18 e, de acordo com a letra "d", do artigo 36, do Regimento Interno,

RESOLVE:

designar o servidor WALTER ISAIAS, matrícula n° 90.702-FZ, Chefe do Serviço de Execução, para substituir o servidor PAULINO PINTO DA COSTA, matrícula n° 90.700-FZ, Chefe do Departamento Financeiro, no período de 29/09 a 06/10/1975.
PEDRO DO CARMO DANTAS
 Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° "P" 123 DE 24 DE SETEMBRO DE 1975

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item IV, do artigo 18, do Regimento Interno,

RESOLVE:

dispensar, a pedido, o Técnico Agrícola CELSO PEREIRA MILHOMEM, Matrícula n° 90.918-FZ do Emprego em Comissão, símbolo EC-5, de Fiscal de Campo do Convênio GDF/FZDF Assistência Motomecanizada.
PEDRO DO CARMO DANTAS
 Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° "P" 129 DE 03 DE OUTUBRO DE 1975

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item IV, do artigo 18, do Regimento Interno.

RESOLVE:

designar o Engenheiro Agrônomo DIONELIO MACEDO ROCHA, matrícula n° 90.366-FZ, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-03, de Assessor Técnico do Convênio GDF/FZDF - Assistência Motomecanizada, a partir de 1° de outubro do corrente ano.
PEDRO DO CARMO DANTAS
 Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° "P" 128 DE 03 DE OUTUBRO DE 1975

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO

DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item IV, do artigo 18, do Regimento Interno,

RESOLVE:

a) revogar a Instrução de Serviço "P" n° 28, de 27/02/75; e
 b) designar o servidor PAULO ARANTES DE ARAUJO, Técnico Agrícola, matrícula n° 91.035-FZ, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-3, de Assistente de Operações do Convênio GDF/FZDF - Assistência Motomecanizada.

PEDRO DO CARMO DANTAS
 Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° "P" 127 DE 01 DE OUTUBRO DE 1975

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item IV, do artigo 18, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar o servidor MARIO LOPES CANÇADO, Auxiliar Técnico de Administração, matrícula n° 80.706-FZ, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-10 de Assistente Executivo do Departamento Financeiro.
PEDRO DO CARMO DANTAS
 Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° "P" 126 DE 01 DE OUTUBRO DE 1975

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item IV, do artigo 18, do Regimento Interno,

RESOLVE:

designar a servidora MARIA REGINA LARA RESENDE DE SOUZA, Auxiliar de Administração, matrícula n° 90.697-FZ, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-10 de Assistente Executivo do Departamento Financeiro.
PEDRO DO CARMO DANTAS
 Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° "P" 125 DE 1° DE OUTUBRO DE 1975

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso

DEPARTAMENTO ZOOBOTANICO

Atos do Diretor

ORDEM DE SERVIÇO N° 24 DE 29 DE SETEMBRO DE 1975
 O CHEFE DO DEPARTAMENTO ZOOBOTANICO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VII, do Artigo 29 do Regimento Interno, amparado pelo Decreto Lei 4.545 de 12/12/1.965,

da competência que lhe confere o artigo 18, e, de acordo com a letra "e", do artigo 36, do Regimento Interno,

RESOLVE:

designar a servidora FLO-RIPES FERREIRA DE SOUZA - matrícula n° 90.042-FZ, Chefe da Seção de Contratos de Arrendamento e Autorizações para substituir o Senhor JOSE DAVID DE LIMA, matrícula n° 09.466-GDF, Chefe da Seção de Controle da Arrecadação, em seu período de férias regulamentares, a partir de 01/10/1975.

PEDRO DO CARMO DANTAS
 Presidente

RESOLVE:

ADVERTIR o servidor ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, Eletricista Instalador, matrícula n°. 1.746-GDF, pelo péssimo tratamento dispensado ao visitante e desinteresse em seu serviço, nos dias 27 e 28 do corrente. FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO D.F.

CLOVIS FLEURI DE GODOI
 Chefe do Dept°. Zoobotânico

"CERRADO"

Revista Trimestral

Que leva ao ruralista a informação necessária.

Editada pela Fundação Zoobotânica do DF.

Procure-a nos postos de revenda de material agropecuário.

Redação: Edifício Brasília, 16° andar

sala 1.604 - Distrito Federal.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 03 DE OUTUBRO DE 1.975

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo

142, inciso XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 2.868, de 25 de março de 1975,

RESOLVE:

designar, nos termos do artigo 21, letra "a", do Decreto n° 2.951/75.

FRANCISCA DE ASSIS FEITOSA DOS SANTOS, Agente de Polícia "A", matrícula n° 33.795, para substituir o Chefe da Seção de Arquivos e Prontuários da Divisão de Administração Penitenciária do Núcleo de Cus-

todia de Brasília, da Secretaria de Segurança Pública do DF, durante o afastamento do titular que se encontra substituindo o Diretor daquela Divisão, por motivo de férias regulamentares a partir de 1° de outubro de 1975.

Distrito Federal, 03 de outubro de 1975

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON, - CEL
 Secretário de Segurança Pública do DF.

PORTARIA DE 03 DE OUTUBRO DE 1975

O SECRETARIO DE SEGURANCA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.868, de 25 de março de 1975,

RESOLVE: designar, nos termos do artigo 21, letra "a" do Decreto nº 2.951/75, ORDELION ALVES DA SILVA, Agente Auxiliar de Polícia "A", matrícula nº 31.773, para substituir o Chefe do Serviço de Vigilância Interna do Centro de Internamento e Reeducação da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares a partir de 1º de outubro de 1975.

Distrito Federal, 03 de outubro de 1975
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON, -Cel
Secretario de Segurança Pública do DF.

PORTARIA DE 03 DE OUTUBRO DE 1975

O SECRETARIO DE SEGURANCA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.868, de 25 de março de 1975,

RESOLVE: designar, nos termos do artigo 21, letra "a", do Decreto nº 2.951/75, o 2º Ten PM JARBAS DE MOURA VASCONCELOS, para substituir o Chefe do Serviço de Assistência ao Interno do Centro de Internamento e Reeducação da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares a partir de 1º de outubro de 1975.

Distrito Federal, 03 de outubro de 1975
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON, Cel
Secretário de Segurança Pública do DF.

POLÍCIA CIVIL
Atos do Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001, DE 04 DE SETEMBRO DE 1975
O DIRETOR DA POLÍCIA CIVIL,

da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º da Portaria nº 476/75-SEP, e tendo em vista o que consta no processo nº 405/75-SCDP/PC/SEP,

RESOLVE: autorizar a firma RUY BARTHOLO, proprietária do "GRAN BARTHOLO CIRCUS", instalado no Lote 01 do SH/Sul, Plano Piloto, Distrito Federal, a FUNCIONAR naquele local, com atividades "Circenses", no período de 15 de agosto a 05 de setembro de 1975 enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.
Distrito Federal, 04 de setembro de 1975
ADERBAL SILVA - BEL
DIRETOR DA POLÍCIA CIVIL - DF

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002, DE 04 DE SETEMBRO DE 1975
O DIRETOR DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º da Portaria nº 476/75, e tendo em vista o que consta no processo nº 406/75-SCDP/SEP,

RESOLVE: autorizar a firma ADOLFO STANKOWICH, proprietária do "NEW AMERICAN CIRCUS", instalado em Área Especial ao lado do Posto de Gasolina, Guará-I, Distrito Federal, a FUNCIONAR naquele local, com atividades "circenses", no período de 27 de agosto a 26 de setembro do corrente ano, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.
Distrito Federal, 04 de setembro de 1975
ADERBAL SILVA-BEL
DIRETOR DA POLÍCIA CIVIL - DF

ORDEM DE SERVIÇO Nº 003, DE 04 DE SETEMBRO DE 1975
O DIRETOR DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe con-

fere o art. 5º da Portaria nº 476/75-SEP, e tendo em vista o que consta no processo nº 407/75-SCDP/PC/SEP,

RESOLVE: autorizar RAY BARTHOLO, firma proprietária do "GRAN BARTHOLO CIRCUS", instalado na Praça 01, ao lado do Mercado nº 2, Setor Leste, Gama, Distrito Federal, a FUNCIONAR naquele local, com atividades "Circenses", no período de 04 de setembro a 15 do mesmo mês do corrente ano, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.
Distrito Federal, 04 de setembro de 1975
ADERBAL SILVA-BEL
DIRETOR DA POLÍCIA CIVIL - DF

ORDEM DE SERVIÇO Nº 004, DE 04 DE SETEMBRO DE 1975
O DIRETOR DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º da Portaria nº 476/75-SEP, e tendo em vista o que consta do processo nº 404/75-SCDP/PC/SEP,

RESOLVE: autorizar a firma ANTONIO SOARES, proprietária do "Tiro ao Alvo Brasília Esporte", instalado na Área Livre ao lado do CNH 01, Taguatinga, Distrito Federal, a FUNCIONAR naquele local, com "Stand de Tiro ao Alvo", no período de 04 de setembro a 04 de dezembro do corrente ano, no horário de 07:00 às 24:00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.
Distrito Federal, 04 de setembro de 1975
ADERBAL SILVA
Bel - Diretor da Polícia Civil - DF.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 005 DE 11 DE SETEMBRO DE 1975
O DIRETOR DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe con-

fere o art. 5º da PORTARIA Nº 476/75- SEP, e tendo em vista o que consta do processo nº 410/75-SCDP/SEP,

RESOLVE: autorizar a firma GERALDO GONÇALVES, proprietária do, PARQUE TEATRO IRAPUAN instalado na Área da Quadra 02, em Frente a comércio e ao Grupo Escolar do Setor Sul, Gama, Distrito Federal, a FUNCIONAR naquele local com "Parque de Diversões, no período de 27 de junho a 27 de setembro do corrente ano, no horário de 07:00 às 24:00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.
Distrito Federal, 11 de setembro de 1975
ADERBAL SILVA
Bel - Diretor da Polícia Civil - DF

ORDEM DE SERVIÇO Nº 006 DE 12 DE SETEMBRO DE 1975
O DIRETOR DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º da Portaria nº 476/75-SEP, e tendo em vista o que consta do processo nº 411/75-SCDP/SEP,

RESOLVE: autorizar a firma ADOLFO STANKOWICH, proprietária do "NEW AMERICAN CIRCUS", instalado na Área Livre do Setor "G" fundos da CNG-7 Tagatinga, Distrito Federal, a FUNCIONAR naquele local, com atividades "Circenses", no período de 08 de setembro a 07 de outubro do corrente ano, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.
Distrito Federal, 12 de setembro de 1975
ADERBAL SILVA
Bel Diretor da Polícia Civil - DF.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 007 DE 19 DE SETEMBRO DE 1975
O DIRETOR DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 5º da Portaria nº 476/75-SEP, e tendo em vista o que consta do processo nº 413/75-SCDP/SEP,

RESOLVE: autorizar a firma RUY BARTHOLO, proprietária do "GRAN BATHOLO CIRCUS", instalado na Área Especial Existente entre o centro de Ensino nº 2 e o Posto de Gasolina, Guará-I, Distrito Federal, a FUNCIONAR naquele local, com atividades "Circenses", no período de 19 de setembro a 1º de outubro do corrente ano, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.
Distrito Federal, 19 de setembro de 1975
ADERBAL SILVA -
Bel Diretor da Polícia Civil - DF.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 009 DE 18 DE SETEMBRO DE 1975
O DIRETOR DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º da Portaria nº 476/75-SEP, e tendo em vista o que consta no processo nº 412/75-SCDP/SEP,

RESOLVE: autorizar a firma GODOFREDO FAUSTINO DA SILVA, proprietário do Tiro ao Alvo Califórnia, instalado na Área Livre próxima ao Cine Bandeirante, Ceilandia, Distrito Federal, a funcionar naquele local com "Stand de Tiro ao Alvo", no período de 05 de agosto de 1975 a 05 de novembro do mesmo ano, no horário de 07:00 às 24:00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

Distrito Federal, 18 de setembro de 1975
ADERBAL SILVA
Bel - Diretor da Polícia Civil - DF.

PROCURADORIA-GERAL

ATOS DO PROCURADOR-GERAL

PORTARIA Nº 46/75 DE 13 DE OUTUBRO DE 1975

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 4º,

do Capítulo I, das Normas para Execução Orçamentaria e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 2.819, de 31 de dezembro de 1974;

RESOLVE:

dos quadros anexos - I, II e III, - às Divisões de Cadastro Financeiro, Programação e Controle da Secretaria de Administração e Divisão de Liquidação SEF, os valores correspondentes aos elementos de despesas a serem

empenhados no 4º TRIMESTRE, por esses órgãos.
2º - Fica a Seção de Orçamento e finanças, da Divisão de Administração Geral, desta Procuradoria Geral autorizada a movimentar os valores correspondentes aos

elementos de despesas constantes do quadro anexo - IV.

Brasília, 13 de outubro de 1975
PEDRO JOSE XAVIER MATOSO
Procurador-Geral

A N E X O I

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 46/75 DE 13 DE OUTUBRO DE 1975

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PROCURADORIA GERAL

ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO - C S P - S E A

ATIVIDADE E/ OU PROJETO - ELEMENTOS VALOR TOTAL

PRG 2.004- Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral

3.1.1.1 - Pessoal Civil

01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas 247.568,00

02.00 - Despesas Variáveis com o Pessoal Civil..... 283.002,00

3.2.3.3 - Transferência de Assistência e Prev. Social..... 14.220,00 544.790,00

A N E X O IIQUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 46 / 75 DE 13 DE OUTUBRO DE 1975

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PROCURADORIA GERAL

ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE - C S M - S E A

ATIVIDADE E/ OU PROJETO - E L E M E N T O S	V A L O R	T O T A L
PRG - 2.004- Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral		
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	1.512,40	
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações.....	-	
4.1.4.0 - Material Permanente	-	1.512,40

A N E X O IIIQUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 46 / 75 DE 13 DE OUTUBRO DE 1975

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : PROCURADORIA GERAL

ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: DIVISÃO DE LIQUIDAÇÃO - S E F

ATIVIDADE E/ OU PROJETO - E L E M E N T O S	V A L O R	T O T A L
PRG - 2.004 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral		
3.1.5.0 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	19.000,00	19.000,00

A N E X O IVQUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 46 / 75 DE 13 DE OUTUBRO DE 1975

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : PROCURADORIA GERAL

ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - D A G - P R G

ATIVIDADE E/ OU PROJETO - E L E M E N T O S	V A L O R	T O T A L
PRG- 2.004- Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral		
3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros	145.764,50	
3.1.4.0 - Encargos Diversos	83.723,10	
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis.....	1.000.000,00	1.229.487,60

PORTARIA PRG N.º 47/75, DE 13 DE OUTUBRO DE 1975

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 29, inciso XV do Regimento da Procuradoria Geral, aprovado pelo Decreto n.º 2877, de 04.04.75,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 01 de outubro de 1975, os efeitos da Portaria PRG n.º 009/75, de 17 de março de 1975, que concedeu Gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva à servidora ANA MARIA CALDAS SIMAS, Chefe da Biblioteca Jurídica, Símbolo FC-08, da Divisão de Administração Geral da Procuradoria Geral.

Brasília, 13 de outubro de 1975

PEDRO JOSÉ XAVIER MATOSO
Procurador Geral.

PORTARIA PRG N.º 048/75, DE 13 DE OUTUBRO DE 1975

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 29, inciso XV do Regimento da Procuradoria Geral, aprovado pelo Decreto n.º 2.877, de 04.04.75,

RESOLVE:

Excluir da Relação da Portaria n.º 36/75, de 03 de setembro de

2.ª SUBPROCURADORIA - GERAL

Atos do Procurador-Chefe

Processo n.º: 25.273/75
Interessado: FRANCISCA IVANDA PEREIRA RIBEIRO
Assunto: PEDIDO DE PARCELAMENTO

FRANCISCA IVANDA PEREIRA RIBEIRO requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1969 a 73.

Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls.

Cálculos atualizados às fls. Nada a ilidir o requerido.

DECIDINDO, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 5,66 (cinco cruzeiros e sessenta e seis centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 04 (quatro) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 210,06 (duzentos e dez cruzeiros e seis centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 205 (duzentos e cinco cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispensar as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal. Publique-se. Intime-se.

Brasília, DF, 19 de setembro de 1975

2.ª SUBPROCURADORIA - GERAL

Roberto Pires Barbosa-2.º Subprocurador Geral

Processo n.º: 25.907/75
Interessado: CARLOS DE HOLANDA CAVALCANTI

1975, o nome da servidora ABIGAIL SEVE DE AZEVEDO MESQUITA, matrícula n.º 4.586, Assessora Técnica do 4.º Subprocurador Geral, símbolo FC-03, a partir de 01 de outubro de 1975.

Brasília, 13 de outubro de 1975

PEDRO JOSÉ XAVIER MATOSO
Procurador Geral

PORTARIA PRG N.º 49/75, DE 13 DE OUTUBRO DE 1975

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 29, inciso XX, do Regimento da Procuradoria Geral, aprovado pelo Decreto n.º 2877, de 04.04.75 e à vista do que consta do O.I. n.º 881/75-CEST, de 09/10/75 (Processo n.º 029.804/75),

RESOLVE:

Autorizar VERA LUCIA BARBOSA, Assessora Técnica, do 4.º Subprocurador Geral, Símbolo FC-03, Matrícula n.º 8071, a viajar à cidade de CALDAS NOVAS, Estado de Goiás, no período de 12 a 15 do fluente mês, para participar do Seminário "Modelos de Gerência".

Publique-se. Brasília, em 13 de outubro de 1975

PEDRO JOSÉ XAVIER MATOSO
Procurador Geral

Assunto: PEDIDO DE PARCELAMENTO

CARLOS DE HOLANDA CAVALCANTI requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1967 e 68.

Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls.

Cálculos atualizados às fls. Nada a ilidir o requerido

DECIDINDO, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 4,98 (quatro cruzeiros e noventa e oito centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 04 (quatro) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 434,03 (quatrocentos e trinta e quatro cruzeiros e três centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispensar as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal. Publique-se. Intime-se. Brasília, DF, 19 de setembro de 1975

2.ª SUBPROCURADORIA - GERAL

Roberto Pires Barbosa
2.º Subprocurador Geral

Processo n.º: 25.968/75
Interessado: YARA MARIA SILVEIRA TELXEIRA
Assunto: PEDIDO DE PARCELAMENTO

YARA MARIA SILVEIRA

TEIXEIRA requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1968.

Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls. Cálculos atualizados às fls. Nada a ilidir o requerido

DECIDINDO, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 4,24 (quatro cruzeiros e vinte e quatro centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 04 (quatro) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 351,54 (trezentos e cinquenta e um cruzeiros e cinquenta e quatro centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 343,00 (trezentos e quarenta e três cruzeiros) vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispensar as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal. Publique-se. Intime-se. Brasília, DF, 19 de setembro de 1975

2.ª SUBPROCURADORIA - GERAL

Roberto Pires Barbosa
2.º Subprocurador Geral

Processo n.º: 25.974/75
Interessado: MARIA DA CONSOLAÇÃO COSTA
Assunto: PEDIDO DE PARCELAMENTO

MARIA DA CONSOLAÇÃO COSTA requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1968/69.

Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls.

Cálculos atualizados às fls. Nada a ilidir o requerido.

DECIDINDO, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 2,26 (dois cruzeiros e vinte e seis centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 03 (três) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 306,44 (trezentos e seis cruzeiros e quarenta e quatro centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispensar as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal. Publique-se. Intime-se. Brasília, DF, 19 de setembro de 1975

2.ª SUBPROCURADORIA - GERAL

ROBERTO PIRES BARBOSA
2.º Subprocurador-Geral.

Processo n.º: 26.053/75
Interessado: SINDULFO CHAVES FILHO
Assunto: PEDIDO DE PARCELAMENTO

SINDULFO CHAVES FILHO requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo

do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1968 a 74.

Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls. Cálculos atualizados às fls. Nada a ilidir o requerido.

DECIDINDO, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 25,90 (vinte e cinco cruzeiros e noventa centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 06 (seis) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 577,29 (quinhentos e setenta e sete cruzeiros e vinte e nove centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 564,00 (quinhentos e sessenta e quatro cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispensar as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal. Publique-se. Intime-se. Brasília, DF, 19 de setembro de 1975

2.ª SUBPROCURADORIA - GERAL

ROBERTO PIRES BARBOSA
2.º Subprocurador-Geral.

Processo n.º: 26.060/75
Interessado: WILSON PORFIRIO DA SILVA
Assunto: PEDIDO DE PARCELAMENTO

WILSON PORFIRIO DA SILVA requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1969/73/4.

Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls. Cálculos atualizados às fls. Nada a ilidir o requerido.

DECIDINDO, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 6,66 (seis cruzeiros e sessenta e seis centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 04 (quatro) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 312,36 (trezentos e doze cruzeiros e trinta e seis centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 305,00 (trezentos e cinco cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispensar as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal. Publique-se. Intime-se. Brasília, DF, 19 de setembro de 1975

2.ª SUBPROCURADORIA - GERAL

ROBERTO PIRES BARBOSA
2.º Subprocurador-Geral.

Processo n.º: 28.108/75
Interessado: JOSÉ LUCIO DE SOUZA
Assunto: PEDIDO DE PARCELAMENTO

JOSÉ LUCIO DE SOUZA requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente

sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1970 a 73.

Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls. Cálculos atualizados às fls. Nada a ilidir o requerido.

DECIDINDO, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 4,53 (quatro cruzeiros e cinquenta e três centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 03 (três) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 279,16 (duzentos e setenta e nove cruzeiros e desseis centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 274,00 (duzentos e setenta e quatro cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispensar as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal. Publique-se. Intime-se.

Brasília, DF, 01 de outubro de 1975

2.ª SUBPROCURADORIA - GERAL

Luís Carlos B. Neves
2.º Subprocurador Geral
Substituto

Processo n.º: 28.116/75
Interessado: AYRTON RIOS DA FONSECA
Assunto: PEDIDO DE PARCELAMENTO

AYRTON RIOS DA FONSECA requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1968/69.

Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls.

Cálculos atualizados às fls. Nada a ilidir o requerido.

DECIDINDO, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 5,44 (cinco cruzeiros e quarenta e quatro centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 04 (quatro) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 398,01 (trezentos e noventa e oito cruzeiros e um centavo), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 387,00 (trezentos e oitenta e sete cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispensar as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal. Publique-se. Intime-se.

Brasília, DF, 01 de outubro de 1975

2.ª SUBPROCURADORIA - GERAL

Luís Carlos B. Neves
2.º Subprocurador Geral
Substituto

Processo n.º: 28.440/75
Interessado: MARIA ALVES DE OLIVEIRA
Assunto: PEDIDO DE PARCELAMENTO

MARIA ALVES DE OLIVEIRA requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo

do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1968 a 74.

Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls. Cálculos atualizados às fls. Nada a ilidir o requerido.

DECIDINDO, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 1,20 (um cruzeiro e vinte centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 02 (duas) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 189,93 (cento e oitenta e nove cruzeiros e noventa e três centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 186,00 (cento e oitenta e seis cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês. Dispensar as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal. Publique-se. Intime-se. Brasília, DF, 01 de outubro de 1975.

2.ª SUBPROCURADORIA GERAL
Luís Carlos B. Neves
2.º Subprocurador-Geral
Substituto

Processo nº.: 26.377/75
Interessado: SEBASTIÃO FRANCISCO ALCANTARA
Assunto: PEDIDO DE PARCELAMENTO

SEBASTIÃO FRANCISCO ALCANTARA, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1968 a 72.

Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls. Cálculos atualizados às fls. Nada a ilidir o requerido.

DECIDINDO, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 27,38 (vinte e sete cruzeiros e trinta e oito centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 05 (cinco) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 900,54 (novecentos e cinquenta e quatro centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 893,00 (oitocentos e noventa e três cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês. Dispensar as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal. Publique-se. Intime-se.

Brasília, DF, 19 de setembro de 1975.

2.ª SUBPROCURADORIA GERAL

ROBERTO PIRES BARBOSA
2.º Subprocurador-Geral

Processo nº.: 26.391/75
Interessado: JOSÉ DAVID SKAF
Assunto: PEDIDO DE PARCELAMENTO

JOSÉ DAVID SKAF, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1973.

Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls. Cálculos atualizados às fls. Nada a ilidir o requerido.

DECIDINDO, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 564,71 (quinhentos e sessenta e quatro cruzeiros e setenta e um centavos) correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 10 (dez) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 2.517,63 (dois mil, quinhentos

e dezessete cruzeiros e sessenta e três centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 2.489,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta e nove cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês. Dispensar as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal. Publique-se. Intime-se.

Brasília, DF, 19 de setembro de 1975.

2.ª SUBPROCURADORIA GERAL

ROBERTO PIRES BARBOSA
2.º Subprocurador-Geral

Processo nº.: 26.474/75
Interessado: EDUARDO MACHADO PORTUGAL
Assunto: PEDIDO DE PARCELAMENTO

EDUARDO MACHADO PORTUGAL, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1970 a 73.

Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls. Cálculos atualizados às fls. Nada a ilidir o requerido.

DECIDINDO, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 2,10 (dois cruzeiros e dez centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 02 (duas) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 292,84 (duzentos e noventa e dois cruzeiros e oitenta e quatro centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais

parcelas, no valor de Cr\$ 291,00 (duzentos e noventa e um cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês. Dispensar as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal. Publique-se. Intime-se.

Brasília, DF, 19 de setembro de 1975.

2.ª SUBPROCURADORIA GERAL

ROBERTO PIRES BARBOSA
2.º Subprocurador-Geral

Processo nº.: 01.148/75
Interessado: TAPEÇARIA SONLOTEX
Assunto: PARCELAMENTO DE DÉBITO FISCAL

TAPEÇARIA SONLOTEX requereu, através de seu representante legal, parcelamento de seu débito fiscal, proveniente de I.C.M. e I.P.T.U. no (s) exercício (s) de 1968/9/72/73. Para isto, apresenta um avalista, proprietário de imóvel no Distrito Federal.

Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls.

Cálculos atualizados às fls. Nada a ilidir o requerido.

DECIDINDO, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 202,93 (duzentos e dois cruzeiros e noventa e três centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 07 (sete) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 1.906,47 (um mil novecentos e seis cruzeiros e quarenta e sete centavos), vencerá quarenta e oito horas após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, e das Notas Promissórias, pelo requerente e seu avalista, na SCDA, desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas no valor de Cr\$ 1.885,00 (Um mil, oitocentos e oitenta e cinco cruzeiros), cada uma, ven-

cerão nos dias 28 de cada mês. Publique-se. Intime-se.

Brasília, 19 de setembro de 1975

2.ª SUBPROCURADORIA GERAL

Roberto Pires Barbosa
2.º Subprocurador-Geral

Processo nº. 26-253/75
Interessado: JOSÉ AUGUSTO NOGUEIRA DA GAMA
Assunto: PEDIDO DE PARCELAMENTO

JOSÉ AUGUSTO NOGUEIRA DA GAMA, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1960 a 74.

Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls. Cálculos atualizados às fls. Nada a ilidir o requerido.

DECIDINDO, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 58,70 (cinquenta e oito cruzeiros e setenta centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 06 (seis) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 693,10 (seiscentos e noventa e três cruzeiros e dez centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 686,00 (seiscentos e oitenta e seis cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês. Dispensar as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal. Publique-se. Intime-se. Brasília, DF, 19 de setembro de 1975

2.ª SUBPROCURADORIA GERAL
ROBERTO PIRES BARBOSA
2.º Subprocurador-Geral

ATAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

RENOVAÇÃO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ÁREA SITUADA NA SQS. 108, DESTINADA A INSTALAÇÃO A TÍTULO PRECÁRIO, DE BANCA DE JORNAIS E REVISTAS, NA FORMA ABAIXO.

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), no Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo senhor JOSÉ GERALDO MACIEL, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Serviços Públicos, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador, no processo nº 026765/73, e do outro, o senhor LOURIVALDO SOARES MARQUES, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado simplesmente AUTORIZADO, resolvem firmar a presente renovação do TERMO DE AUTORIZAÇÃO entre si celebrado, aos 19 de junho de 1970, com fulcro no artigo 24, da Lei nº 4545, de 10 de dezembro de 1964, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA — Pelo presente instrumento, fica renovado o TERMO DE AUTORIZAÇÃO firmado entre o DISTRITO FEDERAL e o AUTORIZADO em 19 de junho de 1970, objetivando a ocupação, pelo AUTORIZADO, com fundamento no artigo 24 da Lei nº 4545, de 10 de dezembro de 1964, da área situada na SQS. 108, destinada à instalação de banca de jornais, revistas e similares.

CLÁUSULA SEGUNDA — O AUTORIZADO obriga-se a manter a banca a que se refere a cláusula anterior, com as características constantes do projeto e em perfeito estado de conservação, correndo por sua conta os reparos de danos ou estragos que venham a ocorrer nas instalações e/ou na estrutura metálica, bem como conservar limpa a área ocupada. CLÁUSULA TERCEIRA — O AUTORIZADO obriga-se outrossim, a respeitar, pelos seus prepostos e empregados, as instruções que lhe forem aplicáveis, baixadas pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Serviços Públicos, as quais passarão a integrar este ajuste, independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO — As infrações aos preceitos do Regulamento para Ocupação e Exploração de Bancas de Jornais e Áreas Cobertas Anexas, previstas no Capítulo IV do Decreto nº 2.982, de 19 de agosto de 1975, serão punidas na forma do Capítulo V do citado diploma legal. CLÁUSULA QUARTA — O AUTORIZADO pagará ao DISTRITO FEDERAL, a partir de 27 de julho de 1975, Taxa de Ocupação mensal no valor de Cr\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco cruzeiros), até o 10º (DÉCIMO) dia do mês subsequente ao vencido, no órgão próprio do DISTRITO FEDERAL ou no estabelecimento bancário por ele desig-

nado. CLÁUSULA QUINTA — O AUTORIZADO esta desobrigado do recolhimento de caução, por tê-lo efetuado a maior. CLÁUSULA SEXTA — O valor da Taxa de Ocupação, bem como o da caução correspondente, serão reajustáveis na conformidade do critério estabelecido no artigo 5º, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, obedecidos os coeficientes de correção monetária fixados pela Secretaria Geral de Planejamento da Presidência da República. CLÁUSULA SÉTIMA — A área mencionada na Clausula Primeira não poderá ser cedida, salvo se houver prévia e expressa anuência do DISTRITO FEDERAL. CLÁUSULA OITAVA — O Regulamento para Ocupação e Exploração de Banca de Jornais e Revistas e Áreas Cobertas Anexas, aprovado pelo Decreto nº 2.982, de 19 de agosto de 1975, passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. CLÁUSULA NONA — O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante mútuo acordo de vontades. CLÁUSULA DÉCIMA — Esta renovação é outorgada em caráter precário, obrigando-se o AUTORIZADO a desocupar a área, dela retirando a banca que colocou, tão logo seja interpelado para o fazer. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — O prazo de duração do presente instrumento e de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir de 27 de julho de 1975. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — Este termo entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial "Distrito Federal", às expensas do AUTORIZADO, expirando 24 (vinte e quatro) meses após, sendo que os seus efeitos retroagem ao dia 27 de julho de 1975, devendo o pedido de prorrogação ser formulado com antecedência de 90 (noventa) dias do seu término. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, por estarem assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em Livro próprio da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL: (as.) JOSÉ GERALDO MACIEL; Pelo AUTORIZADO: (as.) LOURIVALDO SOARES MARQUES; Testemunhas: (as.) BENILDE CARDOZO ROSA e (as.) VILMA BATISTA NUNES MORAES. CERTIDÃO: Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do livro de Registro de Contratos e Convênios Nº 22, fls. 205/207 da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal. BRASILIA, 06/10/1975. VALDEMIR DE TORRES MAGALHÃES - Secão de Registro de Contratos e Convênios. DAA/1ª SPRG - Chefe. Substituto. (GR. nº 092815 de 6.10.75. Valor Cr\$ 264,00.) VISTO: Em, 09/10/75. CARLOS PENNA — 1º Subprocurador-geral do DF. (Substituto).

Termo de contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, e a firma CLIMATECNICA - Técnica de Maquinas e Refrigeração Ltda; tendo por objeto o reparo geral em 20 (vinte) máquinas de escrever, manuais, e uma (01) de calcular, elétrica, conforme processo n° 3245/75-SC.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e cinco (1975), no Gabinete do Senhor Secretário de Agricultura e Produção, também Presidente da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, no 17.º andar do Edifício Brasília, Setor Bancário Sul, foi assinado este contrato, presentes de um lado a FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL doravante denominada tão somente por "FUNDAÇÃO" neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor PEDRO DO CARMO DANTAS, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado em Brasília, Distrito Federal, devidamente autorizado pelo Egregio Conselho Deliberativo desta entidade, conforme Resolução n° 174, de 17 de setembro de 1975, e, de outro, a firma CLIMATECNICA - Técnica de Máquinas e Refrigeração, Ltda, sediada no CNB 6 lote 2 lj. 2 Taguatinga, DF, daqui por diante designada simplesmente por "CONTRATANTE", neste ato representada pelo seu gerente, Senhor HELIO DOM BOSCO BONIFACIO, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Taguatinga-DF: portador da Carteira de Identidade n° 102533/DF, mediante cláusulas e condições a seguir estipuladas: PRIMEIRA: Objeto - O presente contrato tem por objeto o reparo geral em vinte (20) máquinas de escrever, manuais, e uma (01) de calcular elétrica, especificadas na relação de folhas 01 (um) e 02 (dois) sob números 03, 06, 07, 08, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 27, 28, 29, 34, 37 e 38 do processo n° 3245/75-SC, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, como se nele houvessem sido transcritas SEGUNDA: Preço - O preço global dos serviços de reparos e de Cr\$2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta cruzeiros). TERCEIRA: - Pagamento - O pagamento será efetuado mediante a apresentação de faturas dos serviços realizados, à conta do Elemento.3.1.3.0; conforme Nota de Empenho n° 986/75, ficando a cargo da CONTRATANTE todo e qualquer imposto dele decorrente. PARÁGRAFO UNICO: - Retenção - A FUNDAÇÃO se reserva o direito de reter, durante o prazo de garantia, 20% (vinte por cento) do preço global. QUARTA: - Prazo de garantia - O prazo mínimo de garantia será de 06 (seis) meses, a contar da realização dos reparos. PARÁGRAFO UNICO: No caso de qualquer das máquinas ser devolvida, por apresentar o mesmo defeito o tempo de duração do conserto será adicionado ao prazo de garantia QUINTA: - Prazo para os serviços - O prazo máximo para o reparo de cada uma das máquinas, durante o período de garantia, não poderá ultrapassar a 20 (vinte) dias, sob pena de ser aplicado a multa de 10% (dez por cento) por dia de atraso, do valor fixado para o conserto de cada uma. SEXTA: Repetição do defeito - Se, durante o prazo de garantia, ocorrer a repetição, de defeito em qualquer das máquinas, a CONTRATANTE se obriga a proceder a novos reparos sem acréscimo do preço estabelecido. SETIMA: Penalidades - O não cumprimento, pela CONTRATANTE das obrigações contraídas, ensejará a aplicação das penalidades previstas pela Resolução n° 64, de 07.04.72 Título II, artigos 54 e seguintes, do Conselho Deliberativo da FUNDAÇÃO. OITAVA: Foro - Para dirimir as dúvidas acaso advindas da interpretação deste contrato, fica eleito o foro de Brasília renunciando as partes contratantes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja. NONA: Publicação O presente contrato será publicado no órgão oficial denominado "DISTRITO FEDERAL", correndo por conta da FUNDAÇÃO as despesas de publicidade. E, por estarem assim justos e contratados e para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se este contrato em livro próprio da FUNDAÇÃO, o qual, depois, de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas, a todo ato presentes. Pela "FUNDAÇÃO": PEDRO DO CARMO DANTAS - Pela "CONTRATANTE": HELIO DOM BOSCO BONIFACIO- TESTEMUNHAS: 01) WILSON CORREA-DA SILVA LOUREIRO- 02) JOÃO BATISTA MARQUES DE REZENDE CERTIDÃO:

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios n° 02, fls. 118 a 119vº, do Gabinete da Presidência da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

Brasília, 26 de setembro de 1975

FATIMA FRÖES FIALHO - mat. 90.216-FZ
Secretaria

RENOVAÇÃO DO TERMO DE OCUPAÇÃO DE ÁREA PARA FINS COMERCIAIS, SITUADA NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA CELEBRADO EM 9 DE NOVEMBRO DE 1971, ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A FIRMA REAL EXPRESSO LTDA., NA FORMA ABAIXO.

Aos 02 dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), no Gabinete da Superintendência da Administração da Estação Rodoviária de Brasília, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor MAURO CALDEIRA DE MIRANDA RIBEIRO, brasileiro, casado, funcionário Público, residente e domiciliado nesta Capital, autorizado pelo artigo 2º., inciso II, do Decreto n° 1.765, de 5 de agosto de 1971, do Governador, e, do outro, a firma REAL EXPRESSO LTDA., aqui representada pelo Senhor DÉCIO ROCHA, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada simplesmente OUTORGADA, resolvem firmar a presente RENOVAÇÃO DO TERMO DE OCUPAÇÃO celebrado entre as mesmas partes, em 9 de novembro de 1971, lavrado às fls. 280/282, do Livro n° 10, de Registro de Contratos e Convênios da 1ª. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, publicado no órgão oficial "Distrito Federal" de 24 de novembro de 1971, na conformidade do artigo 24 da Lei n° 4.545, de 10 de dezembro de 1964, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA: - Atraves do presente instrumento, fica renovado o Termo de Ocupação firmado em 9 de novembro de 1971, entre o DISTRITO FEDERAL e a OUTORGADA, objetivando a ocupação, a título precário, com fulcro no artigo 24 da LEI N° 4.545/64, da dependência denominada Guichê n° 3.12, situada na Estação Rodoviária de Brasília. CLÁUSULA SEGUNDA - A OUTORGADA pagará ao DISTRITO FEDERAL, mensalmente, de 1º. de novembro de 1973 a 30 de abril de 1974, a importância de Cr\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito cruzeiros), de 1º. de maio de 1974 a 30 de abril de 1975, a importância de Cr\$ 565,20 (quinhentos e sessenta e cinco cruzeiros e vinte centavos), de 1º. de maio de 1975, a importância de Cr\$ 681,43 (seiscentos e oitenta e um cruzeiros e quarenta e três centavos), e a partir de 1º de junho de 1975, a importância de Cr\$ 751,50 (setecentos e cinquenta e um cruzeiros e cinquenta centavos) até o 10º (DÉCIMO) dia do mês subsequente ao vencido. PARÁGRAFO UNICO - O atraso no pagamento de que trata esta cláusula, sujeitará a OUTORGADA às seguintes sanções: a) multa de 10% (DEZ POR CENTO) calculada sobre o valor do débito; b) mora de 1ª (UM POR CENTO) sobre o débito. CLÁUSULA TERCEIRA - A OUTORGADA recolherá ao BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S/A, Agência Central, a importância de Cr\$ 862,65 (oitocentos e sessenta e dois cruzeiros e sessenta e cinco centavos) a título de complemento de cau de caução, em garantia pela boa execução dos serviços. CLÁUSULA QUARTA - O valor da Taxa de Ocupação, bem como a caução correspondente serão reajustáveis

na conformidade do critério estabelecido no artigo 5º., da LEI N° 4.380, de 21 de agosto de 1964. CLÁUSULA QUINTA - A OUTORGADA deverá obedecer a todas as disposições baixadas pelos órgãos controladores de preços, no que forem aplicáveis ao seu ramo de negócio. CLÁUSULA SEXTA - Deverá a OUTORGADA utilizar, se assim o permitir o seu ramo de negócio, copos de papel, plástico ou outro material, desde que não permita sua re-utilização pelos usuários. CLÁUSULA SÉTIMA-Ficam ratificadas e renovadas as demais cláusulas do instrumento originário mencionado na cláusula primeira. CLÁUSULA OITAVA - Este instrumento terá vigência por 24 (vinte e quatro) meses, contada da data de sua publicação no órgão oficial "Distrito Federal", às expensas da OUTORGADA, sendo que os seus efeitos retroagem ao dia 1º. de novembro de 1973, devendo o pedido de prorrogação ser formulado com antecedência de 90 (noventa) dias de seu término. CLÁUSULA NONA - Fica eleito o Foro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, e assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL: (as) MAURO CALDEIRA DE MIRANDA RIBEIRO; Pela OUTORGADA: (as) DÉCIO ROCHA; Testemunhas: (as) JOSÉ OSÉAS DOS SANTOS e (as) NANCY CARVALHO LIMA. CERTIDÃO: Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios n° 21, fls. 405/06 da 1ª. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, Brasília, 07/10/1975. VALDEMIR DE TORRES MAGALHAES - Seção de Registros de Contratos e Convênios - DAA/1ª. SPRG - chefe - Substituto. VISTO: Em, 09/10/75. CARLOS PENNA - 1º. Subprocurador-geral do DF - (Substituto) - (GR.n° 092818 de 7.10.75. Valor CR\$ 231,00).

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A FIRMA OLIVETTI DO BRASIL S/A, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DAS MAQUINAS DE ESCREVER E CALCULAR, MARCA OLIVETTI, INSTALADAS NA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, NA FORMA ABAIXO.

Aos 17 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), no Gabinete da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor PEDRO JOSÉ XAVIER MATTOSO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta capital, conforme delegação de competência, expressamente exarada pelo Governador, no Processo n° 23.619/75, e, do outro lado, a firma OLIVETTI DO BRASIL S/A, sediada no CRN- 502, Bloco "B", Lojas n°s 74 a 76, em Brasília, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o N° 07003863-5, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor ANGELO BARBARULO, brasileiro, desquitado, industrial, residente e domiciliado nesta capital, na qualidade de Gerente da filial de Brasília, deliberam firmar o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Obriga-se a CONTRATADA a prestar assistência técnica e manutenção preventiva, adequada e indispensável ao perfeito funcionamento das máquinas de escrever e calcular, marca OLIVETTI, instaladas na Procuradoria-Geral do Distrito Federal, cujos números de tombamento são: 690.993; 74.397; 777.562; 777.564; 777.565; 777.566; 815.410; 824.126; 824.127; 875.028; 269.632; 08.000 e 834.026 de sua fabricação e de propriedade do DISTRITO FEDERAL. CLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATADA providenciará a limpeza e lubrificação das máquinas referidas na Cláusula anterior, empregando para tal fim, pessoal especializado, ferramentas especialmente projetadas e lubrificantes apropriados. CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA efetuará a troca de peças que se fizerem necessárias durante as intervenções técnicas, com exceção das seguintes peças e serviços que, quando necessários, serão efetuados ao preço de custo; carroceria, motor elétrico, parte de borracha, somador, transformador, niquelação, pintura de peça e reforma do equipamento. PARÁGRAFO UNICO - Este contrato dará cobertura, também, para os consertos de maior importância que exijam a retirada de toda e qualquer máquina para a oficina da CONTRATADA, incluindo a substituição de peças sobressalentes, quando o mecânico não puder efetuar os serviços "in loco". CLÁUSULA QUARTA - Os chamados para reparos, serão atendidos pela CONTRATADA, no horário normal de expediente, sem cobrança adicional. CLÁUSULA QUINTA - Não estão cobertas por este contrato os serviços e as substituições de peças em decorrências de acidentes, negligências, mau uso ou especificações, assim como a substituição de fitas ou limpeza dos tipos de impressão. CLÁUSULA SEXTA - O DISTRITO FEDERAL, através da Procuradoria Geral do Distrito Federal, pagará à CONTRATADA a importância de Cr\$. 2.029,00 (dois mil e vinte e nove cruzeiros), em duas parcelas iguais, sendo a primeira de Cr\$ 1.014,50 (hum mil, quatorze cruzeiros e cinquenta centavos), após a publicação do presente instrumento e, a segunda de Cr\$ 1.014,50 (hum mil quatorze cruzeiros e cinquenta centavos), no mês do vencimento do presente contrato. CLÁUSULA SÉTIMA - Os recursos para fazer face à execução do presente contrato são procedentes do Orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício - Lei N° 6.190, de 17 de dezembro de 1.974, correndo à conta do seguinte elemento: 3.1.3.0-SERVIÇOS DE TERCEIROS, conforme Nota de Empenho N° 025/75, no valor de Cr\$ 2.029,00 (dois mil, e vinte e nove cruzeiros), emitida pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal. CLÁUSULA OITAVA - O DISTRITO FEDERAL, através da Procuradoria-Geral, designará um executor para o presente ajuste, ao qual incumbirão as atribuições contidas no Artigo 9º. e seguintes das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto N° 2.819, de 31 de dezembro de 1974. CLÁUSULA NONA - A inadimplência por parte da CONTRATADA de qualquer cláusula deste instrumento, será punida na forma do disposto no artigo 56 e seguintes do Decreto N° 1703, de 31 de maio de 1.971. CLÁUSULA DÉCIMA - Este contrato entrará em vigor da data de sua publicação no órgão oficial "Distrito Federal", às expensas da CONTRATADA, expirando sua vigência em 31 de dezembro de 1975, sendo que os seus efeitos retroagem ao dia 1º. de agosto do corrente ano. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza, e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da 1ª. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL: (as.) PEDRO JOSÉ XAVIER MATTOSO; Pela CONTRATADA: (as.) ANGELO BARBARULO; Testemunhas: (as.) JOSÉ OSÉAS DOS SANTOS e (as.) BENILDE CARDOSO ROSA.

CERTIDÃO- Certifico que presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N° 21 fls. 375/76 da 1ª. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, BRASÍLIA, 02/10/75, VALDEMIR DE TORRES MAGALHAES (seção de Registros de Contratos e Convênios DAA/1ª. SPRG - Chefe Substituto) (GR 092864 03.10.75 Valor Cr\$ 27,00). Visto 2m, 03/10/75 CARLOS PENNA (1º. B Subprocurador-Geral do Df. -Substituto).

TERMO DE OCUPAÇÃO DE ÁREA PARA FINS COMERCIAIS, SITUADA NA FEIRA MODELO DE SOBRADINHO, QUE FIRMAM COMO OUTORGANTE O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, E COMO OUTORGADA A SENHORA MARIA DE JESUS ARAUJO, NA FORMA ABAIXO.

Aos dois (02) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), no Gabinete da Secretaria do Governo do Distrito Federal, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor Fernando Corassa, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta capital, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Senhor Governador, no Processo nº 332.966/73, e, do outro, a Senhora MARIA DE JESUS ARAUJO, brasileira, casada, comerciante, inscrita na Secretaria de Finanças do Distrito Federal, sob o nº 07053472-1, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominados simplesmente OUTORGANTE e OUTORGADA, resolvem firmar, o presente Termo de Ocupação, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA — O presente Termo de Ocupação, será firmado em conformidade com o que estabelece o Artigo 24, da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964.

CLAUSULA SEGUNDA — Este Termo de Ocupação compreende a dependência denominada Box nº 04, do Bloco "I", medindo 10m2 (DEZ METROS QUADRADOS), da Feira Modelo de Sobradinho.

CLAUSULA TERCEIRA — Nenhuma alteração poderá ser feita na dependência, objeto do presente Termo, sem a prévia aprovação e autorização por escrito do OUTORGANTE através da Administração Regional de Sobradinho, e, sendo autorizada qualquer benfeitoria, ficará a mesma, desde logo, incorporada ao imóvel, e a OUTORGADA não terá direito em tempo algum, a indenização ou retenção da referida benfeitoria.

CLAUSULA QUARTA — A OUTORGADA poderá comercializar, no varejo, vendas de produtos hortigranjeiros, fazendo-o exclusivamente na dependência, objeto deste Termo de Ocupação.

CLAUSULA QUINTA — O presente instrumento não assegura exclusividade a OUTORGADA de operar com produtos de sua especialidade.

CLAUSULA SEXTA — A inclusão de produtos diferentes dos especificados na Cláusula Quarta, ou modificações da linha de comercialização da OUTORGADA, dependerão de autorização do OUTORGANTE, ouvida a Coordenação de Indústria e Comércio da Secretaria de Agricultura e Produção.

CLAUSULA SÉTIMA — A OUTORGADA obriga-se a respeitar e a fazer respeitar pelos empregados e prepostos, o Regulamento da Feira Modelo de Sobradinho, que fica fazendo parte integrante do presente instrumento como se nele transcrito fosse, bem como as instruções baixadas pelo OUTORGANTE.

CLAUSULA OITAVA — O não cumprimento do Regulamento da Feira Modelo de Sobradinho, obrigará a OUTORGADA ao pagamento de multa no valor de (UM) salário-mínimo regional ao OUTORGANTE, que será recolhida aos cofres do Distrito Federal, segundo a mesma modalidade da Taxa de Ocupação.

CLAUSULA NONA — Verificando-se a reincidência da OUTORGADA, o Termo de Ocupação será rescindido, sem que caiba qualquer direito de indenização.

CLAUSULA DÉCIMA — O OUTORGANTE poderá exigir o afastamento do recinto da Feira Modelo de Sobradinho, de qualquer empregado ou preposto da OUTORGADA, cuja presença se torne comprovadamente inconveniente ao interesse público.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — São de inteira responsabilidade do OUTORGANTE, as despesas com energia elétrica, telefone, água e esgoto.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA — A OUTORGADA pagará ao OUTORGANTE, na Coletoria de Sobradinho-SEF, ou onde este determinar, de 1º de janeiro de 1975 a 31 de maio de 1975, Taxa de Ocupação mensal no valor de Cr\$ 150,70 (CENTO E CINQUENTA CRUZEIROS E SETENTA CENTAVOS), e a partir de 1º de junho de 1975, Cr\$ 200,00 (DUZENTOS CRUZEIROS), até o dia 10 (DEZ) após o vencimento de cada mês.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — O atraso no pagamento de que trata a presente Cláusula, sujeitará a OUTORGADA as seguintes sanções: a) multa de 10% (DEZ POR CENTO) sobre o valor do débito; b) mora de 01% (UM POR CENTO) sobre o valor do débito.

PARÁGRAFO SEGUNDO — O atraso no pagamento da importância devida, por mais de 30 (TRINTA) dias, implicará na rescisão do presente instrumento, independente de qualquer interpelação ou notificação Judicial ou Extrajudicial, sem prejuízo do disposto no Parágrafo Anterior.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA — O valor da Taxa de Ocupação estipulada na Cláusula Décima Segunda, será reajustável na conformidade com critério estabelecido no Artigo 5º, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, e obedecidos os coeficientes de correção monetária estabelecida pela Secretaria Geral de Planejamento da Presidência da República.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA — A vigência do presente Termo de Ocupação e de 24 (VINTE E QUATRO) meses, contados a partir de 1º de maio de 1975 a 30 de abril de 1977, sem prejuízo da precariedade prevista na Cláusula Primeira, devendo o pedido de prorrogação ser formulado com antecedência de 90 (NOVENTA) dias do seu término.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA — A OUTORGADA obriga-se a manter em funcionamento o seu local de comércio, de acordo com as necessidades da Feira Modelo de Sobradinho, cumprindo os horários estabelecidos para tal, através da Administração Regional de Sobradinho.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA — A OUTORGADA se compromete a apresentar seguro total ao OUTORGANTE (danos ou riscos de qualquer espécie) no prazo de 30 (TRINTA) dias a partir da assinatura deste instrumento, correspondente a área objeto do presente Termo de Ocupação.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA — A OUTORGADA se compromete a manter em perfeitas condições de limpeza e higiene a área objeto do presente Termo.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA — A OUTORGADA deverá afixar na dependência, objeto do presente Termo de Ocupação, Tabela de Preços dos produtos a serem comercializados, e não poderá cobrar pelas mercadorias que vender, preço superior ao fixado na referida Tabela de Preços.

CLAUSULA DÉCIMA NONA — O presente Termo de Ocupação não poderá ser transferido ou cedido no todo ou em parte, mesmo em caráter eventual.

CLAUSULA VIGÉSIMA — O OUTORGANTE em hipótese alguma, terá qualquer obrigação com relação a terceiros com os quais eventualmente a OUTORGADA tenha ou venha a ter contratos ou compromissos.

CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA — O OUTORGANTE, poderá a seu critério, mediante aviso prévio, remanejar a área permitida, aplicando-se a OUTORGADA as taxas de uso do novo local designado.

CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA — Obriga-se a OUTORGADA a utilizar o Box objeto deste instrumento imediatamente após sua assinatura e com a constância necessária ao bom funcionamento da Feira Modelo, não sendo absolutamente permitida a utilização, de forma a não prejudicar a demanda e o interesse geral.

PARÁGRAFO ÚNICO — A inobservância do acima disposto, implicará na cassação do presente Termo de Ocupação.

CLAUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA — O presente Termo de Ocupação só terá validade após sua publicação no órgão oficial "Distrito Federal".

PARÁGRAFO ÚNICO — Correrá por conta da OUTORGADA, todas as despesas decorrentes da publicação deste instrumento.

CLAUSULA VIGÉSIMA QUARTA — Os débitos para com a Fazenda Pública do Distrito Federal, que decorrerem do presente Termo de Ocupação, serão inscritos em dívida ativa e cobrados mediante execução, nos termos do Código de Processo Civil.

CLAUSULA VIGÉSIMA QUINTA — Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (SETE) vias dattilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido, e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. PELO OUTORGANTE: (as.) FERNANDO CORASSA; PELA OUTORGADA: (as.) MARIA DE JESUS ARAUJO. TESTEMUNHAS: (as.) JOSÉ OSÉAS DOS SANTOS e (as.) JARBAS ANTONIO DA SIL-

VA. CERTIDÃO: Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do livro de Registro de Contratos e Convênios Nº 21 fls. 399/401 da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal. BRASILIA, 10/10/1975 VALDEMIR DE TORRES MAGALHÃES—Seção de Registro de Contratos e Convênios -DAA/1ª SPRG - Chefe Substituto. (GR. nº 092824 de 10.10.75. Valor Cr\$ 250,00.) VISTO: Em, 13/10/75-CARLOS PENNA—1º Subprocurador -Geral do DF-(Substituto).

RENOVAÇÃO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ÁREA SITUADA NA AV. W/3 NORTE, QUADRA 703, DESTINADA A INSTALAÇÃO A TÍTULO PRECÁRIO, DE BANCA DE JORNAIS E REVISTAS, NA FORMA ABAIXO.

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975) no Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo senhor JOSE GERALDO MACIEL, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Serviços Públicos, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador, no Processo nº 026765/73, e, do outro, o senhor JOAO CANDIDO DE BRITO, brasileiro, solteiro, jornalista, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado simplesmente AUTORIZADO, resolvem firmar a presente renovação do TERMO DE AUTORIZAÇÃO entre si celebrado, aos 18 dias do mês de janeiro de 1971, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 4545, de 10 de dezembro de 1964, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - Pelo presente instrumento, fica renovado o TERMO DE AUTORIZAÇÃO, firmando entre o DISTRITO FEDERAL e o AUTORIZADO, em 18 de janeiro de 1971, objetivando a ocupação, pelo AUTORIZADO, com fundamento no artigo 24, da Lei nº 4545, de 10 de dezembro de 1964, da área situada na Av. W3 Norte, Quadra 703, destinada à instalação de banca para venda de jornais, revistas e similares.

CLAUSULA SEGUNDA - O AUTORIZADO obriga-se a manter a banca a que se refere a cláusula anterior, com as características constantes do projeto e em perfeito estado de conservação, correndo por sua conta os reparos de danos ou estragos que venham a ocorrer nas instalações e/ou na estrutura metálica, bem como conservar limpa a área ocupada.

CLAUSULA TERCEIRA - O AUTORIZADO obriga-se outrossim, a respeitar e a fazer respeitar, pelos seus prepostos, e empregados, as instruções baixadas, e que lhe forem aplicáveis, pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Serviços Públicos, as quais passarão a integrar este ajuste, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - As infrações aos preceitos do Regulamento para Ocupação e Exploração de Bancas de Jornais e Revistas e Areas Cobertas Anexas, previstas no Capítulo IV, do Decreto nº 2.982, de 19 de agosto de 1975, serão punidas na forma do Capítulo V do citado diploma legal.

CLAUSULA QUARTA - O AUTORIZADO pagará ao DISTRITO FEDERAL, a partir de 31.07.75 até 12.09.75, Taxa de Ocupação mensal no valor de Cr\$125,20 (cento e vinte e cinco cruzeiros e vinte centavos), e a partir de 12.09.75, Cr\$125,00 (cento e vinte e cinco cruzeiros) - (Portaria nº 023, de 12.09.75) - ate o 10º (DECIMO) dia do mês subsequente ao vencido, no órgão próprio do DISTRITO FEDERAL ou no estabelecimento bancário por ele designado.

CLAUSULA QUINTA - O AUTORIZADO esta desobrigado do recolhimento de caução por havê-lo efetuado a maior.

CLAUSULA SEXTA - O valor da Taxa de Ocupação, bem como o da caução correspondente, serão reajustáveis na conformidade do critério estabelecido no artigo 5º da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, obedecidos os coeficientes de correção monetária fixados pela Secretaria Geral de Planejamento da Presidência da República.

CLAUSULA SÉTIMA - A área mencionada na Cláusula Primeira não poderá ser cedida, salvo se houver prévia e expressa anuência do DISTRITO FEDERAL.

CLAUSULA OITAVA - O Regulamento para Ocupação e Exploração de Banca de Jornais e Revistas e Areas Cobertas Anexas, aprovado pelo Decreto nº 2.982, de 19 de agosto de 1975, passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLAUSULA NONA - O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante mútuo acordo de vontades.

CLAUSULA DÉCIMA - Esta renovação e outorgada em caráter precário, obrigando-se o AUTORIZADO a desocupar a área, dela retirando a banca que colocou, tao logo seja interpelado para o fazer.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O prazo de duração do presente instrumento é de 24 (vinte e quatro) meses contado a partir de 31 de julho de 1975.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Este termo entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial "Distrito Federal", às expensas do AUTORIZADO, expirando 24 (vinte e quatro) meses, após, sendo que os seus efeitos retroagem ao dia 31 de julho de 1975, devendo o pedido de prorrogação ser formulado com antecedência de 90 (noventa) dias do seu término.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, por estarem assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em Livro próprio da 1ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias dattilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo: Pelo DISTRITO FEDERAL: (as) JOSE GERALDO MACIEL; Pelo AUTORIZADO (as) JOÃO CANDIDO DE BRITO: Testemunhas: (as) BENILDE CARDOZO ROSA e (as) VILMA BATISTA NUNES MORAES.

CERTIDÃO: Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios Nº 22, fls. 214/16 da 1ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal. BRASILIA, 09/10/1975 VALDEMIR DE TORRES MAGALHÃES — Seção de Registros de Contratos e Convênios DAA/1ª SPRG—Chefe Substituto. VISTO Em, 13/10/75. CARLOS PENNA 1º Subprocurador-Geral do DF DF (Substituto) (GR; Nº 092876 de 9.10.75. Valor Cr\$ 570,00).

TERMO DE OCUPAÇÃO DE ÁREA PARA FINS COMERCIAIS, SITUADA NA FEIRA MODELO DE SOBRADINHO, QUE FIRMAM COMO OUTORGANTE O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, E COMO OUTORGADA O SENHOR ANIZIO PEREIRA, NA FORMA ABAIXO.

Aos 15 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), no Gabinete da Secretaria do Governo do Distrito Federal, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor FERNANDO CORASSA, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta capital, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Senhor Governador, no Processo nº 332.966/73, e, do outro, o Senhor ANIZIO PEREIRA, brasileiro, casado, comerciante, inscrito na Secretaria de Finanças do Distrito Federal, sob o nº 07004663-8, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominados simplesmente OUTORGANTE e OUTORGADA, resolvem firmar, o presente Termo de Ocupação, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA — O presente Termo de Ocupação, será firmado em conformidade com o que estabelece o Artigo 24, da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964.

CLAUSULA SEGUNDA — Este Termo de Ocupação compreende a dependência denominada Área nº 06, do Bloco "C", medindo 05m2 (CINCO METROS QUADRADOS), da Feira Modelo de Sobradinho.

CLAUSULA TERCEIRA — Nenhuma alteração poderá ser feita na dependência, objeto do presente Termo, sem a prévia aprovação e autorização por escrito do OUTORGANTE através da Administração Regional de

Sobradinho, e, sendo autorizada qualquer benfeitoria, ficará a mesma, deste logo, incorporada ao imóvel, e o OUTORGADO não terá direito em tempo algum, a indenização ou retenção da referida benfeitoria. CLÁUSULA QUARTA — O OUTORGADO poderá comercializar, no varejo, vendas de produtos hortigranjeiros, fazendo-o exclusivamente na dependência, objeto deste Termo de Ocupação. CLÁUSULA QUINTA — O presente instrumento não assegura exclusividade ao OUTORGADO de operar com produtos de sua especialidade. CLÁUSULA SEXTA — A inclusão de produtos diferentes dos especificados na Cláusula Quarta, ou modificações da linha de comercialização do OUTORGADO, dependerão de autorização do OUTORGANTE, ouvida a Coordenação de Indústria e Comércio da Secretaria de Agricultura e Produção. CLÁUSULA SÉTIMA — O OUTORGADO obriga-se a respeitar e a fazer respeitar pelos empregados e prepostos, o Regulamento da Feira Modelo de Sobradinho, que fica fazendo parte integrante do presente instrumento como se nele transcrito fosse, bem como as instruções baixadas pelo OUTORGANTE. CLÁUSULA OITAVA — O não cumprimento do Regulamento da Feira Modelo de Sobradinho, obrigará o OUTORGADO ao pagamento de multa no valor de 01 (UM) salário-mínimo regional do OUTORGANTE, que será recolhida aos cofres do Distrito Federal, segundo a mesma modalidade da Taxa de Ocupação. CLÁUSULA NONA — Verificando-se a reincidência do OUTORGADO, o Termo de Ocupação será rescindido, sem que caiba qualquer direito de indenização. CLÁUSULA DÉCIMA — O OUTORGANTE, poderá exigir o afastamento do recinto da Feira Modelo de Sobradinho, de qualquer empregado ou preposto do OUTORGADO, cuja presença se torne comprovadamente inconveniente ao interesse público. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — São de inteira responsabilidade do OUTORGANTE, as despesas com energia elétrica, telefone, água e esgoto. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — O OUTORGADO pagará ao OUTORGANTE, na Coletoria de Sobradinho - SEF, ou onde este determinar, de 1º de janeiro de 1975 a 31 de maio e 1975, Taxa de Ocupação mensal no valor de Cr\$ 37,60 (TRINTA E SETE CRUZEIROS E SESSENTA CENTAVOS), e a partir de 1º de junho de 1975, Cr\$ 50,00 (CINQUENTA CRUZEIROS) até o dia 10 (DEZ) após o vencimento de cada mês. PARÁGRAFO UNICO — O atraso do pagamento de que trata a presente cláusula, sujeitará ao OUTORGADO as seguintes sanções: a) multa de 10% (DEZ POR CENTO) sobre o valor do débito; b) mora de 01% (UM POR CENTO) sobre o valor do débito. PARÁGRAFO SEGUNDO — O atraso do pagamento da importância devida, por mais de 30 (TRINTA) dias implicará na rescisão do presente instrumento, independente de qualquer interpelação ou notificação Judicial ou Extrajudicial, sem prejuízo do disposto no Parágrafo Anterior. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — O valor da Taxa de Ocupação estipulado na Cláusula Décima Segunda, será reajustável na conformidade do critério estabelecido no Artigo 5º, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, e obedecidos os coeficientes de correção monetária estabelecida pela Secretaria Geral de Planejamento da Presidência da República. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — A vigência do presente Termo de Ocupação é de 24 (VINTE E QUATRO) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 1975 a 31 de dezembro de 1976, sem prejuízo da precariedade prevista na Cláusula Primeira, devendo o pedido de prorrogação ser formulado com antecedência de 90 (NOVENTA) dias do seu término. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — O OUTORGADO obriga-se a manter em funcionamento o seu local de comércio, de acordo com as necessidades da Feira Modelo de Sobradinho, cumprindo os horários estabelecidos para tal, através da Administração Regional de Sobradinho. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA — O OUTORGADO se compromete a apresentar seguro total ao OUTORGANTE (danos ou riscos de qualquer espécie) no prazo de 30 (TRINTA) dias a partir da assinatura deste instrumento, correspondente a área objeto do presente Termo de Ocupação. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA — O OUTORGADO se compromete a manter em perfeitas condições de limpeza e higiene a área objeto do presente Termo. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA — O OUTORGADO deverá afixar na dependência, objeto do presente Termo de Ocupação, Tabela de Preços dos produtos a serem comercializados, e não poderá cobrar pelas mercadorias que vender, preço superior ao fixado na referida Tabela de Preços; CLÁUSULA DÉCIMA NONA — O presente Termo de Ocupação não poderá ser transferido ou cedido no todo ou em parte, mesmo em caráter eventual. CLÁUSULA VIGÉSIMA — O OUTORGANTE em hipótese alguma, terá qualquer obrigação com relação a terceiros que com os quais eventualmente o OUTORGADO, tenha ou venha a ter contratos ou compromissos. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA — O OUTORGANTE poderá a seu critério, mediante aviso prévio, remanejar a área permitida, aplicando-se ao OUTORGADO as taxas de uso do novo local designado. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA — Obriga-se o OUTORGADO a utilizar a Área objeto deste instrumento após sua assinatura e com a constância necessária ao bom funcionamento da Feira Modelo, não sendo absolutamente permitida a utilização descontínua, de forma a não prejudicar a demanda e o interesse geral. PARÁGRAFO UNICO — A inobservância do disposto acima implicará na cassação do presente Termo de Ocupação. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA — O presente Termo de Ocupação só terá validade após sua publicação no órgão oficial "DISTRITO FEDERAL". PARÁGRAFO UNICO — Correrão por conta do OUTORGADO todas as despesas decorrentes da publicação deste instrumento. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA — Os débitos para com a Fazenda Pública do Distrito Federal, que decorrerem do presente Termo de Ocupação serão inscritos em dívida ativa e cobradas mediante execução nos termos do Código de Processo Civil. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA — Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (SETE) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido, e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. PELO OUTORGANTE: (as.) FERNANDO CORASSA; PELO OUTORGADO: (as.) ANIZIO PEREIRA. TESTEMUNHAS: (as.) JOSÉ OSÉAS DOS SANTOS e (as.) JARBAS ANTONIO DA SILVA.

CERTIDÃO — Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios Nº 22, fls. 157/59 da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal. BRASILIA, 02/10/1975. VALDEMIR DE TORRES MAGALHÃES — Seção de Registros de Contratos e Convênios DAA/1ª SPRG-Chefe - Substituto VISTO em 03/10/75 - CARLOS PENNA - 1º Subprocurador-Geral do DF (Substituto) - (GR. 092862 de 2.10.75 - Valor Cr\$ 250,00.)

RENOVAÇÃO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE AREA SITUADA NA CLRN-705, ENTRE BLOCOS EC/24-1 e EC/24-3, DESTINADA A INSTALAÇÃO A TITULO PRECARIO, DE BANCA DE JORNAIS E REVISTAS, NA FORMA ABAIXO.

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), no Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo senhor JOSÉ GERALDO MACIEL, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Serviços Públicos, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador, no Processo nº. 026765/75, e, do outro, a senhora ELVIA VERA CRUZ LOBATO ARAUJO, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominada simplesmente AUTORIZADA, resolvem firmar a presente renovação do TERMO DE AUTO-

RIZAÇÃO entre si celebrado, aos 14 dias do mês de junho de 1971, com fulcro no artigo 24 da Lei nº. 4545, de 10 de dezembro de 1964, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA — Pelo presente instrumento, fica renovado o TERMO DE AUTORIZAÇÃO firmado entre o DISTRITO FEDERAL e a AUTORIZADA, em 14 de junho de 1971, objetivando a ocupação, pela AUTORIZADA, com fundamento no artigo 24 da Lei nº. 4545, de 10 de dezembro de 1964, da área situada na CLRN-705, Entre Blocos EC/24-1 e EC/24-3, Cruzeiro Novo-DF, destinada à instalação de banca para venda de jornais, revistas e similares. CLÁUSULA SEGUNDA — A AUTORIZADA obriga-se a manter a banca a que se refere a cláusula anterior, com as características constantes do projeto e em perfeito estado de conservação, correndo por sua conta os reparos de danos ou estragos que venham a ocorrer nas instalações e/ou na estrutura metálica, bem como conservar limpa a área ocupada. CLÁUSULA TERCEIRA — A AUTORIZADA obriga-se outrossim, a respeitar e a fazer respeitar, pelos seus prepostos e empregados, as instruções que lhe forem aplicáveis, baixadas pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Serviços Públicos, as quais passarão a integrar este ajuste, independentemente de transcrição. PARÁGRAFO UNICO — As infrações aos preceitos do Regulamento para Ocupação e Exploração de Bancas de Jornais e Areas Cobertas Anexas, previstas no Capítulo IV do Decreto nº. 2.982, de 19 de agosto de 1975, serão punidas na forma do Capítulo V do citado diploma legal. CLÁUSULA QUARTA — A AUTORIZADA pagará ao DISTRITO FEDERAL, a partir de 27 de julho de 1975, Taxa de Ocupação mensal no valor de Cr\$ 125,00 (cento e vinte e cinco cruzeiros), até o 10º (DÉCIMO) dia do mês subsequente ao vencido, no órgão próprio do DISTRITO FEDERAL ou no estabelecimento por ele designado. CLÁUSULA QUINTA — A AUTORIZADA está desobrigada do recolhimento de caução, por havê-lo efetuado a maior. CLÁUSULA SEXTA — O valor da Taxa de Ocupação, bem como o da caução correspondente, serão reajustáveis na conformidade do critério estabelecido no artigo 5º, da Lei nº. 4380, de 21 de agosto de 1964, obedecidos os coeficientes de correção monetária fixados pela Secretaria Geral de Planejamento da Presidência da República. CLÁUSULA SÉTIMA — A área mencionada na Cláusula Primeira não poderá ser cedida, salvo se houver prévia e expressa anuência do DISTRITO FEDERAL. CLÁUSULA OITAVA O Regulamento para Ocupação e Exploração de Banca de Jornais e Revistas e Areas Cobertas Anexas, aprovado pelo Decreto nº. 2982, de 19 de agosto de 1975, passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. CLÁUSULA NONA — O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante mútuo acordo de vontades. CLÁUSULA DÉCIMA — Esta renovação é outorgada em caráter precário, obrigando-se a AUTORIZADA a desocupar a área, dela retirando a banca que colocou, tão logo seja interpelada para o fazer. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — O prazo de duração do presente instrumento é de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir de 27 de julho de 1975. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — Este termo entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial "Distrito Federal", às expensas da AUTORIZADA, expirando 24 (vinte e quatro) meses após, sendo que os seus efeitos retroagem ao dia 27 de julho de 1975, devendo o pedido de prorrogação ser formulado com antecedência de 90 (noventa) dias do seu término. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, por estarem assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em Livro próprio da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. PELO DISTRITO FEDERAL: (as.) JOSÉ GERALDO MACIEL; Pela AUTORIZADA: (as.) ELVIA VERA CRUZ LOBATO ARAUJO; Testemunhas: (as.) BENILDE CARDOSO ROSA e (as.) VILMA NUNES MORAES.

CERTIDÃO — Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios Nº. 22 fls. 220/22 da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal. BRASILIA, 07/10/1975, VALDEMIR DE TORRES MAGALHÃES (Seção de Registro de Contratos e Convênios DAA/1ª SPRG - Chefe, Substituto) . (GR. Nº 092867 de 07.10.75, Valor Cr\$ 270,00) VISTO Em 09/10/75 CARLO PENNA (1º Subprocurador-Geral do Distrito Federal - Substituto).

TERMO DE RESCISAO DO INSTRUMENTO CELEBRADO EM 24 DE MAIO DE 1973; ENTRE O DISTRITO FEDERAL E O SENHOR INACIO FRANCISCO DE SOUZA, TENDO POR OBJETIVO A OCUPAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA QE 06 GUARÁ I.

Aos 30 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), no Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor JOSÉ GERALDO MACIEL, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta capital, na qualidade de Secretário de Serviços Públicos, conforme delegação de competência expressamente, exatada pelo Governador, no Processo nº 016.697/74, e, do outro, o Senhor INACIO FRANCISCO DE SOUZA, brasileiro, jornalista, residente e domiciliado nesta capital, resolve, e firmar o presente ajuste, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULAS PRIMEIRA - Por este instrumento, fica rescindido o TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE AREA, situada na QE 06- Guará I, destinada à instalação a título precário, de banca para venda de jornais e revistas, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e o Senhor INACIO FRANCISCO DE SOUZA, em 24 de maio de 1973, lavrado às fls. 94/96, do Livro nº 14 de Registro de Contratos e Convênios da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, publicado no órgão oficial "Distrito Federal" de 03 de julho de 1973, CLÁUSULA SEGUNDA - A presente rescisão opera-se por mútuo acordo de vontades, recebendo o DISTRITO FEDERAL, neste ato, plena quitação. CLÁUSULA TERCEIRA - O senhor INACIO FRANCISCO DE SOUZA, devolve ao DISTRITO FEDERAL a área mencionada na Clausula Primeira, nada tendo a reclamar, a qualquer título, no presente ou no futuro. CLÁUSULA QUARTA - O DISTRITO FEDERAL declara receber a referida área, nada tendo a reclamar quanto às obrigações assumidas pelo Senhor INACIO FRANCISCO DE SOUZA. CLÁUSULA QUINTA - Este ajuste entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial "Distrito Federal", às expensas do Senhor INACIO FRANCISCO DE SOUZA. CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o Foro de Brasília Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. PELO DISTRITO FEDERAL: (as) JOSÉ GERALDO MACIEL: Pela PARTE (as) BENILDE CARDOSO ROSA. CERTIDÃO: Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios nº 22, fls. 189/90, de 1ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal. Brasília, 08/10/1975. VALDEMIR DE TORRES MAGALHÃES - Seção de Registros de Contratos e Convênios DAA/1ª SPRG - Chefe - Substituto. VISTO Em, 09/10/75. CARLOS PENNA 1º Subprocurador-Geral do Distrito Federal (Substituto) (GR. nº 092971 de 8.10.75. Valor Calor Cr\$ 132,00.)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE AREA SITUADA NA QE 6 GUARA I, DESTINADA A INSTALAÇÃO, A TITULO PRECARIO, DE BANCA DE JORNAIS E REVISTAS, NA FORMA ABAIXO.

Aos 30 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), no Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor JOSÉ GERALDO MACIEL, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta capital, na qualidade de Secretário de Serviços Públicos, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador, no Processo n.º 16.535/74, e, do outro, o Senhor JOAO ABREU ANDRADE, brasileiro, casado, jornalista, Carteira de Identidade n.º 310.604, expedida pelo SSP—DF, residente e domiciliado à QI 04 Conjunto "I" Casa 114 Guará I, nesta capital, doravante denominado simplesmente AUTORIZADO, resolvem firmar o presente instrumento, com fulcro no artigo 24 da LEI N.º 4.545, de 10 de dezembro de 1964, mediante as seguintes cláusulas: **CLAUSULA PRIMEIRA**— Pelo presente instrumento, o DISTRITO FEDERAL, autoriza a ocupação, pelo AUTORIZADO, a título precário, na conformidade do artigo 24 da Lei n.º 4.545, de 10 de dezembro de 1964, da area situada na QE 6, Guara I, destinada à instalação de banca para venda de jornais, revistas e similares. **CLAUSULA SEGUNDA** - O AUTORIZADO obriga-se a manter a banca a que se refere a cláusula anterior com as características constantes do projeto em perfeito estado de conservação, correndo por sua conta os reparos de danos ou estragos que venham a ocorrer nas instalações e/ou na estrutura metálica, bem como conservar limpa a area ocupada. **CLAUSULA TERCEIRA**— O AUTORIZADO obriga-se, outrossim, a respeitar e a fazer respeitar, pelos seus prepostos e empregados, as instruções que lhe forem aplicáveis baixadas pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Serviço Público, as quais passaram a integrar a este ajuste, independentemente de transcrição. **PARAGRAFO UNICO**— As infrações aos preceitos do Regulamento para Ocupação e Exploração de Bancas de Jornais e Revistas e Areas Cobertas Anexas, previstas no Capítulo IV do Decreto n.º 2982 de 19 de agosto de 1975, serão punidas na forma do Capítulo V do citado diploma legal. **CLAUSULA QUARTA**— O AUTORIZADO pagará ao DISTRITO FEDERAL, a partir da data da publicação do presente instrumento, Taxa de Ocupação mensal no valor de Cr\$ 85,00 (oitenta e cinco cruzeiros), até 10º (Decimo) dia do mes subsequente ao vencido, no órgão próprio do DISTRITO FEDERAL, ou no estabelecimento bancário por ele designado. **CLAUSULA QUINTA**— O AUTORIZADO recolherá, a título de caução, a importância de Cr\$ 170,00 (cento e setenta cruzeiros), **CLAUSULA SEXTA**— O valor da Taxa de Ocupação, bem como, a caução, serão reajustáveis, na conformidade do critério estabelecido no artigo 5º., da Lei 4380, de 21 de agosto de 1964, e obedecidos os coeficientes de correção monetária estabelecido pela Secretaria Geral de Planejamento da Presidência da República. **CLAUSULA SETIMA**— Area mencionada na Cláusula Primeira não poderá ser cedida, salvo se houver prévia e expressa anuência do DISTRITO FEDERAL. **CLAUSULA OITAVA**— Esta autorização é outorgada em caráter precário, obrigando-se, assim, o AUTORIZADO a desocupar a area, dela retirando a banca que colocou, nos termos da Cláusula Primeira, tão logo seja interpelado para o fazer. **CLAUSULA NONA**— O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante mútuo acordo de vontades. **CLAUSULA DÉCIMA**— O Regulamento para Ocupação e Exploração de Bancas de Jornais e Revistas e Areas Cobertas Anexas, aprovado pelo Decreto n.º 2.982, de 19 de agosto de 1975, passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**— O prazo de duração do presente instrumento é de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data de sua publicação, devendo o pedido de prorrogação ser formulado com antecedência de 90 (noventa), dias do seu término. **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA**— "O presente termo entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial "Distrito Federal", às expensas do AUTORIZADO. **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**— Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, por estarem assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da 1ª. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL: (as.) JOSÉ GERALDO MACIEL; Pelo AUTORIZADO: (as.) JOAO ABREU ANDRADE; Testemunhas: (as.) JOSÉ OSÉAS DOS SANTOS e (as.) NANCY CARVALHO LIMA.

CERTIDAO— Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Contratos e Convênios N.º 22 fls. 191/92 da 1ª. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal. BRASILIA, 08/10/1975 VALDEDIR DE TORRES MAGALHÃES (Seção de Registros de Contratos e Convênios DAA/1º, SPRG—Chefe Substituto), VISTO Em, 09/10/75. CARLOS PENNA—1º Subprocurador-Geral do DF - (Substituto) (GR. N.º 0928198.10.75. Valor Cr\$ 230,00.)

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, E A FIRMA CLIMATECNICA TÉCNICA DE MÁQUINAS E REFRIGERAÇÃO LTDA., TENDO POR OBJETO O REPARO GERAL EM 20 (VINTE) MÁQUINAS DE ESCREVER, MANUAIS, E UMA (01) DE CALCULAR, ELÉTRICA, CONFORME PROCESSO N.º 3245/75—SC.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e cinco (1975), no Gabinete do Senhor Secretário de Agricultura e Produção, também Presidente da Fundação Zootécnica do Distrito Federal, no 1º. andar do Edifício Brasília, Setor Bancário Sul, foi assinado este contrato, presentes, de um lado a FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL doravante denominada tão-somente por "FUNDAÇÃO" neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor PEDRO DO CARMO DANTAS, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado em Brasília, Distrito Federal, devidamente autorizado pelo Egregio Conselho Deliberativo desta entidade, conforme Resolução n.º 174, de 17 de setembro de 1975, e, de outro, a firma CLIMATECNICA — Técnica de Máquinas e Refrigerações Ltda., sediada no CNB 6-Lote 2, Loja 2 Taguatinga-DF., daqui por diante designada simplesmente por "CONTRATANTE", neste ato representada pelo seu gerente, Senhor HELIO DOM BOSCO BONIFACIO, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Taguatinga-D.F., portador da Carteira de Identidade n.º 102533/DF, mediante cláusulas e condições a seguir estipuladas: **PRIMEIRA**— Objeto - O presente contrato tem por objeto o reparo geral em vinte (20) máquinas de escrever, manuais, e uma (01) de calcular elétrica, especificadas na relação de folhas 01 (um) e 02 (dois), sob números 03, 06, 07, 08, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 27, 28, 29, 34, 37 e 38 do processo n.º.: 3245/75-SC, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, como se nele houvessem sido transcritas. **SEGUNDA**— Preço - O preço global dos serviços de reparos é de Cr\$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta cruzeiros). **TERCEIRA**— Pagamento - O pagamento será efetuado mediante a apresentação de faturas dos serviços realizados, à conta do Elemento 3.1.3.0., conforme Nota de Empenho n.º 986/75, ficando a cargo da CONTRATANTE todo e qualquer imposto dele decorrente. **PARAGRAFO UNICO**— Retenção - A FUNDAÇÃO se reserva o direito de reter, durante o prazo de garantia, 20% (vinte por cento) do preço global. **QUARTA**—

Prazo de garantia - O prazo mínimo de garantia será de 06 (seis) meses, a contar da realização dos reparos. **PARAGRAFO UNICO**— No caso de qualquer das máquinas ser devolvida, por apresentar o mesmo defeito, o tempo de duração do conserto será adicionado ao prazo de garantia. **QUINTA**— Prazo para os serviços - O prazo máximo para o reparo de cada uma das máquinas, durante o período de garantia, não poderá ultrapassar a 20 (vinte) dias, sob pena de ser aplicado a multa de 10% (dez por cento), por dia de atraso, do valor fixado para o conserto de cada uma. **SEXTA**— Repetição do defeito - Se, durante o prazo de garantia, ocorrer a repetição de defeito em qualquer das máquinas, a CONTRATANTE se obriga a proceder a novos reparos, sem acréscimo do preço estabelecido. **SETIMA**— Penalidades - O não cumprimento, pela CONTRATANTE, das obrigações contraídas, ensejará a aplicação das penalidades previstas pela Resolução n.º 64, de 07.04.72, Título II, artigos 54 e seguintes, do Conselho Deliberativo da FUNDAÇÃO. **OITAVA**— Foro - Para dirimir as dúvidas acaso advindas da interpretação deste contrato, fica eleito o foro de Brasília, renunciando as partes contratantes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja. **NONA**— Publicação - O presente contrato será publicado no órgão oficial denominado "DISTRITO FEDERAL", correndo por conta da FUNDAÇÃO as despesas de publicidade. E, por estarem assim justos e contratados e para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se este contrato em livro próprio da FUNDAÇÃO, o qual, depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas, a todo ato presentes.

Pela "FUNDAÇÃO": PEDRO DO CARMO DANTAS; Pela "CONTRATANTE": HELIO DOM BOSCO BONIFACIO; TESTEMUNHAS: 01) WILSON CORREA DA SILVA LOUREIRO; 02) JOÃO BATISTA MARQUES DE REZENDE. **CERTIDAO**: Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios n.º 02, fls. 118 a 119v.º., do Gabinete da Presidência da Fundação Zootécnica do Distrito Federal.

Brasília, 26 de setembro de 1975.

FATIMA FROES FIALHO — Mat. 90.216-FZ— Secretária.

TERMO DE OCUPAÇÃO DE AREA PARA FINS COMERCIAIS, SITUADA NA FEIRA MODELO DE SOBRADINHO, QUE FIRMAM COMO OUTORGANTE O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, E COMO OUTORGADO O SENHOR MOIZES OLIVEIRA SANTANA, NA FORMA ABAIXO

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), no Gabinete da Secretaria do Governo do Distrito Federal, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor FERNANDO CORASSA, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta capital, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Senhor Governador, no Processo n.º 332.966/73, e, do outro, o Senhor MOIZES OLIVEIRA SANTANA, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito na Secretaria de Finanças do Distrito Federal, sob o n.º 07004654-9, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominados simplesmente OUTORGANTE e OUTORGADO, resolvem firmar, o presente Termo de Ocupação, de acordo com as seguintes cláusulas: **CLAUSULA PRIMEIRA**— O presente Termo de Ocupação, sera firmado em conformidade com o que estabelece o Artigo 24, da Lei n.º 4.545, de 10 de dezembro de 1964. **CLAUSULA SEGUNDA**— Este Termo de Ocupação compreende a dependência denominada Box n.º 01, do Bloco "F", medindo 10m2 (DEZ METROS QUADRADOS), da Feira Modelo de Sobradinho. **CLAUSULA TERCEIRA**— Nenhuma alteração poderá ser feita na dependência, objeto do presente Termo, sem a previa aprovação e autorização por escrito do OUTORGANTE, através da Administração Regional de Sobradinho, e sendo autorizada qualquer benfeitoria, ficará a mesma, desde logo, incorporada ao imóvel, e o OUTORGADO não terá direito em tempo algum, de indenização ou retenção da referida benfeitoria. **CLAUSULA QUARTA**— O OUTORGADO poderá comercializar, no varejo, vendas de caldo de cana e pastéis, fazendo-o exclusivamente na dependência, objeto deste Termo de Ocupação. **CLAUSULA QUINTA**— O presente instrumento não assegura exclusividade ao OUTORGADO de operar com produtos de sua especialidade. **CLAUSULA SEXTA**— A inclusão de produtos diferentes dos especificados na Cláusula Quarta, ou modificações, da linha de comercialização do OUTORGADO, dependerão de autorização do OUTORGANTE, ouvida a Coordenação de Indústria e Comércio da Secretaria de Agricultura e Produção. **CLAUSULA SETIMA**— O OUTORGADO obriga-se a respeitar e a fazer respeitar pelos empregados e prepostos, o Regulamento da Feira Modelo de Sobradinho, que fica fazendo parte integrante do presente instrumento como se nele transcrito fosse, bem como as instruções baixadas pelo OUTORGANTE. **CLAUSULA OITAVA**— O não cumprimento do Regulamento da Feira Modelo de Sobradinho obrigara o OUTORGADO ao pagamento de multa no valor de 01 (UM) salário-mínimo regional ao OUTORGANTE, que sera recolhida aos cofres do Distrito Federal, segundo a mesma modalidade da Taxa de Ocupação. **CLAUSULA NONA**— Verificando-se a reincidência do OUTORGADO, o Termo de Ocupação será rescindido sem que caiba qualquer direito de indenização. **CLAUSULA DÉCIMA**— O OUTORGANTE poderá exigir o afastamento do recinto da Feira Modelo de Sobradinho, de qualquer empregado ou preposto do OUTORGADO, cuja presença se torne comprovadamente inconveniente ao interesse público. **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA**— Sao de inteira responsabilidade do OUTORGANTE, as despesas com energia elétrica, telefone, agua e esgoto. **CLAUSULA DECIMA SEGUNDA**— O OUTORGADO pagará ao OUTORGANTE, na Coletoria de Sobradinho-SEF, ou onde este determinar, de 1º. de janeiro de 1975 a 31 de maio de 1975, Taxa de Ocupação mensal no valor de Cr\$ 150,70 (CENTO E CINQUENTA CRUZEIROS E SETENTA CENTAVOS), e, a partir de 1º. de junho de 1975, Cr\$ 200,00 (DUZENTOS CRUZEIROS), até o dia 10 (DEZ) após o vencimento de cada mês. **PARAGRAFO PRIMEIRO**— O atraso do pagamento de que trata a presente Cláusula, sujeitará o OUTORGADO as seguintes sanções: a) multa de 10% (DEZ POR CENTO) sobre o valor do débito; b) mora de 01% (UM POR CENTO) sobre o valor do débito. **PARAGRAFO SEGUNDO**— O atraso no pagamento da importância devida, por mais de 30 (TRINTA) dias implicara na rescisão do presente instrumento, independentemente de qualquer interposição ou notificação judicial ou Extrajudicial, sem prejuízo do disposto no Paragrafo Anterior. **CLAUSULA DECIMA TERCEIRA**— O valor da Taxa de ocupação estipulada na Cláusula Décima Segunda, sera reajustavel na conformidade do critério estabelecido no Artigo 5º., da Lei n.º 4.380, de 21 de agosto de 1964, e obedecidos os coeficientes de correção monetária estabelecida pela Secretaria Geral de Planejamento da Presidência da República. **CLAUSULA DECIMA QUARTA**— A vigência do presente Termo de Ocupação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 1º. de fevereiro de 1975 a 31 de janeiro de 1977, sem prejuízo da precariedade prevista na Cláusula Primeira, devendo o pedido de prorrogação ser formulado com antecedência de 90 (NOVENTA) dias do seu término. **CLAUSULA DECIMA QUINTA**— O OUTORGADO obriga-se a manter em funcionamento o seu local de comercio, de acordo com as necessidades da Feira Modelo de Sobradinho, cumprindo os horários estabelecidos para tal, através da Administração Regional de Sobradinho. **CLAUSULA DECIMA SEXTA**— O OUTORGADO se compromete a apresentar seguro total ao OUTORGANTE (danos ou riscos de qualquer espécie) no prazo de 30 (TRINTA) dias a partir da assinatura deste instrumento, correspondente a área objeto do

presente Termo de Ocupação. CLAUSULA DECIMA SETIMA — O OUTORGADO se compromete a manter em perfeitas condições de limpeza e higiene a área objeto do presente Termo. CLAUSULA DECIMA OITAVA — O OUTORGADO devesse afixar na dependência, objeto do presente Termo de Ocupação, Tabela de Preços dos produtos a serem comercializados, e não podera cobrar pelas mercadorias que vender, preço superior ao fixado na referida Tabela de Preços. CLAUSULA DECIMA NONA — O presente Termo de Ocupação na podera ser transferido ou cedido no todo ou em parte, mesmo em caráter eventual. CLAUSULA VIGESIMA — O OUTORGANTE em hipótese alguma, tera qualquer obrigação com relação a terceiros com os quais eventualmente o OUTORGADO tenha ou venha a ter contratos ou compromissos. CLAUSULA VIGESIMA PRIMEIRA — O OUTORGANTE podera a seu critério, mediante aviso prévio, remanejar a área permitida, aplicando-se ao OUTORGADO as taxas de uso do novo local designado. CLAUSULA VIGESIMA SEGUNDA — Obrigase ao OUTORGADO a utilizar o BOX objeto deste instrumento imediatamente e após sua assinatura e com a constancia necessaria ao bom funcionamento da Feira Modelo, nao sendo absolutamente permitida a utilização descontinua, de forma a não prejudicar a demanda e o interesse geral. PARAGRAFO UNICO — A inobservancia do acima disposto, implicara na cassação do presente Termo de Ocupação. CLAUSULA VIGESIMA TERCEIRA — O presente Termo de Ocupação só terá validade apos sua publicação no órgão oficial "DISTRITO FEDERAL". PARAGRAFO UNICO - Correrão por conta do OUTORGADO todas as despesas decorrentes da publicação deste instrumento. CLAUSULA VIGESIMA QUARTA — Os débitos para com a Fazenda Pública do Distrito Federal, que decorrerem do presente Termo de Ocupação, serao inscritos em dívida ativa e cobrados mediante execução, nos termos do Código de Processo Civil. CLAUSULA VIGESIMA QUINTA — Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza em livro proprio da 1ª. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (Sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um unico efeito legal, depois de lido, e achado conforme, e assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. PELO OUTORGANTE: (as.) FERNANDO CORASSA; PELO OUTORGADO: (AS.) MOIZES OLIVEIRA SANTANA. TESTEMUNHAS: (as.) JOSE OSEAS DOS SANTOS e (as.) JARBAS ANTONIO DA SILVA. CERTIDAO: Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e convenios n.º 22, fls. 186/88 da 1ª. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal. Brasília, 02/10/1975. VALDEMIR DE TORRES MAGALHAES — Seção de Registros de Contratos e Convênios DAA/1ª. SPRG—Chefe Substituto. VISTO: Em, 03/10/75 CARLOS PENNA - 1º Subprocurador-Geral do DF (Substituto (GR. N.º 092810 de 2.10.75. Valor Cr\$ 250,00).

RENOVAÇÃO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE AREA SITUADA NA HCE—SUL, Q.403, BLOCO 02/03, CRUZEIRO NOVO, DESTINADA A INSTALAÇÃO A TITULO PRECARIO, DE BANCA DE JORNAIS E REVISTAS, NA FORMA ABAIXO.

Aos trinta dias do mes de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), no Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo senhor JOSÉ GERALDO MACIEL, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Serviços Públicos, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador, no Processo n.º 026765/73, e, do outro, a senhora LENI CARVALHEDO BARROS, brasileira, viúva, jornalista, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominada simplesmente AUTORIZADA, resolvem firmar a presente renovação do TERMO DE AUTORIZAÇÃO entre si celebrado, aos 15 dias do mês de março de 1973, com fulcro no artigo 24 da Lei n.º 4545, de 10 de dezembro de 1964, mediante as seguintes cláusulas: CLAUSULA PRIMEIRA — Pelo presente instrumento, fica renovado o TERMO DE AUTORIZAÇÃO firmado entre o DISTRITO FEDERAL e a AUTORIZADA, em 15 de março de 1973, objetivando a ocupação, pela AUTORIZADA, com fundamento no artigo 24, da Lei n.º 4545, de 10 de dezembro de 1964, da área situada na HCE-Sul, Quadra 403, Bloco 02/03, Cruzeiro Novo-DF, destinada à instalação de banca para venda de jornais, revistas e similares. CLAUSULA SEGUNDA — A AUTORIZADA obriga-se a manter a banca a que refere a cláusula anterior, com as características constantes do projeto e em perfeito estado de conservação, correndo por sua conta os reparos de danos ou estragos que venham a ocorrer nas instalações e/ou na estrutura metálica, bem como conservar limpa a área ocupada. CLAUSULA TERCEIRA — A AUTORIZADA obriga-se outrossim, a respeitar e a fazer respeitar, pelos seus prepostos e empregados, as instruções que lhe forem aplicáveis, baixadas pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Serviços Públicos, as quais passarão a integrar este ajuste, independentemente de transcrição. PARAGRAFO UNICO — As infrações aos preceitos do Regulamento para Ocupação e Exploração de Bancas de Jornais e Áreas Cobertas Anexas, previstas no Capítulo IV do Decreto n.º 2.982, de 19 de agosto de 1975, serão punidas na forma do Capítulo V do citado diploma legal. CLAUSULA QUARTA — A AUTORIZADA pagará ao DISTRITO FEDERAL, a partir de 14.03.75 até 30.04.75, Cr\$ 63,90 (sessenta e três cruzeiros e noventa centavos); de 01.05.75 até 12.09.75, Cr\$ 85,10 (oitenta e cinco cruzeiros e dez centavos); e partir de 12.09.75 - (Portaria n.º 023, de 12.09.75) - Taxa de Ocupação mensal no valor de 125,00 (cento e vinte e cinco cruzeiros), até o 10 (DÉCIMO) dia do mês subsequente ao vencido, no órgão próprio do DISTRITO FEDERAL, ou no estabelecimento bancário por ele designado. CLAUSULA QUINTA — A AUTORIZADA pagará ao DISTRITO FEDERAL à título de complemento de caução a importância de Cr\$ 31,50 (trinta e um cruzeiros e cinquenta centavos). CLAUSULA SEXTA — O valor da Taxa de Ocupação, bem como o da caução correspondente, serao reajustáveis na conformidade do critério estabelecido no artigo 5º da Lei n.º 4.380, de 21 de agosto de 1964, obedecidos os coeficientes de correção monetária fixados pela Secretaria Geral de Planejamento da Presidência da República. CLAUSULA SÉTIMA — A área mencionada na Clausula Primeira não podera ser cedida, salvo se houver prévia e expressa anuência do DISTRITO FEDERAL. CLAUSULA OITAVA — Regulamento para Ocupação e Exploração de Bancas de Jornais e Revistas e Áreas Cobertas Anexas, aprovado pelo Decreto n.º 2.982, de 19 de agosto de 1975, passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. CLAUSULA NONA — O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante mútuo acordo de vontades. CLAUSULA DÉCIMA — Esta renovação e outorgada em caráter precário, obrigando-se a AUTORIZADA a desocupar a área, dela retirando a banca que colocou, tão logo seja interpelada para o fazer. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — O prazo de duração do presente instrumento e de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir de 14 de março de 1975. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA — Este termo entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial "Distrito Federal", às expensas da AUTORIZADA, expirando 24 (vinte e quatro) meses após, sendo que os seus efeitos retroagem ao dia 14 de março de 1975, devendo o pedido de prorrogação ser formulado com antecedência de 90 (noventa) dias do seu término. CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA — Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, por estarem assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em Livro próprio da 1ª. Subprocuradoria-

geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL: (as.) JOSÉ GERALDO MACIEL; Pela AUTORIZADA: (as.) LENI CARVALHEDO BARROS; Testemunhas: (as.) BENILDE CARDOSO ROSA e (as.) VILMA BATISTA NUNES MORAES. CERTIDAO: Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 22, fls. 217/219 da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal. BRASILIA, 08/10/1975—VALDEMIR DE TORRES MAGALHAES—Seção de Registro de Contratos e Convênios DAA/1ª SPRG—Chefe-Substituto. (GR. n.º 092869 de 9.10.75. Valor Cr\$ 230,00. VISTO: -Em, 09/10/75 CARLOS PENNA—1º Subprocurador-Geral do Distrito Federal - (Substituto).

RENOVAÇÃO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE AREA SITUADA NA H.C.E- SUL, QUADRA 1.105, CRUZEIRO NOVO, DESTINADA A INSTALAÇÃO A TITULO PRECARIO, DE BANCA DE JORNAIS E REVISTAS, NA FORMA ABAIXO.

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), no Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo senhor JOSÉ GERALDO MACIEL, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Serviços Públicos, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador, no Processo n.º 026765/73, e, do outro, a senhora JANETE DA SILVA MOURA, brasileira, casada, jornalista, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominada simplesmente AUTORIZADA, resolvem firmar a presente renovação do Termo de Autorização entre si celebrado, aos 27 dias do mês de julho de 1973, com fulcro no artigo 24 da Lei n.º 4545, de 10 de dezembro de 1964, mediante as seguintes cláusulas: CLAUSULA PRIMEIRA — Pelo presente instrumento, fica renovado o TERMO DE AUTORIZAÇÃO firmado entre o DISTRITO FEDERAL e a AUTORIZADA, em 27 de julho de 1973, objetivando a ocupação, pela AUTORIZADA, com fundamento no artigo 24 da Lei n.º 4545, de 10 de dezembro de 1964, da área situada na HCE—SUL, QUADRA 1.105, CRUZEIRO NOVO, destinada à instalação de banca para venda de jornais, revistas e similares. CLAUSULA SEGUNDA — A AUTORIZADA obriga-se a manter a banca a que se refere a cláusula anterior, com as características constantes do projeto e em perfeito estado de conservação, correndo por sua conta os reparos de danos ou estragos que venham a ocorrer nas instalações e/ou na estrutura metálica, bem como conservar limpa a área ocupada. CLAUSULA TERCEIRA — A AUTORIZADA obriga-se outrossim, a respeitar e a fazer respeitar, pelos seus prepostos e empregados, as instruções que lhe forem aplicáveis, baixadas pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Serviços Públicos, as quais passarão a integrar este ajuste, independentemente de transcrição. PARAGRAFO UNICO — As infrações aos preceitos do Regulamento para Ocupação e Exploração de Bancas de Jornais e Revistas e Áreas Cobertas Anexas, previstas no Capítulo IV do Decreto n.º 2.982 de 19 de agosto de 1975, serão punidas na forma do Capítulo V do citado diploma legal. CLAUSULA QUARTA — A AUTORIZADA pagará ao DISTRITO FEDERAL, a partir de 27.07.75 até 12.09.75, a importância de Cr\$ 85,10 (oitenta e cinco cruzeiros e dez centavos), e a partir de 12.09.75 (Portaria n.º 023, de 12.09.75) - Taxa de Ocupação mensal no valor de Cr\$ 125,00 (cento e vinte e cinco cruzeiros), até o 10º. (DÉCIMO) dia do mês subsequente ao vencido, no órgão próprio do DISTRITO FEDERAL ou no estabelecimento bancário por ele designado. CLAUSULA QUINTA — A AUTORIZADA pagará ao DISTRITO FEDERAL a título de complemento de caução, a importância de Cr\$ 62,60 (sessenta e dois cruzeiros e sessenta centavos). CLAUSULA SEXTA — O valor da Taxa de Ocupação, bem como o da caução correspondente, serão reajustáveis na conformidade do critério estabelecido no artigo 5º, da Lei n.º 4.380, de 21 de agosto de 1964, obedecidos os coeficientes de correção monetária fixados pela Secretaria Geral de Planejamento da Presidência da República. CLAUSULA SÉTIMA — A área mencionada na Clausula Primeira não poderá ser cedida, salvo se houver prévia e expressa anuência do DISTRITO FEDERAL. CLAUSULA OITAVA — Regulamento para Ocupação e Exploração de Bancas de Jornais e Revistas e Áreas Cobertas Anexas, aprovado pelo Decreto n.º 2.982, de 19 de agosto de 1975, passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. CLAUSULA NONA — O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante mútuo acordo de vontades. CLAUSULA DÉCIMA — Esta renovação é outorgada em caráter precário, obrigando-se a AUTORIZADA a desocupar a área, dela retirando a banca que colocou, tão logo seja interpelada para o fazer. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — O prazo de duração do presente instrumento é de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir de 27 de julho de 1975. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA — Este termo entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial "Distrito Federal", às expensas da AUTORIZADA, expirando 24 (vinte e quatro) meses após, sendo que os seus efeitos retroagem ao dia 27 de julho de 1975, expirando, digo, devendo o pedido de prorrogação ser formulado com antecedência de 90 (noventa) dias do seu término. CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA — Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, por estarem assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da 1ª. Subprocuradoria-Geral, do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL: (as.) JOSÉ GERALDO MACIEL; Pela AUTORIZADA: (as.) JANETE DA SILVA MOURA; Testemunhas: (as.) BENILDE CARDOSO ROSA e (as.) VILMA BATISTA NUNES MORAES.

CERTIDAO— Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 22 fls. 223/25 da 1ª. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, BRASILIA, 09/10/1975, VALDEMIR DE TORRES MAGALHAES (Seção de Registros de Contratos e Convênios DAA/1ª SPRG - Chefe Substituto), (GR. N.º 092823 de 09.10.75. Valor Cr\$ 300,00), VISTO Em, 13.10/75 CARLOS PENNA (1º Subprocurador-Geral do DF.-Substituto)

TERMO DE CONTRATO ENTRE A FUNDAÇÃO ZOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, E A FIRMA GESTETNER DUPLICADORES LTDA., TENDO POR OBJETO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DUPLICADORES E GRAVADORA, CONFORME PROCESSO N.º 01377/75— SC.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e cinco (1975), no Gabinete do Senhor Secretário de Agricultura e Produção também Presidente da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, no 17º andar do Edifício Brasília, Setor Bancário Sul, foi assinado este contrato, presentes, de um lado a FUNDAÇÃO ZOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada tão-somente "FUNDAÇÃO", neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor PEDRO DO CARMO DANTAS, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado em Brasília, Distrito Federal, devidamente autorizado pelo Egrégio Conselho Deliberativo desta Entidade, conforme Resolução n.º 175,

de 17 de setembro de 1975, e, de outro, a firma GESTETNER DUPLICADORES LTDA., com matriz no Rio de Janeiro filial nesta Capital CLS 315 - Bloco "C" - Loja 37, daqui por diante designada simplesmente por "CONTRATANTE", neste ato representada pelo seu gerente nesta praça Senhor PAULO SERGIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 206892/SEP, residente e domiciliado nesta Capital, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas: PRIMEIRA: - Objeto. - O presente contrato tem por objeto a manutenção e conserto dos duplicadores e gravadora especificados às fls. 11 (onze) a 15 (quinze) do processo n.º 01377/75, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, como se nele houvessem sido transcritas. SEGUNDA: - Preço. O preço global dos serviços de manutenção e conserto é de Cr\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos cruzeiros), TERCEIRA: - Pagamento - O pagamento será dividido em 06 (seis) parcelas de igual valor, pagáveis de 60 (sessenta) em 60 (sessenta) dias, mediante a apresentação das respectivas faturas a conta do elemento 3.1.3.0., conforme Nota de Empenho n.º 1.047/75, ficando a cargo da CONTRATANTE todo e qualquer imposto dele decorrente. QUARTA: - Serviço de Assistência TÉCNICA. A CONTRATANTE se obriga a prestar às máquinas discriminadas na Cláusula primeira pertencentes à FUNDAÇÃO, os serviços de assistência técnica constantes do anverso e verso das propostas de fls. 11 (onze) e 15 (quinze) do processo acima mencionado e que ficam fazendo parte integrante deste contrato, como se nele houvessem sido transcritas, sendo em número de 06 (seis) e bimestral as visitas de inspeção e assistências. QUINTA: - Prazo. O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, a começar aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e cinco (1975), e a terminar em igual data do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), SEXTA: - Penalidades. O não cumprimento pela CONTRATANTE, das obrigações assumidas, ensejará a aplicação das penalidades previstas na Resolução n.º 64, de 07.04.1972, do Conselho Deliberativo da FUNDAÇÃO. Título II, artigo 54, e seguintes. SÉTIMA: - As despesas deste contrato correrão por conta de dotação própria, consignada no Orçamento da FUNDAÇÃO, elemento 3.1.3.0., conforme Nota de Empenho n.º 1.047/75. OITAVA: - Foro - Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas que por acaso advierem da interpretação deste contrato, renunciando as partes contratantes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja. NONA: - Publicação - O presente contrato será publicado no órgão denominado "DISTRITO FEDERAL", correndo as despesas de publicidade por conta da FUNDAÇÃO. E, por estarem assim justos e contratados, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da FUNDAÇÃO, o qual depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e por 02 (duas) testemunhas, a todo ato presentes.

Pela "FUNDAÇÃO": PEDRO DO CARMO DANTAS, Pela "CONTRATANTE": PAULO SERGIO DE OLIVEIRA, TESTEMUNHAS: 01) DAER DELANO DE LACERDA, 02) JOAO BATISTA MARQUES DE REZENDE.

CERTIDAO - Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios n.º 02, fls. 116v.º a 118, do Gabinete da Presidência da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

Brasília, 22 de setembro de 1975
FATIMA FRÓES FIALHO - MAT: 90.216-FZ.
Secretaria.

TERMO DE OCUPAÇÃO DE ÁREA PARA FINS COMERCIAIS, SITUADA NA FEIRA MODELO DE SOBRADINHO, QUE FIRMAM COMO OUTORGANTE O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, E COMO OUTORGADO A SENHORA HELENA BRAGANÇA DA SILVA, NA FORMA ABAIXO.

Aos vinte e três (23) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), no Gabinete da Secretaria do Governo do Distrito Federal, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor FERNANDO CORASSA, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta capital, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Senhor Governador, no Processo n.º 332.966/73, e, do outro, a Senhora HELENA BRAGANÇA DA SILVA, brasileira, casada, comerciante, inscrita na Secretaria de Finanças do Distrito Federal, sob o n.º 070550883, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominados simplesmente OUTORGANTE e OUTORGADA, resolvem firmar, o presente Termo de Ocupação, de acordo com as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo de Ocupação, será firmado em conformidade com o que estabelece o Artigo 24, da lei número 4.545, de 10 de dezembro de 1964. CLÁUSULA SEGUNDA - Este Termo de Ocupação, compreende a dependência denominada Box n.º 07, do Bloco "F", medindo 10m2 (DEZ METROS QUADRADOS), da Feira Modelo de Sobradinho. CLÁUSULA TERCEIRA - Nenhuma alteração poderá ser feita na dependência, objeto do presente Termo, sem a prévia aprovação e autorização por escrito do OUTORGANTE através da Administração Regional de Sobradinho, e, sendo autorizada qualquer benfeitoria, ficará a mesma, desde logo, incorporada ao imóvel, e a OUTORGADA não terá direito em tempo algum, a indenização ou retenção da referida benfeitoria. CLÁUSULA QUARTA - A OUTORGADA poderá comercializar, no varejo, vendas de pescados, fazendo-o exclusivamente na dependência, objeto deste Termo de Ocupação. CLÁUSULA QUINTA - O presente instrumento não assegura exclusividade a OUTORGADA de operar com produtos de sua especialidade. CLÁUSULA SEXTA - A inclusão de produtos diferentes dos especificados na Cláusula Quarta, ou modificações da linha de comercialização da OUTORGADA, dependerão de autorização do OUTORGANTE, ouvida a Coordenação de Indústria e Comércio da Secretaria de Agricultura e Produção. CLÁUSULA SÉTIMA - a OUTORGADA obriga-se a respeitar e fazer respeitar pelos empregados e prepostos, o Regulamento da Feira Modelo de Sobradinho, que fica fazendo parte integrante do presente instrumento como se nele transcrito fosse, bem como as instruções baixadas pelo OUTORGANTE. CLÁUSULA OITAVA - O não cumprimento do Regulamento da Feira Modelo de Sobradinho, obrigará a OUTORGADA ao pagamento de multa no valor de 01 (UM) salário-mínimo regional ao OUTORGANTE, que será recolhida aos cofres do Distrito Federal, segundo a mesma modalidade da Taxa de Ocupação. CLÁUSULA NONA - Verificando-se a reincidência da OUTORGADA, o Termo de Ocupação, será rescindido, sem que caiba qualquer direito de indenização. CLÁUSULA DÉCIMA - O OUTORGANTE - poderá exigir o afastamento do recinto da Feira Modelo de Sobradinho, de qualquer empregado ou preposto da OUTORGADA cuja presença se torne comprovadamente inconveniente ao interesse público. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - São de inteira responsabilidade do OUTORGANTE, as despesas com energia elétrica, telefone, água e esgoto. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A OUTORGADA pagará ao OUTORGANTE, na Coletoria de Sobradinho -SEF, ou onde este determinar, de 1º de janeiro de 1975 a 31 de maio de 1975, Taxa de Ocupação mensal no valor de Cr\$ 150,70 (CENTO E CINQUENTA CRUZEIROS E SETENTA CENTAVOS) e, a partir de 1º de junho de 1975, Ce\$ 200,00 (DUZENTOS CRUZEIROS), até o dia 10 (DEZ) após o vencimento de cada mês. PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso do pagamento de que trata a presente Cláusula, sujeitará a OUTORGADA as seguintes sanções: a) multa de 10% (DEZ POR CENTO) sobre

o valor do débito; b) mora de 01% (UM POR CENTO) sobre o valor do débito. PARÁGRAFO SEGUNDO - O atraso no pagamento da importância devida, por mais de 30 (TRINTA) dias implicará na rescisão do presente instrumento, independente de qualquer interpelação ou notificação Judicial ou Extrajudicial, sem prejuízo do disposto no Parágrafo Anterior. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O valor da Taxa de Ocupação estipulada na Cláusula Décima Segunda, será reajustável na conformidade do critério estabelecido no Artigo 5º, da Lei n.º 4.380, de 21 de agosto de 1964, e obedecidos os coeficientes de correção monetária estabelecida pela Secretaria Geral de Planejamento da Presidência da República. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A vigência do presente Termo de ocupação é de 24 (VINTE E QUATRO) meses, contados a partir de 1º de abril de 1975 a 30 de março de 1977, sem prejuízo da precariedade prevista na Cláusula Primeira, devendo o pedido de prorrogação ser formulado com antecedência de 90 (NOVENTA) dias do seu término. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A OUTORGADA obriga-se a manter em funcionamento o seu local de comércio, de acordo com as necessidades da Feira Modelo de Sobradinho, cumprindo os horários estabelecidos para tal, através da Administração Regional de Sobradinho. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A OUTORGADA se compromete a apresentar seguro total ao OUTORGANTE (danos ou riscos de qualquer espécie) no prazo de 30 (TRINTA) dias a partir da assinatura deste instrumento, correspondente a área objeto do presente Termo de Ocupação. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A OUTORGADA se compromete a manter em perfeitas condições de limpeza e higiene a área objeto do presente Termo. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A OUTORGADA deverá afixar na dependência, objeto do presente Termo de Ocupação, Tabela de Preços dos produtos a serem comercializados, e não poderá cobrar pelas mercadorias que vender, preço superior ao fixado na referida Tabela de Preços. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - O presente Termo de Ocupação não poderá ser transferido ou cedido no todo ou em parte, mesmo em caráter eventual. CLÁUSULA VIGÉSIMA - O OUTORGANTE em hipótese alguma, terá qualquer obrigação com relação a terceiros com os quais, eventualmente a OUTORGADA tenha ou venha a ter contratos ou compromissos. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - O OUTORGANTE, poderá a seu critério, mediante aviso prévio, remanejar a área permitida, aplicando-se a OUTORGADA as taxas de uso do novo local designado. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Obriga-se a OUTORGADA a utilizar o Box objeto deste instrumento imediatamente após sua assinatura e com a constância necessária ao bom funcionamento da Feira Modelo, não sendo absolutamente permitida a utilização descontínua, de forma a não prejudicar a demanda e o interesse geral. PARÁGRAFO ÚNICO - A Inobservância do acima disposto, implicará na cassação do presente Termo de Ocupação. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - O presente Termo de Ocupação só terá validade após sua aplicação no órgão oficial "DISTRITO FEDERAL". PARÁGRAFO ÚNICO - Correrão por conta da OUTORGADA todas as despesas decorrentes da publicação deste instrumento. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - Os débitos para com a Fazenda Pública do Distrito Federal, que decorrerem do presente Termo de Ocupação, serão inscritos em dívida ativa, e cobrados mediante execução, nos termos do Código de Processo Civil. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (SETE) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido, e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. PELO OUTORGANTE: (as.) FERNANDO CORASSA; PELA OUTORGADA: (as.) HELENA BRAGANÇA DA SILVA. TESTEMUNHAS: (as.) JOSÉ OSÉAS DOS SANTOS e (as.) JARBAS ANTONIO DA SILVA: CERTIDÃO: Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 22, fls. 183/85 da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal. BRASILIA, 30/09/1975. VALDEDIR DE TORRES MAGALHÃES - Seção de Registro de Contratos e Convênios-DAA/1ª SPRG-Chefe. Substituto. (GR. N.º 092937 de 30.9.75. Valor Cr\$ 250,00.) VISTO: Em, 02/10/75. -CARLOS PENNA-1º Subprocurador-Geral do DF. (Substituto).

CONVENIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICO-ASSISTENCIAIS QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

O INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL, entidade autárquica criada pelo Decreto-lei n.º 72, de 21 de novembro de 1966, doravante denominado INSTITUTO, neste ato representado por seu Superintendente Regional, Dr. ATHOS LUIZ FERNANDES DEZONNE, de um lado, e de outro a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, entidade com personalidade jurídica de direito privado, instituída pela Prefeitura do Distrito Federal, por escritura pública de 02 de julho de 1960, lavrada no 2º Tabelionato de Luziania-Estado de Goiás, Livro n.º 53, folhas 6v/7v, doravante denominada FUNDAÇÃO, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Dr. PAULO ARGOLO CRUZ RIOS, estabelecem CONVENIO para a prestação de serviços, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A FUNDAÇÃO se obriga à prestação de serviços de assistência médica ambulatorial, hospitalar, farmacêutica e de exames complementares de diagnóstico e de terapia aos beneficiários do INSTITUTO, residente e/ou em trânsito no Distrito Federal, observados os padrões estabelecidos pela Previdência Social e dentro de sua capacidade operacional.

CLAUSULA SEGUNDA - Para o custeio da assistência médica prevista na CLAUSULA PRIMEIRA, o INSTITUTO pagará à FUNDAÇÃO, mediante a apresentação da estatística de atendimento aos seus beneficiários relativos ao mês anterior ao da competência, a importância fixa mensal de Cr\$ 8.000.000,00 (OITO MILHOES DE CRUZEIROS) correspondente ao valor médio das despesas realizadas pelo INSTITUTO com a FUNDAÇÃO no exercício de 1974, corrigida trimestralmente com base nas variações do número de atendimentos e do valor da US (unidade de Serviço).

PARAGRAFO UNICO - A FUNDAÇÃO apresentará a documentação a que se refere esta CLAUSULA até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao do atendimento e o INSTITUTO efetuará o pagamento até 10 (dez) dias após essa apresentação. CLAUSULA TERCEIRA - O INSTITUTO fornecerá à FUNDAÇÃO medicamentos tuberculostáticos de primeira e segunda linha, para distribuição gratuita entre os seus beneficiários portadores de tuberculose, em tratamento ambulatorial, mediante requisição baseada em prévisão e comprovados os gastos dos referidos medicamentos em mapa mensal circunstanciado.

CLAUSULA QUARTA - O INSTITUTO fornecera à FUNDAÇÃO medicamentos da CEME (CENTRAL DE MEDICAMENTOS) para distribuição gratuita aos seus beneficiários, em tratamento ambulatorial, de acordo com as normas vigentes ou que vierem a ser estabelecidas, devendo, igualmente, comprovados os gastos efetuados, na forma prevista na cláusula anterior.

CLAUSULA QUINTA - O INSTITUTO fiscalizará, como lhe aprouver, no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste CONVENIO, por pessoal que designar, ao qual a FUNDAÇÃO proporcionará todas as facilidades para o seu perfeito desempenho.

CLAUSULA SEXTA - Nos casos de óbito de paciente internado notificada a fa-

mília do morto ou o pessoal responsável, e, cientificado o INSTITUTO, não sendo o cadáver reclamado em tempo útil, a FUNDAÇÃO fará o enterroamento, para o que fica autorizada a dispendir importância correspondente ao menor valor do serviço funerário local, para reembolso por parte do instituto, mediante apresentação de comprovante de despesas.

CLAUSULA SETIMA — O presente CONVENIO entrará em vigor a partir do dia PRIMEIRO DE MAIO DE 1975, pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo que, 30 (trinta) dias antes de expirar o prazo previsto, serão tomadas as providências para os reajustes que se fizerem necessários nos termos e condições estabelecidos neste instrumento.

CLAUSULA OITAVA — O presente CONVENIO podera ser rescindido por qualquer das partes, desde que haja denúncia expressa, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ou ocorra infringência de quaisquer de suas Clausulas.

PARAGRAFO UNICO — Fica eleito o FORO da Capital Federal, com renúncia expressa de qualquer outro, para conhecimento de ação judicial que tiver por objeto o presente CONVENIO.

CLAUSULA NONA — Sera admitida a inclusao de "TERMOS ADITIVOS" ao presente CONVENIO, desde que concorram para melhorar as condições estabelecidas neste instrumento.

E, por se acharem assim justos e combinados, firmam o presente em 5 (cinco) vias, para um só efeito legal, com as testemunhas abaixo assinadas.

Brasília-DF., 17 de abril de 1975.

PAULO ARGOLLO DA CRUZ RIOS — DIRETOR — PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL; **ATHOS LUIZ FERNANDES DEZONNE** — SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INPS NO DISTRITO FEDERAL — TESTEMUNHAS (Ilegível)

TERMO ADITIVO AO CONVENIO FIRMADO EM 08/08/75, ENTRE A SECRETARIA ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE—SEMA E A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, OBJETIVANDO A INTRODUÇÃO DE CONCEITOS ECOLOGICOS NO CURRÍCULO DO ENSINO DE 1º. GRAU, NO DISTRITO FEDERAL E O TREINAMENTO DE REGENTES DE CLASSE, PARA APLICAÇÃO DOS MÊSMOS.

Aos 11 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), a SECRETARIA ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE DO MINISTERIO DO INTERIOR, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, daqui por diante denominada simplesmente SEMA, representada, neste ato, por seu titular, Doutor PAULO NOGUEIRA NETO, nos termos do artigo 5º., alínea "C" do Decreto n.º 73.030, de 30 de outubro de 1973, e a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, doravante denominada simplesmente FUNDAÇÃO, representada, neste ato, por seu Presidente, Embaixador WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, ao Convênio firmado em 08/08/75, publicado e republicado no órgão oficial "DISTRITO FEDERAL", respectivamente em 20 de agosto de 1975 e 29 de agosto de 1975, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Sétima e seu Parágrafo Único, do Convênio original, passam a ter a seguinte redação: "CLAUSULA SETIMA: No exercício de 1975, os recursos financeiros, alocados à execução deste Convênio, são de Cr\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil cruzeiros), correndo a despesa à conta das dotações orçamentárias da SEMA, Lei n.º 6187, de 16 de dezembro de 1974; 19.00 - Ministério do Interior; 19.02-14774562.543-Secretaria Geral-Preservação Ambiental; Elemento de Despesas 4.1.2.0-Serviço em Regime de Programação Especial; Plano de Aplicação aprovado pela Portaria GM-BSB-n.º 1253; Empenho n.º 1230/75.

PARAGRAFO UNICO: Os recursos de que trata a presente Cláusula, serão liberados na forma a seguir discriminada:

- 1ª. parcela paga na assinatura do presente instrumento Cr\$ 44.000,00
- 2ª. parcela, o restante, paga após aprovação, pela SEMA, do material elaborado para treinamento, bem como das respectivas especificações para editoração Cr\$ 144.000,00"

CLAUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo será publicado no órgão oficial "DISTRITO FEDERAL", correndo sua despesa por conta da FUNDAÇÃO.

CLAUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do instrumento principal ora aditado.

CLAUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um único efeito legal.

Brasília-DF., em 11 de setembro de 1975.

PAULO NOGUEIRA NETO — Secretário do Meio Ambiente-Ministério do Interior; **WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO** — Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal; **TESTEMUNHAS:** NEYLOR CALASAENS REGO; REGINA ELENA GUALDA GARRIDO.

RENOVAÇÃO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ÁREA SITUADA NA S.Q.S. 112, DESTINADA A INSTALAÇÃO A TÍTULO PRECÁRIO, DE BANCA DE JORNAIS E REVISTAS, NA FORMA ABAIXO.

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), no Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos, presentes, de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo senhor JOSÉ GERALDO MACIEL, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Serviços Públicos, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador, no Processo n.º 026.765/73, e do outro a senhora MARIA DE LOURDES TAVARES COSTA, brasileira, casada, jornalista, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominada simplesmente AUTORIZADA, resolvem firmar a presente renovação do TERMO DE AUTORIZAÇÃO entre si celebrado, aos 27 dias do mês de julho de 1973, com fulcro no artigo 24 da Lei n.º 4545, de 10 de dezembro de 1964, mediante as seguintes cláusulas: **CLAUSULA PRIMEIRA** — Pelo presente instrumento, fica renovado o TERMO DE AUTORIZAÇÃO firmado entre o DISTRITO FEDERAL e a AUTORIZADA, em 27 de julho de 1973, objetivando a ocupação, pela AUTORIZADA, com fundamento no artigo 24 da Lei n.º 4545, de 10 de dezembro de 1964, da área situada na SQS 112, destinada à instalação de banca para venda de jornais, revistas e similares. **CLAUSULA SEGUNDA** — A AUTORIZADA obriga-se a manter a banca a que se refere a cláusula anterior, com as características constantes do projeto e em perfeito estado de conservação, correndo por sua conta os reparos de danos ou estragos que venham a ocorrer nas instalações e/ou na estrutura metálica, bem como conservar limpa a área ocupada. **CLAUSULA TERCEIRA** — A AUTORIZADA obriga-se outrossim, a respeitar e a fazer respeitar, pelos seus prepostos e empregados, as instruções que lhe forem aplicáveis, baixadas pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Serviços Públicos, as quais passarão a integrar este ajuste, independentemente de transcrição. **PARAGRAFO UNICO** — As infrações aos preceitos do Regulamento para Ocupação e Exploração de Banca de Jornais e Áreas Cobertas Anexas, previstas no Capítulo IV do Decreto n.º 2.982, de 19 de agosto de 1975, serão punidas na forma do Capítulo V do citado diploma

legal. **CLAUSULA QUARTA** — A AUTORIZADA pagará ao DISTRITO FEDERAL a partir de 27.07.75 até 12.09.75, Taxa de Ocupação mensal no valor de Cr\$ 212,90 (duzentos e doze cruzeiros e noventa centavos), e a partir de 12.09/75, - Cr\$ 212,50 (duzentos e doze cruzeiros e cinquenta centavos) - (Portaria n.º 023, de 12.09.75) - até o 10º (DÉCIMO) dia do mês subsequente ao vencido, no órgão próprio do DISTRITO FEDERAL ou no estabelecimento bancário por ele designado. **CLAUSULA QUINTA** — A AUTORIZADA pagará ao DISTRITO FEDERAL à título de complemento de caução, a importância de Cr\$ 56,90 (cinquenta e seis cruzeiros e noventa centavos). **CLAUSULA SEXTA** — O valor da Taxa de Ocupação, bem como o da caução correspondente, serão reajustáveis na conformidade do critério estabelecido no artigo 5º, da Lei n.º 4.380, de 21 de agosto de 1964, obedecidos os coeficientes de correção monetária fixados pela Secretaria Geral de Planejamento da Presidência da República. **CLAUSULA SÉTIMA** — A área mencionada na Cláusula Primeira não poderá ser cedida, salvo se houver prévia e expressa anuência do DISTRITO FEDERAL. **CLAUSULA OITAVA** — O regulamento para Ocupação e Exploração de Bancas de Jornais e Revistas e Áreas Cobertas Anexas, aprovado pelo Decreto n.º 2.982, de 19 de agosto de 1975, passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. **CLAUSULA NONA** — O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante mútuo acordo de vontades. **CLAUSULA DÉCIMA** — Esta renovação é outorgada em caráter precário, obrigando-se a AUTORIZADA a desocupar a área, dela retirando a banca que colocou, tão logo seja interpelada para o fazer. **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** — O prazo de duração do presente instrumento é de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir de 27 de julho de 1975. **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA** — Este termo entrará em vigor na data da sua publicação no órgão oficial "Distrito Federal", às expensas da AUTORIZADA, expirando 24 (vinte e quatro) meses após, sendo que os seus efeitos retroagem ao dia 27 de julho de 1975, devendo o pedido de prorrogação ser formulado com antecedência de 90 (noventa) dias do seu término. **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA** — Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, por estarem assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em Livro próprio da 1ª. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo: Pelo DISTRITO FEDERAL: (as.) JOSÉ GERALDO MACIEL; Pela AUTORIZADA: (as.) MARIA DE LOURDES TAVARES COSTA; Testemunhas: (as.) BENILDE CARDOZO ROSA e (as.) VILMA BATISTA NUNES MORAES. CERTIDÃO: Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 22, fls. 199/201 da 1ª. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal. BRASILIA, 08/10/75; VALDEMIR DE TORRES MAGALHAES—Seção de Registro de Contratos e Convênios-DAA/1ª SPRG- Chefe-Substituto. (GR. n.º 092874 de 8.10.75. Valor 270,00.) VISTO: Em, 09/10/75-CARLOS PENNA—1º Subprocurador-Geral do DF. (Substituto).

CONVENIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, COM A INTERVENIÊNCIA DO BANCO REGIONAL DE BRASILIA S/A, TENDO POR OBJETO REGULAR A AMORTIZAÇÃO DO DÉBITO DECORRENTE DE EMPRÉSTIMO A SER CONTRAÍDO PELA SEGUNDA COM O TERCEIRO, VISANDO O PROSSEGUIMENTO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PONTA COSTA E SILVA, EM BRASILIA, DISTRITO FEDERAL, NA FORMA ABAIXO.

Aos 06 dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), no Palácio do Buriti, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Doutor ELMO SEREJO FARIAS, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta capital, no uso da competência que lhe confere o artigo 20, Item VII da Lei 3.751, de 13 de abril de 1960, e, do outro lado, a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, doravante denominada simplesmente NOVACAP, aqui representada pelo seu Diretor-Superintendente Engenheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, na conformidade da Lei n.º 5.861, de 12 de dezembro de 1972, estatutos sociais vigentes e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração da NOVACAP, em suas 1.081a. e 951a. Sessões, realizadas em 26 de setembro de 1975, com a interveniência do BANCO REGIONAL DE BRASILIA S/A, representado neste ato pelo seu Presidente - Doutor FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta capital, e o Senhor ANTONIO FERREIRA ALVARES DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, Diretor de Crédito Industrial, residente e domiciliado nesta capital, resolvem firmar o presente convenio, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLAUSULA PRIMEIRA**— O DISTRITO FEDERAL, através de suas Secretarias de Viação e Obras e de Finanças, obriga-se a incluir na Programação do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal, "FUNDEFE", sem reembolso, exercício de 1976, recursos suficientes à amortização do debito decorrente de empréstimo a ser contraído pela NOVACAP no BANCO REGIONAL DE BRASILIA S/A, no valor de Cr\$ 13.000.000,00. (TREZE MILHOES DE CRUZEIROS), para aplicação no prosseguimento das obras de construção da Ponte Costa e Silva. **PARAGRAFO UNICO**— As despesas correspondentes aos juros e demais encargos, serão custeadas pelo DISTRITO FEDERAL, e serão objeto de crédito suplementar a ser aberto no exercício de 1976. **CLAUSULA SEGUNDA**— Os recursos necessários à amortização do empréstimo, compreendendo principal, juros e demais encargos, serão transferidos pelo DISTRITO FEDERAL à NOVACAP, mediante termo aditivo ao convênio celebrado entre as mesmas partes em 20.06.74, lavrado às fls. 284/286 do Livro n.º 17, de Registro de Contratos e Convênios da 1ª. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, publicado no órgão oficial "Distrito Federal" de 28 do mesmo mês e ano. Aditado em 04 de dezembro de 1975 e 18 de março de 1975. **CLAUSULA TERCEIRA**— O presente convênio entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial "Distrito Federal", à expensa do DISTRITO FEDERAL, expirando-se em 31 de dezembro de 1976, podendo ser prorrogado com a concordância das partes. **CLAUSULA QUARTA**— Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da 1ª. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL: (as.) ELMO SEREJO FARIAS; Pela NOVACAP: (as.) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES; Pelo BANCO (as.) FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE e (as.) ANTONIO FERREIRA ALVARES DA SILVA. Testemunhas: (as.) JOSÉ OSEAS DOS SANTOS e (as.) NANCY-CARVALHO LIMA.

CERTIDÃO- Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 21 fls. 407/408, da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, BRASILIA, 13/10/1975, VALDEMIR DE TORRES MAGALHAES (Seção de Registro de Contratos e Convênios DAA/1ª SPRG — Chefe Substituto. VISTO Em, 13/10/75. CARLOS PENNA - 1º Subprocurador-Geral do DF. (Substituto)

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

EDITAIS E AVISOS

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

S.V.O. - NOVACAP

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL

AVISO

TOMADA DE PREÇOS N.º 015/75—CPLM—DA, PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS DE DIVERSOS TAMANHOS, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA NOVACAP, EM BRASÍLIA— DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das firmas fornecedoras regularmente registradas no REGISTRO CENTRAL DE FORNECEDORES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada no dia 28 de outubro de 1975, às 16:00 horas, na sala de licitações da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL, no 5.º andar do Edifício Sede da NOVACAP.

Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL.

Brasília, 10 de outubro de 1975

ENG.º GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da CPLM—DA.



**BANCO REGIONAL
DE BRASÍLIA S.A.**

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ASSESSORIA TÉCNICA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

N.º 002/75-CL

O Banco Regional de Brasília S/A, fará realizar, às 15 horas do dia 18.11.75, Concorrência Pública para a construção de um prédio no Trecho C-4 - lotes 2 a 19 - SIA, pelo Regime de Administração Contratada.

Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma individual ou social com capital integralizado igual ou superior a Cr\$5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), e que satisfaça as condições estabelecidas no Edital.

O Edital poderá ser obtido no Departamento de Serviços Gerais, diariamente das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, no 18º andar do Ed. Brasília, sala 1802 - SBS - lote 24 - bloco "A".

Brasília, 13 de outubro de 1975

ERNANE ORDONES PENA

Presidente da Comissão de Licitação.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

S.V.O. - NOVACAP

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL

AVISO

TOMADA DE PREÇOS N.º 014/75—CPLM—DA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PINTURA E TABUAS DE PINHO, DESTINADOS À OBRA DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA, EM BRASÍLIA— DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das firmas fornecedoras regularmente registradas no REGISTRO CENTRAL DE FORNECEDORES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada no dia 27 de outubro de 1975, às 15:00 horas, na sala de licitações da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL, no 5.º andar do Edifício Sede da NOVACAP.

Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL.

Brasília, 10 de outubro de 1975

ENG.º GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da CPLM—DA.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO
SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A. - SAB.
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL N.º 03/75

Nos termos do item VII, do artigo 17, dos ESTATUTOS SOCIAIS da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A.—SAB, ficam os Senhores Acionistas convocados para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, às 16.00 horas do dia 20 de outubro de 1975, na sede da Empresa, situada à RGS. 304/305, Sobreloja do Supermercado n.º 03, nesta Capital, para deliberarem sobre os seguintes assuntos.

ORDEM DO DIA

I. Apreciação do Relatório da DIRETORIA, do BALANÇO e da Conta de "LUCROS e PERDAS" do Exercício de 1974.

II. Eleição de Diretor.

III. Eleição dos Membros efetivos do CONSELHO FISCAL e Suplentes.

IV. Assuntos Diversos.

Brasília, 10 de outubro de 1975

JAYME LEIRO VILÁN
SUPERINTENDENTE
"SAB"

FILÓCÔNIO DE ASSIS BEZERRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
"SAB"

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

S.V.O. - NOVACAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO

TOMADA DE PREÇOS N.º 105/75—CPL PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITEIRA POR PREÇO GLOBAL, DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA PRACA DAS ENTRE—QUADRAS 705/706, EM BRASÍLIA— DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das empresas empreiteiras, regularmente registradas na Secretaria Executiva desta Comissão, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 15:00 horas do dia 29 de outubro de 1975, no Auditório do Edifício Sede da NOVACAP.

O Edital e demais elementos encontram-se a disposição dos interessados na Secretaria Executiva da CPL, no 8.º andar do Edifício Sede da NOVACAP.

Brasília, 13 de outubro de 1975

ENG.º VICENTE DE PAULA AZEVEDO SILVA
Presidente da CPL

"CERRADO"

Revista Trimestral

Que leva ao ruralista a informação necessária.

Editada pela Fundação Zoobotânica do DF.

Procure-a nos postos de revenda de material agropecuário.